



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXV–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3061–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA .....	1
DIRETORIA JUDICIÁRIA .....	1
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	8
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	12
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	13

## PRESIDÊNCIA

### Portaria

PORTARIA Nº 233, de 04 de março de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a decisão do Tribunal Pleno proferida na 3ª Sessão Ordinária Administrativa de 21 de fevereiro de 2013, bem como a Resolução nº 2/2013, publicada no DJe nº 3060, de 4 de março de 2013;

#### RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 5 de março de 2013, o **Juiz Océlio Nobre da Silva**, titular da Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Colinas do Tocantins, para exercer o cargo de **Juiz Coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM**.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE  
Presidente

## DIRETORIA JUDICIÁRIA

DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

### Intimação às Partes

PROCESSO ADMINISTRATIVO 41336 (10/0086411-9)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: CRIAÇÃO DE UM VARGO DE SECRETÁRIO PARA CADA SERVENTIA DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

REQUERENTE: MM. JUIZ DE DIREITO MARCELO FACCONI OUTROS

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001457-04.2013.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 04 de março de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

## **1ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA**

### **Intimação de Acórdão**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 10.867/10.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA: ACÓRDÃO DE FLS. 383/384 (AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL Nº. 4386-99 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO).

EMBARGANTE: INVESTCO S/A.

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR e OUTROS.

EMBARGADA: MERENCIANA MENDES SOARES.

ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.

**EMENTA:** DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. INOCORRÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO IMPLÍCITO. HONORÁRIOS. COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE. 1. Conforme já decidiu esta Corte, "não cabe ao Tribunal, que não é órgão de consulta, responder a 'questionários' postos pela parte sucumbente, que não aponta de concreto nenhuma obscuridade, omissão ou contradição no acórdão". 2. A natureza dos Embargos de Declaração não permite que se rediscuta a matéria, revelando-se como recurso adequado apenas para aclarar o julgado. 3 – Merecem acolhimento os embargos de declaração no ponto que reclama o reconhecimento de sucumbência recíproca, ficando permitida a compensação dos honorários advocatícios, ainda que a parte autora seja beneficiária de assistência judiciária gratuita. 4. Recurso conhecido e parcialmente acolhido.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU EM PARTE os embargos de declaração postos, em face da sucumbência recíproca, condenar a parte autora também ao pagamento das despesas processuais e honorárias advocatícios de sucumbência, na ordem de setenta por cento sobre o valor da condenação, suspendendo a exigibilidade deste pagamento, permitindo, contudo, a compensação da verba honorária. Votaram, acompanhando a Relatora: Exmo. Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Exmo. Juiz AGENOR ALEXANDRE. A douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Exma. Srª. Drª. ELAINE MARCIANO PIRES. Julgado na 7ª sessão ordinária, realizada no dia 27.02.2013. Palmas-TO, 04 de março de 2013.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES**

### **Pauta**

#### **PAUTA Nº 09/2013**

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 9ª Sessão Ordinária Judicial, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2013 (dois mil e treze), quarta-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14 horas, os seguintes processos:

#### **01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5000508-48.2011.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2011.0006.7382-6, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

AGRAVADA: ARLETE SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: APARÍCIO JOSÉ DA SILVA RAMOS VARANDA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

## **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Juiz Pedro Nelson de M. Coutinho	<b>Vogal</b>

### **02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007944-24.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5026054-32.2012.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ROGÉRIO RAMOS DA SILVA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

## **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Juiz Pedro Nelson de M. Coutinho	<b>Vogal</b>

### **03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007670-60.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5023615-48.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ROSANE CARVALHO MIRANDA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

AGRAVADO: BANCO RENAULT LEASING

ADVOGADA: RENATA VASCONCELOS DE MENEZES

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

## **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Juiz Pedro Nelson de M. Coutinho	<b>Vogal</b>

### **04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007630-78.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C AÇÃO CONSIGNATÓRIA Nº 5023116-64.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: EVA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

AGRAVADA: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

## **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Juiz Pedro Nelson de M. Coutinho	<b>Vogal</b>

### **05. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5007605-65.2012.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007675-82.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5013052-92.2012.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

AGRAVANTE: ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS

ADVOGADOS: CHRISTIAN ZINI AMORIM E OUTROS  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Vogal</b>

#### **06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007675-82.2012.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007605-65.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5013052-92.2012.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS  
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
AGRAVADO: ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS  
ADVOGADOS: CHRISTIAN ZINI AMORIM E OUTROS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Vogal</b>

#### **07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007044-41.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 2012.0005.8203-9, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
AGRAVANTE: ROSILDA RODRIGUES TAVARES  
DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE  
AGRAVADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
PROCURADOR DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Vogal</b>

#### **08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005497-63.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000117-62.2012.827.2715, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO  
AGRAVANTE: LEONCIO LINO DE SOUSA NETO  
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Vogal</b>

**09. APELAÇÃO – AP 5006250-20.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATO BANCÁRIO Nº 5008855-94.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: MILTON ANTÔNIO FELIX DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: MILTON ANTÔNIO FELIX DO NASCIMENTO, VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO E EDICSON FERNANDES DE DEUS

APELADO: BANCO BMG S/A

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**2ª Turma Julgadora**

Desembargador Daniel Negry

**Relator**

Juiz Adonias Barbosa da Silva

**Revisor**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal****10. APELAÇÃO - AP 5006482-32.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2012.0002.5.4465, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ANA MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: FERNANDA SOUZA BONTEMPO E WANDERSON FERREIRA DIAS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. MUNIC.: THAISSA MIRANDA RIBEIRO E LUCIANA VENTURA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**4ª Turma Julgadora**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****11. APELAÇÃO – AP 5006534-82.2012.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2009.0010.8853-6, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

PROC. MUN.: JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA

APELADO: MANOEL FLORIANO DA SILVA

ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**4ª Turma Julgadora**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****12. APELAÇÃO – AP 5006035-44.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2009.0008.4920-5, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: LINDALVA ALVES ARRAIS BRASILEIRO

ADVOGADOS: WATFA MORAES EL MESSIH E OUTRO

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. MUNIC.: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTROS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**

Desembargador Moura Filho

**Revisor**

Desembargador Daniel Negry

**Vogal**

**13. APELAÇÃO – AP 5002416-09.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO

REFERENTE: AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAS Nº 2009.0001.1065-0, DA ÚNICA VARA

APELANTE: BRASIL ECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL E ÓLEOS VEGETAIS LTDA

ADVOGADO: CRISTIANO SOARES RODRIGUES, JOVINO ALVES DE SOUZA NETO E OUTROS

APELADO: VALDEMAR ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADOS: CHARLES LUIZ ABREU DIAS E OUTRA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**Desembargador Moura Filho **Revisor**Desembargador Daniel Negry **Vogal****14. APELAÇÃO – AP 5002697-62.2012.827.0000 (ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA)**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO

REFERENTE: REPRESENTAÇÃO Nº 2012.0000.1714-5/0, DA ÚNICA VARA

1º APELANTE: ADOLESCENTE

DEFENSORA PÚBLICA: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

2º APELANTE: ADOLESCENTE

ADVOGADO: NILSON NUNES REGES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**Desembargador Moura Filho **Revisor**Desembargador Daniel Negry **Vogal****15. APELAÇÃO – AP 5006003-39.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2008.0007.2776-4, DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: INÊS DA LUZ E SILVA

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA

ADVOGADOS: ANDRÉA GONZALEZ GRACIANO E OUTRO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**Desembargador Moura Filho **Revisor**Desembargador Daniel Negry **Vogal****16. APELAÇÃO – AP 5006301-31.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 2007.0002.2664-3/0, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JANETE SILVA SANTOS CAPEL

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA

APELADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR E CRISTIANE GABANA E OUTROS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**Desembargador Moura Filho **Revisor**Desembargador Daniel Negry **Vogal**

**17. APELAÇÃO – AP 5005841-44.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/ PERDAS E DANOS E TUTELA ANTECIPADA Nº 2011.0008.1456-0/0, DA ÚNICA VARA

1º APELANTES: LUIZ HUMBERTO CONSONI E MARCELA JUNQUEIRA SANTOS GUIMARÃES

ADVOGADAS: ERIKA PATRÍCIA SANTANA NASCIMENTO E EDNEUSA MÁRCIA DE MORAIS

1º APELADOS: VALMIR CASAGRANDE E NILCE JACOB CASAGRANDE

ADVOGADO: DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA

2º APELANTES: VALMIR CASAGRANDE E NILCE JACOB CASAGRANDE

ADVOGADOS: DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA E OUTROS

2º APELADOS: MARCELLA JUNQUEIRA SANTOS GUMARÃES E LUÍS HUMBERTO CONSONI GUIMARÃES

ADVOGADAS: ERIKA PATRÍCIA SANTANA NASCIMENTO E EDNEUSA MÁRCIA DE MORAIS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**Desembargador Moura Filho **Revisor**Desembargador Daniel Negry **Vogal****18. APELAÇÃO – AP 5006068-34.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2007.0002.6093-0/0, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

APELADA: MARINEIDES BEZERRA DE CASTRO

ADVOGADOS: FÁBIO LEONEL FILHO E WILMAR RIBEIRO FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**Desembargador Moura Filho **Relator**Desembargador Daniel Negry **Vogal**Desembargador Marco Villas Boas **Vogal****Intimação de Acórdão****EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 5003975-98.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: APELAÇÃO Nº 5003975-98.2012.827.0000, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

EMBARGADO: JULIO CÉSAR LÉDA DA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI VIANNA

RELATOR: Juiz ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. LUIZ GADOTTI)

**EMENTA:** Embargos Infringentes. É ilegal a incidência do IRPF sobre o terço constitucional de férias, mesmo que *gozadas*. Recurso que se nega provimento.**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 7ª Sessão Ordinária realizada em 27.2.2013, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas – Revisor; Exmo. Sr. Des. Moura Filho – Vogal; Exmo. Sr. Des. Daniel Negry – Vogal; Exmo. Sr. Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Vogal (em substituição a Exma. Srª. Desa. Jacqueline Adorno - Vogal); Exmo. Sr. Des. Ronaldo Eurípedes – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de justiça, como fiscal da lei, o Procurador Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas, 27 de fevereiro de 2013.**APELAÇÃO 14213 (11/0097070-0)**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

**REFERENTE:** AÇÃO ORDINÁRIA Nº 4040-3/05 – 4ª VARA CÍVEL (APENSO: COMUNICADO DE AGRAVO Nº 2085/03; INFORMAÇÃO DE AGRAVO Nº 2048/03 e EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 4039-0/05)

**APELANTE:** LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ e DEUSAMAR ALVES BEZERRA

**ADVOGADO:** HELIO MIRANDA OABTO 360

**APELADO:** GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

**ADVOGADO:** PAULO MARCOS RODRIGUES BRANCHER OABSP 144.221 e MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO OABTO 1.777 (fls. 443-450)

**RELATOR:** JUIZ DE DIREITO ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI)

**EMENTA:** Direito Constitucional e Civil. Direito de informação. Imprensa. Dano moral. Matéria jornalística, transmitida em programa televisivo, semanal, que teria noticiado informações inexatas sobre aquisição de terra pública por dois magistrados. Inexistência de dolo ou culpa em sentido estrito na informação. Abuso. Inocorrência. Informar é um direito constitucional. Por se tratar de coisa pública e homens públicos, magistrados, é mais do que evidente o surgimento do legítimo interesse da imprensa na apuração ou mesmo reprodução do fato jurídico. Sentença mantida na parte dispositiva. Modificação apenas do fundamento utilizado pelo magistrado. Negado provimento à apelação.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas – Revisor; Exmo. Sr. Des. Ronaldo Eurípedes – Vogal. Pela Procuradoria-Geral de Justiça oficiou no feito – como fiscal da lei – o Procurador Alcir Raineri Filho. Palmas, 27 de fevereiro de 2013.

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5007057-40.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO-TO

AGRAVANTE: ANTONIO LUIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO

AGRAVADO: LOJAS FAMA LTDA-EPP

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ALEGAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE PREVISTA NA LEI 1.050/60 – INDEVIDO OBSTÁCULO DE ACESSO AO JUDICIÁRIO - RECURSO PROVIDO – GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. - O art. 4º da Lei n.º 1.060/50 estabelece expressamente que a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado sem prejuízo próprio ou de sua família.- Os comprovantes juntados pelo Agravante (evento 1), demonstram que sua renda é de 1(um ) salário mínimo e que ele trabalha como auxiliar de limpeza na Prefeitura de Paraíso – TO, tendo a petição inicial informado sobre a sua impossibilidade de arcar com as despesas do processo.

- Portanto, não há nos autos qualquer fator capaz de elidir a presunção de veracidade sobre a afirmação do estado de hipossuficiência financeira alegado pelo Agravante, devendo ser concedido o benefício da gratuidade de justiça. - Agravo de Instrumento a que se dá provimento para conceder ao Agravante os benefícios da assistência judiciária gratuita negada em primeiro grau, e determinar o regular processamento do feito na instância singela.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal Exmo. Sr. Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Vogal (em substituição a Exma. Sra. Desa. JACQUELINE ADORNO - Vogal). Ausência momentânea do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal . Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA – PROCURADOR DE JUSTIÇA. Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

## **1ª CÂMARA CRIMINAL**

**SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

### **Pauta**

#### **PAUTA ORDINÁRIA Nº 9/2013**

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **9ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **12(doze)** dia(s) do mês de **março(3)** de **2013**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

**1)= APELAÇÃO Nº 5001197-58.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2011.0000.1887-9/0, VARA CRIMINAL

T. PENAL: **ARTS. 33 E 35 DA LEI Nº 11.343/06**APELANTES: **JOSÉ CLEITON ARAÚJO GOMES E WITINEY DE SOUSA SILVA**

DEFª. PÚBLª.: HERO FLORES DOS SANTOS

APELANTES: **ELISÂNGELA CHAVES DA SILVA SANTOS**

DEFª. PÚBLª.: CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

APELANTES: **CLEONICE ARAÚJO GOMES E DEUZULEIDE PEREIRA ARAÚJO**

ADVOGADO: WELLYNGTON DE MELO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS****3ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Marco Villas Boas**

Relator

Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**

Revisor

Desembargador **Ronaldo Euripedes**

Vogal

**2)= APELAÇÃO Nº 5003865-02.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE – TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 77889-1/10 – ÚNICA VARA

T. PENAL: **ART. 33, CAPUT DA LEI Nº. 11.343/06**APELANTE: **NATANAEL DIAS FURTADO**

DEFª. PÚBLª.: MARIA DE LOURDES VILELA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: JUIZ **PEDRO NÉLSON DE MIRANDA COUTINHO****4ª TURMA JULGADORA**Juiz **Pedro NéLson de Miranda Coutinho**

Relator

Desembargador **Ronaldo Euripedes**

Revisor

Desembargador **Moura Filho**

Vogal

**3)= APELAÇÃO Nº 5004597-80.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI- TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2011.009.1886-3/0 – 1ª VARA CRIMINAL

T. PENAL: **ART.213, CAPUT, E ART.307 NA FORMA DO ART.69, AMBOS DO CÓDIGO PENAL**APELANTE: **GENILDO RODRIGUES DA SILVA**

ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****4ª TURMA JULGADORA**Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**

Relator

Desembargador **Ronaldo Euripedes**

Revisor

Desembargador **Moura Filho**

Vogal

**4)= APELAÇÃO Nº 5005856-13.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI- TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2011.0011.4911-5 – 2ª VARA CRIMINAL

T. PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, VI, DA LEI 11.343/06**APELANTE: **MAGSON ALVES FIGUEIRA SALES**

ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES

RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****4ª TURMA JULGADORA**Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**

Relator

Desembargador **Ronaldo Eurípedes**  
Desembargador **Moura Filho**

Revisor  
Vogal

**5)= APELAÇÃO Nº 5006554-19.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI- TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2012.0000.6487-9/0 – DA 1ª VARA CRIMINAL

T. PENAL: **ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/06**

APELANTE: **CRISTIANE DA SILVA MUNIZ**

DEFª. PÚBLª.: SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR A DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**

**4ª TURMA JULGADORA**

Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**

Relator

Desembargador **Ronaldo Eurípedes**

Revisor

Desembargador **Moura Filho**

Vogal

**6)= APELAÇÃO Nº 5008189-35.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2012.0003.8957-3/0 – ÚNICA VARA CRIMINAL

T. PENAL: **ART. 217-A C.C. ART. 226, II E ART. 61, II, “F”, TODOS DO CÓDIGO PENAL**

APELANTE: **CLENILSON DOMINGOS DA SILVA**

ADVOGADOS: HELDER BARBOSA NEVES E ADWARDYS BAROOS VINHAL

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Marco Villas Boas**

Relator

Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**

Revisor

Desembargador **Ronaldo Eurípedes**

Vogal

**7)= APELAÇÃO Nº 5003259-08.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI- TO.

REFERENTE: AP Nº 2011.0001.2928-0 – 1ª VARA CRIMINAL

T. PENAL: **ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, VI, AMBOS DA LEI 11.343/06**

APELANTE: **WILLIAN SANTOS SOUZA**

DEFª. PÚBLª.: SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Daniel Negry**

Relator

Desembargador **Marco Villas Boas**

Revisor

Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**

Vogal

**8)=APELAÇÃO Nº 5004729-40.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2011.0004.3902-5/0 – 1ª VARA CRIMINAL

T. PENAL: **ART. 180, §1º DO CÓDIGO PENAL**

APELANTE: **WELLON CIPRIANO BARBOSA**

ADVOGADAS: MARIA LILI SIPRIANO DA SILVA E JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Moura Filho**

Relator

Desembargador **Daniel Negry**

Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas**

Vogal

**9)=APELAÇÃO Nº 5006390-54.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2008.0005.0537-0/0 – 2ª VARA CRIMINAL

T. PENAL: ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**APELADO: **BRUNO ALVES DOS SANTOS**

DEFª.PÚBLª.: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO****1ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Moura Filho** RelatorDesembargador **Daniel Negry** RevisorDesembargador **Marco Villas Boas** Vogal**Intimação de Acórdão****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HC Nº 5009159-35.2012.827.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Embargante Ana Cecília de Castro Marchetti

Advogado Túlio Dias Antônio

Embargado Ministério Público Estadual

Relator Desembargador Daniel Negry

**EMENTA** – PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM HABEAS CORPUS. INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO E OBSCURIDADE A SEREM SANADAS – REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO ACOLHIDOS. 1. Hipótese em que não se verifica qualquer omissão, contradição ou obscuridade no aresto que justifique a interposição dos embargos declaratórios. 2. Mesmo na hipótese de prequestionamento da matéria, devem estar presentes os requisitos do art. 535 do Código de Processo Civil, a fim de que mereça ser acolhido o recurso. Ademais, os embargos de declaração não se prestam à rediscussão do mérito - da mesma forma matérias não havidas no interior da própria decisão -, assim como o julgador não está adstrito a rebater todas as teses levantadas pelas partes, mas, sim, a demonstrar, logicamente, o caminho pelo qual chegou à conclusão, como se verifica no acórdão guerreado.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos nº 5009159-35.2012.827.0000, na sessão realizada em 26/02/2013, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade votos, acatando na íntegra o Parecer da Cúpula Ministerial, conheceu dos embargos, todavia, NEGOU-LHE PROVIMENTO, por entender que inexistem as alegadas omissões e contradições a serem sanadas no voto/acórdão embargado, nos termos do voto do Relator, que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator os Desembargador Moura Filho, Marco Villas Boas, Ronaldo Eurípedes e o Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Representou a Procuradoria-Geral da Justiça o Procurador José Omar de Almeida Júnior. Palmas, 01 de março de 2013.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS****Extrato de Contrato****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 61/2012****PROCESSO 12.0.000160364-5****CONTRATO Nº. 15/2013****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** C.F. da Silva**OBJETO:** O Contrato em epígrafe tem por objeto a aquisição de materiais promocionais (divulgação institucional), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	5.000	Und	Pasta, em papel couchê fosco com bolsa, colada tamanho 46 X 31 cm; corte e vinco, refile, colagem manual, embalagem shrink; plastificação brilho (frente); rolha em triplex 300g/m <sup>2</sup> com 4 X 0 cores; Fundo em triplex 280g/m <sup>2</sup> com 0 X 0 cores.	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00
11	5.000	Und	Certificado, tamanho 30 X 21 cm; folha em reciclato 130g/m <sup>2</sup> , com 4X0 cores.	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00

15	1.000	Und	Publicações Capa: em policromia 4/0 cores, em papel supremo, 300 g/m <sup>2</sup> , tamanho 22 cm x 17 cm fechado (altura x largura), com revestimento. Miolo: aproximadamente 180 páginas <sup>2</sup> , em papel alta print, 150 g/m <sup>2</sup> , medindo 22 cm x 17 cm fechado (altura x largura).	R\$ 59,40	R\$ 59.400,00
16	2.000	Und	Folders em papel couchê, 150 gramas/m <sup>2</sup> , policromia com fotolito 4/4 cores, tamanho A4, com três dobras.	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
17	1.000	Und	Capa para CD em papel supremo 300g. Tamanho fechado: 12,5 x 12,5 cm, Tamanho aberto: 26,8 x 14,7 cm.	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
19	2.000	Und	Convites em papel couchê, 230gm <sup>2</sup> , medindo 21 x 14,5 cm, com serviço de impressão 4/0 cores.	R\$ 17,58	R\$ 35.160,00
21	3.000	Und	Cartazes em papel couchê, 170 gramas/m <sup>2</sup> , poligramia com fotolito 4/0 cores, medindo 46x64cm (formato 2). Embalados em pacotes com 100 und.	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
22	5.000	Und	Crachá tamanho 10x14cm, refile, embalagem shrink, folha em reciclato 180gm <sup>2</sup> com 4/0 cores.	R\$ 2,88	R\$ 14.400,00
24	1.000	Und	Blocos de anotações, capa em papel triplex 250g/m <sup>2</sup> com logomarca, 4/0 cores, 25 folhas internas em papel reciclado 75g/m <sup>2</sup> , formato 16 (21x15cm), acabamento espiral.	R\$ 6,78	R\$ 6.780,00
25	1.000	Und	Blocos de anotações, capa e folhas em papel reciclato, sendo a gramatura da capa 120g/m <sup>2</sup> e das folhas 75gm <sup>2</sup> , medidas 20 x 14 cm, 4/0 cores na capa, o corpo contendo 20 folhas 0 x 0 cores.	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
27	2.000	Und	Cartão Institucional em papel linho telado 240 gramas, com verniz localizado, dobra e corte especial. Impressão 4/4 cores, medindo 21 x 30 aberto.	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00
28	5.000	Und	Cartão de visita em papel reciclato, 240gr, impressa 4/4 cores com verniz localizado, frente e verso.	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 172.840,00</b>

**VALOR:** R\$ 172.840,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

**RECURSO:** Funjuriis

**ATIVIDADE:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 (0240)

**VIGÊNCIA:** Adstrita ao Crédito orçamentário

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de março de 2013.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

**Processo SEI 12.0.00007984-5**

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, comunica as empresas interessadas e possíveis participantes do Procedimento Licitatório acima mencionado, cuja sessão está marcada para as **08:30 hs. do dia 15/03/2013** está **suspenso** temporariamente para adequações no Termo de Referência – Anexo I - do Edital .

Palmas/TO, 04 de março de 2013.

**Orlando Barbosa de Carvalho**  
Pregoeiro

# **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

## **ALVORADA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2007.0009.0078-6 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES

Advogado: Dr. Russell Pucci – OAB/TO 1847-A

Requerido: MUNICIPIO DE ALVORADA / TO

Advogado: Dr. Roger de Mello Ottaño – OAB/TO 2583

Intimação do procurador do requerido. **DESPACHO:** “Considerando que o juiz pode a qualquer tempo tentar conciliar as partes (art. 125, inciso IV, CPC), designo audiência para o dia **20 de março de 2013, às 09:00 horas**. Intimem-se. Alvorada, 26 de outubro de 2012. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.**”

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Auto nº 2010.0012.2233-1**

Acusado: Dílson Borges Silva

Advogados: Drs. PAULO ROBERTO DA SILVA OAB/TO 284-A e AMANDA MENDES DOS SANTOS OAB/TO 4392.

Pelo presente, ficam os advogados acima identificados INTIMADOS para se manifestarem nos autos supra que se encontra com vista para oferecimento das alegações finais no prazo legal. Cumpra-se, Ananás-TO, 04 de março de 2013.

**AUTOS Nº 2012.0003.67928**

Autos: EXECUÇÃO PENAL

Condenado: Wellington Bezerra Lima

Advogado: Dr. Sérvulo César Villas Boas – OAB-TO 2207

**INTIMAÇÃO: DECISÃO:** Vistos. Considerando que a realização de curso profissionalizante se insere no objetivo de ressocialização almejado pela pena, consoante art. 36, § 1º, do CP, e aliado ao fato de que o reeducando preenche os requisitos do art. 122, II e 123, ambos da LEP, defiro o pedido como saída temporária e autorizo o reeducando a frequentar o curso pretendido a partir do dia 25/02/2013. Pelo período de 30 (trinta) dias, no horário de 18h00min, no SENAI de Riachinho/TO, nos termos do art. 124, parágrafo único, da LEP. Oficie-se o estabelecimento penal onde cumpre pena, informando sobre a autorização. Intime-se. Cumpra-se. Ananás – TO, 04 de março de 2013. Ricardo Gagliardi - Juiz de Direito em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição automática na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o autor do fato REGINALDO BARBOSA SILVA, brasileiro, filho de José Gomes da Silva e Rita Barbosa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de extinção da punibilidade do autor do fato, proferido nos autos de TCO nº 497/2005, cuja parte dispositiva final é o seguinte termo “... Diante o exposto, nos termos do artigo 107, inciso IV, c/c o artigo 109, inciso V, ambos do Código Penal Brasileiro, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato, REGINALDO BARBOSA SILVA, em relação aos crimes capitulados nos artigos 129 e 147, ambos do Código Penal Brasileiro, face o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal. Sem custas, por se tratar de ação que segue o rito do Juizado Especial Criminal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o decurso do prazo legal, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Ananás/TO, 10 de outubro de 2012. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, ao 01 de março de 2013. Eu, Solange, Escrivã digitou e subscreveu.

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N. 2011.0007.0523-0 – DECLARATÓRIA**

Requerente: Obertanio Barbosa de Melo ME

Advogado: José Hobaldo Vieira OAB/TO 1722

Requerido: Brasil Telecom Celular S/A

Advogado: Ercílio Bezerra de Castro Filho OAB/TO 69 e Jakeline Moraes e Oliveira Santos OAB/TO 1634

INTIMAÇÃO: da decisão de fls. 135/136, da parte autora para que efetue o depósito dos valores referentes à negativação, devidamente corrigidos, no prazo de **05 (cinco) dias**, bem como para comparecerem na audiência preliminar designada para **04/04/2013, às 15:00h**.

DECISÃO: ... Sendo assim, presentes os requisitos legais contidos no art. 273, inciso I, do Código de Processo Civil, assim como substanciado na doutrina e jurisprudência acima exposta, **DEFIRO** a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar a regularização cadastral da parte autora OBERTANIO BARBOSA DE MELO ME, devendo, para tanto, ser oficiado o SERASA para tal finalidade, referente aos títulos constantes às fls. 134, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, devendo a parte autora trazer aos autos o endereço para tal intimação. Antes, porém, **DETERMINO** que a parte autora OBERTANIO BARBOSA DE MELO ME efetue o depósito dos valores referentes à negativação, devidamente corrigidos, no prazo de **05 (cinco) dias**, sendo que nomeie a Caixa econômica Federal para servir como depositária do dito valor, a ser aplicado em conta remunerada, até nova designação ao valor. Ainda, mesmo não tendo sido requerido o pleito de inversão do ônus da prova, deve ser verificada neste ponto e nesta fase processual, em razão da necessidade da apresentação de documentos pela parte ré para que as partes possam se defender em juízo e principalmente, por ser posicionamento firmado recentemente pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp 802832/MG), **DETERMINO**, invertendo o ônus da prova (art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor), determinando que a parte ré apresente os documentos que ensejaram a negativação da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias. **DETERMINO** a inclusão em pauta para audiência preliminar nos termos e moldes do que dispõe o art. 331, do Código de Processo Civil, cientificando as partes que, não havendo conciliação nesta audiência, serão fixados os pontos controvertidos, oportunidade em que poderão especificar as provas que pretendem produzir. Intime-se. Cumpra-se.

#### **AUTOS N. 2012.0005.4531-1 - CONSIGNAÇÃO**

Requerente: Distribuidora de Alimentos Lugon Ltda

Advogado: Tiago Fonseca Cunha OAB/TO 31195

Requerido: Banco Alvorada S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 779 e Michelle Corrêa Ribeiro Melo OAB/TO 3774

INTIMAÇÃO: da decisão de fls. 168/169, **para cumprimento**, bem como para comparecer na audiência preliminar designada para **04/04/2013, às 15:30h**.

DECISÃO: ... Sendo assim, presentes os requisitos legais contidos no art. 273, inciso I, do Código de Processo Civil, assim como substanciado na doutrina e jurisprudência acima exposta, **DEFIRO** a antecipação dos efeitos da tutela para: 1) **DESCARACTERIZAR** a mora da parte autora DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LUGON LTDA; 2) **DETERMINAR** a parte ré BANCO ALVORADA S/A, que não encaminhe os títulos oriundos do contrato firmado entre as partes, em nome da parte autora DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LUGON LTDA, aos órgãos de proteção ao crédito ou ao Cartório de Protesto de Títulos sob pena de multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por dia em que o nome da parte autora permanecer negativado ou protestado em razão do título objeto do presente processo, até o limite máximo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. 3) **DEFERIR** o depósito judicial, em conta a ser aberta para esse fim, com atualização, do valor pleiteado pela parte autora DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LUGON LTDA, ou seja, **R\$ 1.402,55 (um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, mensal, até apreciação final do pleito. **DETERMINO** a inclusão em pauta para audiência preliminar nos termos e moldes do que dispõe o art. 331, do Código de Processo Civil, cientificando as partes que, não havendo conciliação nesta audiência, serão fixados os pontos controvertidos, oportunidade em que poderão especificar as provas que pretendem produzir. Intime-se. Cumpra-se.

#### **AUTOS N. 2009.0012.0492-5 – INTERDITO PROIBITÓRIO**

Requerente: Antonio Chaves Filho

Advogado: Tarcio Fernandes de Lima OAB/TO 4142

Requeridos: Grupo de Invasores

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 121. DESPACHO: I - DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o **dia 09/04/2013, às 15h00min**. FIXO o prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, para que as partes arrolem testemunhas, devidamente qualificadas. II - EXPEÇA-SE mandado com 30 (trinta) dias de antecedência, a fim de dar tempo de cumprimento ao oficial de justiça. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

#### **AUTOS N. 2012.0003.6441-4 – ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**

Requerente: Filadelfia Industria e Comércio de Laticínios Ltda

Advogado: Chiang de Gomes OAB/GO 2866

Requerido: ASA AGRO Industrial de Alimentos

Advogada: Ana Cristina de Oliveira Dutra OAB/GO 30444

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 82. DESPACHO: Ouça-se o autor a respeito da contestação apresentada, no prazo de 10 dias. DESIGNO AUDIÊNCIA preliminar para o **dia 10/04/2013, às 14:00**, ocasião em que será saneado o processo e decidido sobre

as provas a serem produzidas em audiência de instrução, se for o caso, devendo as partes ser advertidas e, também, desde já intimadas, de que deverão, em audiência ou até a data desta, especificar as provas que pretendem produzir durante a audiência de instrução, sob pena de falta de interesse na produção de demais provas e desistência das provas requeridas na inicial e contestação. Intimem-se e cumpra-se.

#### **AUTOS N. 2012.0005.8091-5 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: Josué da Silva Luz

Advogado: Josué da Silva Luz OAB/TO 5009

Requerido: Bradesco Adm. De Consórcio Ltda

Advogado: Maria Lucília Gomes OAB/To 2489 e Simony Vieira de Oliveira OAB/TO 4093

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 61. DESPACHO: Ouça-se o autor a respeito da contestação apresentada, no prazo de 10 dias. DESIGNO AUDIÊNCIA preliminar para o dia **10/04/2013, às 14:30**, ocasião em que será saneado o processo e decidido sobre as provas a serem produzidas em audiência de instrução, se for o caso, devendo as partes ser advertidas e, também, desde já intimadas, de que deverão, em audiência ou até a data desta, especificar as provas que pretendem produzir durante a audiência de instrução, sob pena de falta de interesse na produção de demais provas e desistência das provas requeridas na inicial e contestação. Intimem-se e cumpra-se.

#### **AUTOS N. 2009.0003.6328-0 – PREVIDENCIÁRIA (EXECUÇÃO DE SENTENÇA)**

Requerente: Jacob Alves Amorim

Advogado: Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2796

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 184-v, bem como para comparecer na audiência preliminar designada para **23/04/2013, às 14:30h**.

DESPACHO: Certifique se a parte ré foi devidamente intimada da decisão de fls. 149/151. Caso negativo aguarde o seu cumprimento. Inclua em pauta para audiência preliminar nos termos do art. 331 do CPC.

#### **AUTOS N. 2012.0004.1098-0 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: Carlos Almeida de Assis

Advogada: Amanda Mendes dos Santos OAB/TO 4392

Requerido: Lojas Americanas S/A

Advogados: Josué Pereira de Amorim OAB/TO 790 e Denyse da Cruz Costa Alencar OAB/TO 4362

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 40, bem como para comparecer na audiência preliminar designada para **04/04/2013, às 14:30h**. DESPACHO: ... II – **DESIGNE** a Escrivania data e hora de audiência de conciliação, conforme pauta disponível. ADVIRTA-SE aos Srs. Advogados que cada qual deverá comunicar à respectiva parte representada para, pessoalmente, também participar da audiência, com a finalidade de viabilizar um acordo. CIENTIFIQUE-SE que, na oportunidade, não havendo acordo, as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

#### **AUTOS N. 2012.0006.0869-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: Denize Sousa Luz

Advogado: Edson Paulo Lins Júnior OAB/TO 2901

Requerido: UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico de Araguaína Ltda

Advogado: Emerson Cotini OAB/TO 2098

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 182. DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias. DESIGNO AUDIÊNCIA preliminar para o dia **03/04/2013, às 14:00**. Advirta-se aos Srs. Advogados que cada qual deverá comunicar à respectiva parte representada para, pessoalmente, também participar da audiência, com a finalidade de viabilizar um acordo. Cientifique-se que, na oportunidade, não havendo acordo, as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intimem-se e cumpra-se.

#### **AUTOS N. 2012.00040.5908-3 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Max Holding S/A

Advogado: Leonardo Rocha Machado OAB/GO 26275

Requerido: Gilmar da Conceição

Advogado: Mary Lany Rodrigues de Freitas OAB/TO 2632

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 77.

DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia **11 de abril de 2013, às 14h00min**. ADVIRTA-SE aos Srs. Advogados que cada qual deverá comunicar à respectiva parte representada para, pessoalmente, também participar da audiência, com a finalidade de viabilizar um acordo. CIENTIFIQUE-SE que, na oportunidade, não havendo acordo, as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão. INTIME-SE E CUMPRASE.

#### **AUTOS N. 2012.0006.0968-9 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Emanuele Bessa Moura

Advogado: Clarence Oliveira Coelho OAB/TO 4615  
Requerido: Sinomar Gonçalves de Gouveia  
Advogado: Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1363  
INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 51.

DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia **11/04/2013, às 16:00h**. ADVIRTA-SE aos Srs, Advogados que cada qual deverá comunicar à respectiva parte representada para, pessoalmente, também participar da audiência, com a finalidade de viabilizar um acordo. CIENTIFIQUE-SE que, na oportunidade, não havendo acordo, as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intimem-se e cumpra-se.

#### **AUTOS N. 2012.0005.2367-9 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: Maria Eldivan Barros dos Santos  
Advogado: Defensoria Pública  
Requerido: José Jailson da Luz Dias  
Advogado: Wanderson Ferreira Dias OAB/TO 4167  
INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 45.

DESPACHO: Considerando a ausência justificada da embargante da audiência de conciliação e, tendo em vista a possibilidade de transação entre as partes, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, com base no art. 125, IV, para o **dia 11 de ABRIL de 2013, às 14h30min**. ADVIRTA-SE aos Srs. Advogados que cada qual deverá comunicar à respectiva parte representada para, pessoalmente, também participar da audiência, com a finalidade de viabilizar um acordo. INTIMEM-SE.

#### **AUTOS N. 2009.0011.9702-3 – REIVINDICATÓRIA**

Requerente: Maria de Lourdes Vieira de Mesquita  
Advogado: Defensoria Pública  
Requerido: Manoel Maciel Cardoso e outra  
Advogado: José Hobaldo Vieira OAB/TO 1722  
INTIMAÇÃO: da decisão de fl. 143.

DECISÃO: *Justifico a demora em face da sobrecarga de serviço, tendo em vista que este magistrado: a) estava respondendo, cumulativamente, pela 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins e 1ª Vara Cível de Araguaína, de 30/05/2012 a 14/11/2012; b) estava respondendo, cumulativamente, pela 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e 2ª Criminal de Araguaína de 20/11/2012 a 02/12/2012; c); estava respondendo, cumulativamente, pela 1ª Vara Cível, 2ª Criminal e Vara de Combate à Violência Doméstica de 08/12/2012 a 19/12/2012; d) saiu de recesso forense de 20/12/2012 a 06/01/2013; e) estava respondendo pela 3ª Vara Cível e pela 2ª Vara Criminal desta Comarca, bem como pela Comarca de Wanderlândia de 06/01/2013 a 25/01/2013; f) acumulou a 3ª Vara Cível desta Comarca e a Comarca de Wanderlândia até 05/02/2013, data do término das férias dos respectivos juízes titulares.* **DECISÃO I** – HOMOLOGO a avaliação do Sr. oficial de justiça (fl.136), tendo em vista que a impugnação da parte requerida veio desprovida de comprovação. Ademais, pela descrição do bem, o valor atribuído parece-me razoável, estando dentro das margens do valor de mercado. **II** – DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia **09/04/2013, às 14h00min**. INTIMEM-SE as partes para depoimento pessoal, com as advertências legais, bem como as testemunhas arroladas por ambas as partes. INTIMEM-SE.

#### **AUTOS 2011.0009.2978-2 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Valdeci Gomes da Silva  
Advogado: José Hobaldo Vieira OAB/TO 1722  
Requeridos: Amalia Canedo de Barros e Corneliano Eduardo de Barros  
Advogado: Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO 1317 e Renato Alves Soares OAB/TO 4319  
Requerida: Ercília Maria Moraes Soares  
Advogado: Célio Alves de Moura OAB/TO 431 e Mayra Aristides de Moura OAB/TO 4709  
INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 178.

DESPACHO: I - Considerando a idade dos autores, nos termos da Lei n.º 10.741/03, o presente feito deverá ter TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA, tomando, o cartório, as providências pertinentes. II - Ouçam-se os autores a respeito das contestações apresentadas, no prazo de 10 (dez) dias. III - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia **11 de abril de 2013, às 15h00min**. ADVIRTA-SE aos Srs. Advogados que cada qual deverá comunicar à respectiva parte representada para, pessoalmente, também participar da audiência, com a finalidade de viabilizar um acordo. CIENTIFIQUE-SE que, na oportunidade, não havendo acordo, as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intimem-se.

#### **Autos n. 2011.0011.8123-4 AÇÃO INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: JOSEFA ALVES MARTINS  
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ – OAB/TO 4.952  
REQUERIDO: BANCO BMG

DESPACHO DE FLS. 128: "Ouça-se a autora a respeito da manifestação de fl. 128, pelo prazo de 10 (dez) dias." FICA A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

**AÇÃO: MONITÓRIA Nº 2012.0000.6926-9**

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562

Requerido: I S FERNANDES

INTIMAÇÃO: do procurador do autor, para recolher os valor R\$15,36 (Quinze reais e trinta e seis centavos), deverá ser depositado na Conta Corrente nº 60240-X, Agência 4348-6, no Banco do Brasil S/A, de Araguaína-TO, em nome do TJ-TO DIR Foro Araguaína, referente á locomoção do Oficial de Justiça.

**Autos n. 2006.0005.3653-9 AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A

ADVOGADA: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4.311

REQUERIDO: EDSON DE SOUSA OLIVEIRA

DESPACHO DE FLS. 100 v: "... intime-se a parte autora a se manifestar sobre o resultado da pesquisa do INFOSEG. (endereço do requerido: Rua São José, Qd. 40, Lt. 01, Setor Raizal, Araguaína/TO). Prazo 5 (cinco) dias – Art. 185, CPC." FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2006.0001.4838-5 AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS: FABIANO FERRARI LENCI – OAB/TO 3019; SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4.093

REQUERIDO: JAYRO THEODORO CUNHA

DESPACHO DE FLS. 96: "INTIME-SE o autor e respectivo advogado pra darem andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e consequente arquivamento, nos termos do art. 267, § 1º do CPC." FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

**AÇÃO: BUSCA E PARENSÃO Nº 2010.0011.9396-0**

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado: Ivan Wagner Melo Diniz – OAB/TO 4618

Requerido: Rosiane Barros Moraes Marques

INTIMAÇÃO: do procurador do autor, para recolher os valor R\$19,20 (Dezenove reais e vinte centavos), deverá ser depositado na Conta Corrente nº 60240-X, Agência 4348-6, no Banco do Brasil S/A, de Araguaína-TO, em nome do TJ-TO DIR Foro Araguaína, referente á locomoção do Oficial de Justiça.

**Autos n. 2006.0002.7445-3 – AÇÃO DE DEPÓSITO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DE FL. 116: "Defiro o requerimento de conversão e, com fundamento no art. 4º do decreto-lei 911, com a redação da Lei 6.071/1974, converto a ação de busca e apreensão em depósito, efetuando-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor. Compulsando os autos verifica-se que o demandado não foi citado. Sendo assim, cite o devedor no endereço localizado via CACENJUD." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO PARA RECOLHER O VALOR DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, R\$ 23,04 (VINTE E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4.348-6, C/C 60.240-X, DIR FORO LOC OFICIAIS, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO E ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA O MANDADO DE INTIMAÇÃO. TUDO CONFORME O PROVIMENTO 02/2011 (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS) ITEM 3.3.6 - O escrivão ou a Central de Mandados só fará carga do mandado ao oficial de justiça depois de ter a parte oferecido o valor da condução, na forma deste item, expresso em cheque ou dinheiro, que deverá ser depositado em conta específica, mediante recibo nos autos. PRAZO: 05 DIAS (Artigo 185, CPC).

**INTIMAÇÃO AO(S) APELANTE(S) E SEUS(S) ADVOGADO(A)(S)**

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO Nº 2012.0004.1164-1**

Requerente: Edilson Barreira Brito Junior

Advogado: Marcelo Cardoso de Araújo Junior – OAB/TO 4369

Requerido: Absahi Martins da Silva e Brasil Veículos Companhia de Seguros

Advogado: Rasniere Carrijo Cardoso– OAB/TO 2214/B

NTIMAÇÃO: dos procuradores das partes, para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 23/04/2013, às 15h30mi, Ficando as partes intimação através de seus procuradores.

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE**

#### **AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 2011.0012.4075-3**

Requerente:CLEONE DE SOUSA SANTOS

Advogado:DR. RAFAELA PAMPLONA DE MELO OAB-TO 4787

Requerida:ANTÔNIO CARLOS SANTOS SOUSA

Intimação do advogado autor, sobre o despacho de fl. 99 CUMPRA-SE o despacho de fl. 89 imediatamente, expedindo-se o mandado de constatação como determinado.A reconstrução do muro pelo autor às expensas do requerido deve observar a determinação também de fls. 89.INDEFIRO o pedido de execução da multa, posto que este deve aguardar confirmação da decisão liminar em sede de sentença.Araguaína/TO, em 07 de fevereiro de 2013.

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AÇÃO: ORDINÁRIA Nº 2007.0002.8307-8**

Requerente:SERGIO ROBERTO FERRARI TROVO

Advogado:DR. DEARLEY KUHN OAB-TO 530

Requerida:BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: DRª MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB-TO 1597

'INTIMAÇÃO dos advogados quanto ao retorno dos autos do Tribunal de Justiça, para que possam requerer o que entenderem de direito.

#### **AÇÃO: DE COBRANÇA Nº2007.0000.4886-9**

Requerente:AGROPECUÁRIA CARACOL LTDA

Advogado:DR.NILSON ANTÔNIO A. DOS SANTOS 1938

Requerida:FRANCISCO TUDE DE MELO NETO

ADVOGADO:DRª CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB-TO 2119B

INTIMAÇÃO dos advogados quanto ao retorno dos autos do Tribunal de Justiça, para que possam requerer o que entenderem de direito.

#### **AÇÃO: DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE Nº 2007.0004.6950-3**

Requerente:MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

Advogado:DR. MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES OAB-TO 2265

Requerida:INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA NORTE LTDA E GILBERTO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: DR. RICARDO ALEXANDRE GUIMARÃES OAB-TO 2100-B

Intimação dos advogados, sobre a sentença de f. 167/168, parte dispositiva: "ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo de fls. 95/97, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO ESTE PROCESSO, BEM COMO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2007.0007.1294-7.Custas, despesas processuais e honorários advocatícios conforme acordo.DETERMINO a desconstituição da penhora de fls. 46, para tanto EXPEÇA-SE o ato necessário para a devida baixa.TRASLADE-SE cópia desta sentença ao processo em apenso (2007.7.1294-7).Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os feitos, observando-se os procedimentos de estilo.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE

#### **AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO 2011.0011.8160-9**

Requerente:PAULO CESAR ZMIESKI

Advogado:DR. FRANCISCO JOSÉ DO CARMO OAB-TO 1452

Requerida:BANCO FINASA S/A

Intimação do advogado autor para manifestar-se sobre a petição de fl. 99 dos autos

#### **AÇÃO: DE INDENIZAÇÃO Nº 2011.0008.0107-7**

Requerente:ALBINO DA CONCEIÇÃO SANTOS

Advogado:DR. MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR OAB-TO 2526

Requerida:BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Intimação do Advogado autor sobre a certidão de fl. 115 vº, transcrita: "...Certifico e dou fé que deixei de proceder a citação de ARGAMASSAS LTDA, não localizei, os números mais próximos que encontrei foram os números 777 e 1985, e os moradores destes números não conhecem a requerida. Araguaína-TO em 18.12.2012..."

#### **AÇÃO: MONITÓRIA Nº 2009.0008.4767-9**

Requerente:BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado:DRª MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB-TO 1597

1ª Requerida:ARGA-NOVA IND. DE ARGAMASSAS LTDA -ME

2ª Requerida:AGUINALDO CORREIA VIEIRA DINIZ

Intimação do Advogado autor sobre a certidão de fl. 115 vº, transcrita: "...Certifico e dou fé que deixei de proceder a intimação de ARGA NOVA IND. DE ARGAMASSAS LTDA, não localizei, os números mais próximos que encontrei foram os números 777 e 1985, e os moradores destes números não conhecem a requerida. Araguaína-TO em 18.12.2012..."

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIES N. 2011.0010.0821-4**

Requerente:KILBER CORREIA LOPES

Advogado:DR. ANTÔNIO PIMENTEL NETO OAB-TO 1130

Requerida: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA MITSUBISHI MOTORS CORPORATION

Advogada: DRª LUCIANA COELHO DE ALMEIDA OAB-3717

2ª Requerida: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA

Advogado: DR.CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR OAB-TO 1750

3ª Requerida: COTRIL MOTORS LTDA

Advogado DR. PEDRO FONSECA SANTOS JUNIOR OAB-GO 26608; DRª ANDREIA GOMES TOLEDO OAB-GO 31.385

INTIMAÇÃO do advogado autor sobre o despacho de fl.471, transcrito: "DESPACHO Com fulcro nos princípios da eficiência e celeridade e ainda, observando a alegação de fatos novos pela parte autora, REVOGO o despacho de fl. 288.INTIME-SE a parte requerida a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o aditamento e documentos de fls. 289/365.Após, com ou sem manifestação dos requeridos, INTIME-SE a parte autora a apresentar impugnação no prazo de 10 (dez) dias.Araguaína/TO, em 5 de março de 2013..."

**AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO – 2012.0002.7941-7**

Requerente:ANTONIO MARQUES CARNEIRO DE SOUSA

Advogado:RENILSON RODRIGUES CASTRO OAB/TO 2.956

Requerido:BANCO ITAUCARD S/A

Advogado:CELSO MARCON OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5009953-86.2012.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 04 de março de 2013. – GBS

**AÇÃO: EXECUÇÃO – 2012.0005.2873-5**

Requerente:BANCO BRADESCO S/A

Advogado:OSMARINO JOSE DE MELO OAB/TO 779-B

1º Requerido:SUPERMERCADO MINEIRÃO LTDA

2º Requerido:CARLOS HENRIQUE DOS PASSOS

3º Requerido:CRISTIANE MENDONÇA E SILVA PASSOS

Advogado:não constituído.

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5009951-19.2012.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 04 de março de 2013. – GBS

**AÇÃO: EXECUÇÃO – 2012.0005.2870-0**

Requerente:BANCO BRADESCO S/A

Advogado:OSMARINO JOSE DE MELO OAB/TO 779--B

1º Requerido:NELSON PREVIATO

2º Requerido:JERO PIMENTEL A TRINDADE

Advogado:não constituído.

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5009956-41.2012.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 04 de março de 2013. – GBS

**AÇÃO: EXECUÇÃO – 2012.0003.0811-5**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO OAB/TO 779-B

1º Requerido: CAETANO E SANTOS LTDA

2º Requerido: EDIMILSON CAETANO RODRIGUES

3º Requerido: MONICA TOMAZ COSTA

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5009957-26.2012.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 04 de março de 2013. – GBS

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2012.0005.5291-1**

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/GO 17.275 E OAB/TO 4.110-A

Requerido: EXPEDITO SANTOS DA CONCEIÇÃO

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5009958-11.2012.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 04 de março de 2013. – GBS.

### **3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2007.0007.3438-0 – Ação cautelar inominada**

Requerente: Itaucred - Autobank

Advogado(a): Haika M Amaral Brito – OAB/TO 3785

Requerido(a): Cleudiano de Oliveira Araújo

Advogado(a): Maria de Fátima Fernandes Corrêa – OAB/TO 1673

Intimação acerca do despacho a folhas 48: “Defiro o pedido a folhas 47. Determino o desarquivamento do feito. Intime-se e cumpra-se.”

(R)

**Autos nº 2007.0006.4251-5 – Ação revisional de contrato bancário com pedido de antecipação parcial da tutela**

Requerente: Espedito Gomes da Costa

Advogado(a): Carlos Francisco Xavier – OAB/TO 1622

Requerido(a): Banco Itaú S/A

Advogado(a): Haika Michele Amara Brito – OAB/TO 3785 e Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/MG 81.911

Intimação acerca do despacho a folhas 95: “Tendo em vista a condenação solidária ao pagamento das custas finais, intemem-se as partes para no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento, sob pena de constar restrição junto ao cartório distribuidor. Cumpra-se.”

(R)

**Autos nº 2007.0006.1359-0 – Ação monitória**

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Joaquim Fabio Mieli Camargo – OAB/MT 2680 e Lazaro José Gomes Júnior – OAB/TO 4562-A

Requerido(a): Sousa e Vieira Ltda ME

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho a folhas 69: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a certidão a folhas 68, bem como requerer o que entender de direito. Cumpra-se.

(R)

**Autos nº 2007.0006.6732-0 – Ação monitória**

Requerente: Mob Lux Comercial Ltda.

Advogado(a): Fabio Nogueira Costa – OAB/MS 8883

Requerido(a): Leonardo Mendes dos Santos

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho a folhas 48: “Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento de custas finais de acordo com o calculo de folhas 47, advertindo que o não pagamento implicará em anotação do nome ao cartório distribuidor e a proibição de ajuizamento de novas ações. Após arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se.”

(R)

**Autos nº 2010.0006.0436-2 – Ação de indenização por danos morais e materiais c/c pedido de tutela antecipatória**

Requerente: Neuza Maria Guilherme

Advogado(a): Marco Antonio Vieira Negrão – OAB/SP 290.065

Requerido(a): Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Barra do Paraí Rio de Janeiro

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho de folhas 33: “Intime-se a parte autora, para efetuar pagamento das custas finais. Não sendo efetuado, expeça-se certidão ao cartório distribuidor informando o débito da parte autora, para que somente seja aceita nova ação com o recolhimento das custas processuais. Em seguida, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.”

(R)

**Autos nº 2011.0009.8131-8 – Ação de cobrança de alugueis**

Requerente: Lima e Ribeiro Ltda - Agromaq

Advogado(a): Lorena e Ribeiro Ayres – OAB/MG 155.443

Requerido(a): Torneadora Filadélfia Ltda. ME

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho de folhas 40: “Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias recolher as custas para diligência do Oficial de Justiça (folhas 29 – verso), bem como juntar aos autos o comprovante original de pagamento. Recolhida as custas, desentranha-se respectivo mandado para seu devido cumprimento. A intimação deverá ser feita em nome dos novos causídicos constituídos a folhas 39. Cumpra-se.”

(R)

**Autos nº 2011.0003.2463-5 – Ação de reintegração de posse c/c reparação de dano com pedido de liminar**

Requerente: Nilvan Correa de Almeida

Advogado(a): Ricardo Ramalho do Nascimento – OAB/TO 3692-A, Leonardo Gonçalves da Paixão – OAB/TO 4415

Requerido(a): Raimundo Alves de Sousa

Advogado(a): Defensor Público

Intimação acerca do despacho de folhas 99: Intime-se a parte autora para efetuar os depósitos na seguinte conta bancária: AG. 0526, CONTA 419979-1, HSBC BAMERINDUS, em nome de VALDIVINO ALVES DE SOUSA, conforme folhas 95. Cumpra-se.

(R)

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0007.2599-2- AÇÃO DECLARATÓRIA DE PROPRIEDADE C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS.**

Requerente: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA

Advogado: Dr. ELI GOMES DA SILVA FILHO-OAB/TO 2.796-B

Requerido: COSTA E SILVA LTDA- ARAGUALATAS

Advogado: WANDER NUNES REZENDE-OAB/TO 657-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000003-34.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2010.0007.2598-4 Cautelar de Busca e Apreensão**

Requerente: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA

Advogado: Dr. ELI GOMES DA SILVA FILHO-OAB/TO 2.796-B

Requerido: COSTA E SILVA LTDA- ARAGUALATAS

Advogado: WANDER NUNES REZENDE-OAB/TO 657-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000003-68.2003.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS AÇÃO PENAL: 2010.0010.56296/0**

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Cristiane Alves Coelho

Advogado: Eduardo Dias Cerqueira, OAB/TO 5.317 e Marcos Antonio Amorim Lemos, OAB/TO 4.993

Ficam os Advogados constituídos intimados da sentença que seguem Dispositivo... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural: Condeno Cristiane Alves Coelho, nas penas do artigo 155, § 4º, inc. II, C /C ART.71, Caput, ambos do CP, regime aberto, pena definitiva 3 anos e 4 meses, substituo a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos consistente em prestação de serviço a comunidade e multa substitutiva. P. R. I, inclusive a vítima do teor desta sentença. Araguaína, 25-02-2013. Francisco Vieira Filho-Juiz de direito titular.

**2ª Vara Criminal Execuções Penais****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.0000.7198-0 – EXECUÇÃO PENAL**

Reeducando: FELIX SANDES BRITO

Advogada: CRISTIANE ANES DE BRITO – OAB/TO 2.463

INTIMAÇÃO: “Intimo Vossa Senhoria para tomar ciência da DECISÃO que DEFERE a progressão de regime do reeducando FELIX SANDES BRITO para o regime semiaberto. Araguaína/To, 05 de março de 2013. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Auxiliar”.

**AUTOS: 2009.0011.2774-2 – EXECUÇÃO PENAL**

Reeducando: MAURO ALVES DA SILVA

Advogado: GIL PINHEIRO – OAB/TO 1994

INTIMAÇÃO: “Intimo Vossa Senhoria para, no prazo de 05 dias, tomar ciência pessoalmente em cartório acerca dos cálculos de pena”.

Araguaína/TO, 05 de março de 2013. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Auxiliar”.

**AUTOS: 2009.0007.1552-7/0 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: WALLISON MIGUEL OLIVEIRA SILVA.

Advogado: JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES OAB/TO. 1.600-B

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 27 de março de 2013 as 16h00minutos. Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze. (04.03.2013) Eu, Elizabeth Rodrigues Vera – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

**1ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.0004.5956-3/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: P. M. M.

ADVOGADOS(INTIMANDO): DR. WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO.657; DRA MAIARA BRANDÃO DA SILVA, OAB/TO Nº 4670

REQUERIDO: A. A. M.

ADVOGADO: DR. CABRAL DOS SANTOS GONÇALVES, OAB-TO Nº 448

OBJETO: Manifestar, em 10(dez) dias sobre a contestação de fl. 43/146. Araguaína – TO, 04/03/ 2013.

**AUTOS Nº. 2008.0003.0499-5/0.**

AÇÃO: ALIENAÇÃO DE COISA COMUM.

REQUERENTE: THIAGO DE FARIA FERREIRA e INAE DE FARIA FERREIRA.

ADVOGADO (INTIMANDOS): DR. JULIANO BEZERRA BOOS – OAB/TO. 1572/JOSÉ CARLOS FERREIRA – OAB/TO. 261-B.

REQUERIDOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA JUNIOR e VITÓRIA NAVA MADEIRA.

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DRA. CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO. 2119-B.

TERCEIRO INTERESSADO: LUIZ CARLOS RODRIGUES LESSA.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. RONAN NUNES PINHO GARCIA – OAB/TO. 1956.

DESPACHO: “defiro o pedido de fls. 431/436, para suspender o andamento do presente feito, até o julgamento do procedimento administrativo que tramita no Tribunal de Justiça, a fim de evitar decisões conflitantes. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO., 04/03/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (30) DIAS.** O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 2011.0006.6858-0/0, requerida por IVAN ALVES DE CARVALHO em face de GRACILIO MARTINS DE CARVALHO, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “ISTO POSTO, decreto a interdição de GRACILIO MARTINS DE CARVALHO, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra. IVAN ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, vigilante, portador da CI/RG. nº 49322 SSP/TO., inscrito no CPF/MF. sob o nº 992.816.781-87, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, quadra 03, lote 31, Bairro Alto Bonito, Araguaína-TO, Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO., 26 de fevereiro de 2013 (ASS) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze (04/03/2013). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Técnica Judiciária, digitei.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (30) DIAS.** O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 2012.0004.4117-6/0, requerida por SEBASTIANA MARTINS em face de ISMAILSON JOSÉ MARTINS COSTA, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “ISTO POSTO, decreto a interdição de ISMAILSON JOSÉ MARTINS COSTA, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra. SEBASTIANA MARTINS, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI/RG. nº 2.466.465 SSP/GO., inscrita no CPF/MF. sob o nº 433.749.721-87, residente e domiciliada na Rua 28, quadra 53, lote 07, Setor Oeste, Araguaína-TO, Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO., 27 de fevereiro de 2013 (ASS) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze (04/03/2013). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Técnica Judiciária, digitei.

**2ª Vara da Família e Sucessões**

**APOSTILA**

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0006.4210-6/0**

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: J.F.D.S

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Emanuelle Moraes Xavier Loureiro OAB/TO 5457-B**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO nº 1600-B**

Requerido: M.D.S.P.B

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias especificar quanto à partilha dos bens.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0003.2178-4/0**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: P.R.A.C

Requerido: S.R.D.M.C

Advogada: **Elisa Helena Sene Santos – OAB/TO nº 2.096-B**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: “Diante do exposto, HOMOLOGO, por sentença, o acordo firmado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, decreto a EXTINÇÃO da presente execução, nos termos do artigo 794, II, do Código de Processo Civil. Estendo a gratuidade judiciária ao requerido. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C.”.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0008.9768-6/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: M.V.R.L

Requerido: B.M.DS

Advogada: **Fernanda Souza Bontempo – OAB/TO nº 4.602**

Advogado: **Wanderson Ferreira Dias – OAB/TO nº 4.167**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: “Pelo exposto, com fundamento nos artigos 472 c/c 473, do Código de processo civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e determino a transferência do imóvel objeto do acordo para o nome da exequente. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Em consequência, declaro a EXTINÇÃO DO FEITO nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Após, as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e cumpra-se”.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0006.0406-7/0**

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: F.C.P.D.C

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Emanuelle Moraes Xavier Loureiro OAB/TO 5457-B**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO nº 1600-B**

Requerido: I.P.D.S.C

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 16. Requerida não localizada no endereço indicado nos autos.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0002.8061-0/0**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: G.A.V.D.S

Advogado: **Jakson Evangelista dos Santos – OAB/TO nº 5033**

Requerido: G.A.G

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre a justificativa de fls. 27/61.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0009.3115-9/0**

Ação: Modificação de Guarda  
Requerente: G.D.S.L  
Advogado: **Paulo Roberto Vieira Negrão – OAB/TO nº 2132-B**  
Requerido: G.C.V  
OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre a contestação de fls. 57/62.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0004.8599-0/0**

Ação: Execução

Requerente: L.M.R.L.S

Advogada: **Carlene Lopes Cirqueira Marinho – OAB/TO nº 4029**

Requerido: N.S

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar requerendo o que entender pertinente.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0006.0802-0/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: H.G.M

Advogada: **Maria Divina de Paula de Oliveira – OAB/DF nº 32.548**

Requerido: M.T

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 18. Requerido não localizado no endereço indicado nos autos.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2007.0010.0463-6/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: I.R.D.S

Advogado: **Jose Hobaldo Vieira – OAB/TO nº 1.722-A**

Requerido: E.M.L

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 151. Requerido não localizado no endereço indicado nos autos.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2006.0006.3427-1/0**

Ação: Alimentos

Requerente: R.N.L

Advogada: **Dalvalaídes Moraes Silva Leite OAB/TO 1756**

Requerido: A.L.S

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 69/71. Requerido não localizado no endereço indicado nos autos.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2010.0006.2851-2/0**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: G.R.N

Advogado: **Edson Paulo Lins Junior – OAB/TO nº 2901**

Advogada: **Cristiane Delfino Rodrigues Lins – OAB/TO nº 2119-B**

Requerido: J.B.N.N

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 122. Requerido não localizado no endereço indicado nos autos.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0002.1196-0/0**

Ação: Interdição

Requerente: A.O.P.

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**  
Advogado: **Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415**  
Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**  
Advogada: **Emanuelle Moraes Xavier Loureiro OAB/TO 5457-B**  
Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**  
Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**  
Advogado: **Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO nº 1600-B**  
Requerido: C.P.P

SETENÇA PARTE DISPOSITIVA: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de **CARMINA PEREIRA PONTES**, nomeando-lhe **ADONILDO OLIVEIRA PONTES**, como curador que deverá representá-lo (a) nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Considerando que o interditando não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes.P.R.I.”.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0012.0996-1/0**

Ação: Interdição

Requerente: D.F.D.S

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**  
Advogado: **Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415**  
Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**  
Advogada: **Emanuelle Moraes Xavier Loureiro OAB/TO 5457-B**  
Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**  
Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**  
Advogado: **Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO nº 1600-B**  
Requerido: B.J.D.S

SETENÇA PARTE DISPOSITIVA: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de **BENEDITO JOSE DE SANTANA**, nomeando-lhe **DINALVA FERREIRA DE SANTANA**, como curadora que deverá representá-lo (a) nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Considerando que o interditando não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P.R.I.”.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0000.9777-7/0**

Ação: Guarda

Requerente: C.M

Requerido: S.M.B

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**  
Advogado: **Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415**  
Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**  
Advogada: **Emanuelle Moraes Xavier Loureiro OAB/TO 5457-B**  
Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**  
Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**  
Advogado: **Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO nº 1600-B**

OBJETO: Comparecer na audiência de instrução e julgamento designada para 26 de março de 2013 às 14h30min, devendo comparecer acompanhados de seus clientes.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2008.0007.4986-5/0**

Ação: Alimentos

Requerente: S.A.M e outro

Advogado: **Jose Pinto Quezado – OAB/TO nº 2.263**

Requerido: A.L.D.C.M

Advogado: **Carlos Francisco Xavier – OAB/TO nº 1.622**

SETENÇA PARTE DISPOSITIVA: “Isso posto, acolho o parecer ministerial e HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 69, o qual fica fazendo parte integrante da presente decisão, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. P.R.I. Após, as cautelas de praxe, arquivem-se”.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0004.1134-0/0**

Ação: Inventario

Requerente: Reginaldo Sousa Silva

Advogado: **Wanderson Ferreira Dias – OAB/TO nº 4.167**

Requerido: Espolio de Urbano Rosario Silva

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias apresentar as primeiras declarações.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2010.0005.7881-7/0**

Ação: Inventario

Requerente: Adão Barbosa Martins

Advogado: **Jauelêia de Sá Carvalho – OAB/SP nº 204182**

Advogado: **Antonio César Santos – OAB/PA nº 11582**

Requerido: Espolio de Jose Barbosa Martins

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias recolher as custas de locomoção do oficial de justiça que totalizam no montante de R\$ 37,20 (Trinta e sete reais e vinte centavos).

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2009.0010.3665-8/0**

Ação: Alimentos

Requerente: M.A.C.C.G

Advogado: **Bruno Rocio Rocha – OAB/TO nº 81.300**

Requerido: T.C.G

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 41. Requerido não localizado no endereço indicado nos autos.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2009.0007.9732-9/0**

Ação: Declaratória

Requerente: Anibal Pereira da Costa

Advogado: **Edson da Silva Souza – OAB/TO nº 2870**

Requerido: Geovane Marques Caldas

Advogada: **Sheila Marielli Morganti Ramos – OAB/TO nº 1799**

Requerido: L.M.C e outro

Advogada: **Elisa Helena Sene Santos – OAB/TO nº 2.096-B**

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 134. Representantes dos herdeiros não localizados no endereço indicado nos autos.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0002.2218-0/0**

Ação: Reconhecimento de União Estável

Requerente: S.P.D.S

Advogado: **João José Dutra Neto – OAB/TO nº 5.109**

Advogado: **André Francelino de Moura – OAB/TO nº 2.621**

Advogada: **Laedis Sousa da Silva Cunha – OAB/TO nº 2.915**

Advogada: **Mayk Henrique R. Santos – OAB/TO nº 632-E**

Advogado: **Pedro Lima de Souza Junior – OAB/TO nº 759-E**

Requerido: D.L.D.C

Advogado: **Yury Mansini Precinotte Alves Marson - OAB/TO 4635**

OBJETO: Comparecer na audiência de instrução e julgamento designada para 13 de novembro de 2013 às 14h30min, devendo no prazo 10 (dez) dias que antecedem a audiência especificarem as provas que pretendem produzir.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2010.0008.9799-8/0**

Ação: Regulamentação de Guarda

Requerente: W.S.D.M e outro

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Emanuelle Moraes Xavier Loureiro OAB/TO 5457-B**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO nº 1600-B**

Requerido: S.S.D.M

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 35. Requerido não localizado no endereço indicado nos autos.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2009.0005.9393-6/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: T.V.D.S

Advogado: **Edson da Silva Souza – OAB/TO nº 2870**

Requerido: C.M.D.M

Advogado: **Giancarlo Gil de Menezes – OAB/TO nº 2918**

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre o resultado do DNA de fls.67/70.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2010.0011.7201-6/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: K.R.O

Requerido: R.H.B

Advogado: **Eduardo Freitas Cardoso – OAB/MA nº 10.579**

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre o resultado do DNA de fls.55/58.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2008.0004.7319-3**

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: F.F.A.D.S

Advogado: **Agnaldo Raiol Ferreira Sousa– OAB/TO nº 1.792**

Requerido: J.S.D.S

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre a avaliação do imóvel, bem como sobre a petição de fls.113.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2.884/05**

Ação: Inventário

Requerente: V.E.S.G

Advogado: **Jose Hobaldo Vieira – OAB/TO nº 1.722-A**

Requerido: J.D.S.G

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias recolher as custas processuais.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2010.0011.2261-2/0**

Ação: Busca e Apreensão de Menores

Requerente: D.D.O.S

Advogado: **Cabral Santos Gonçalves – OAB/TO nº 448-B**

Requerido: R.C.S

Advogado: **Adriano Miranda Ferreira – OAB/TO nº 458**

SETENÇA PARTE DISPOSITIVA: “Posto isto, face a perda de objeto, declaro extinto o presente feito, sem apreciação de mérito e determino o seu arquivamento. Cumpra-se”.

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos nº 2012.0002.5287-0 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Impetrante: MARIA JULIA GOMES DA SILVA

Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO

Impetrado: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA E SUBPROCURADORA DO MUNICIPIO DE ARAGUAINA

SENTENÇA: Fls. 70/72 – “...Ex positis, e o mais que dos autos consta, denego a segurança pleiteada e, por conseqüência julgo extinto o presente mandamus com resolução de mérito, ex vi do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, por incabíveis à espécie, ex vi da Súmula 512, STF. Certificado o trânsito em julgado, archive-se os autos com as cautelas de praxe. Notifique-se o Ministério Público. Custas ex lege. P. R. I. e Cumpra-se.”

#### **Autos nº 2012.0006.0350-8 - RESTABELECIMENTO**

Requerente: MANOEL ALVES NETO

Advogado: DANYLLO SOUSA IAGHE

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: Fls. 82/85 – “...Ex positis e o mais que dos autos consta, acolho o pedido inaugural, a fim de reconhecendo a implementação das exigências legais, condenar o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ao pagamento da aposentadoria por invalidez ao segurado e ora autor Manoel Alves Neto, CPF/MF sob o nº 437.981.791-15, retroativo ao dia 15/02/2012, dia posterior ao do cessamento do benefício de auxílio doença NB 5443817163 (fls. 42), monetariamente corrigido (Súmula 148, STJ) e acrescido dos juros legais (Súmula 204, STJ). Carrego, também, ao órgão previdenciário requerido o pagamento das custas processuais (Súmula 178, STJ) e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do artigo 20, § 4º, da vigente Lei Adjetiva Civil. Concedo ao ora autor, a antecipação dos efeitos da tutela deferida, para fazer jus ao recebimento da aposentadoria, a partir da presente sentença, pelo que determino a notificação da agência local do INSS, para ciência e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento da presente. Nos termos do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil em vigor, deixo de recorrer de ofício à Superior Instância. P. R. I. e Cumpra-se.”

#### **Autos nº 2011.0011.2174-6 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: MILTON NELDO ALVES PEREIRA

Advogado: ADRIANA SILVA

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: Fls. 116/119 – “...Ex positis e o mais que dos autos consta, acolho o pedido inaugural, a fim de reconhecendo a implementação das exigências legais, condenar o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ao pagamento da aposentadoria por invalidez ao segurado especial e ora autor Milton Neldo Alves Pereira, CPF/MF sob o nº 013.700.851-17, retroativo ao dia 14/07/2008, dia posterior ao do cessamento do benefício de auxílio doença NB 5206920130 (fls. 11), monetariamente corrigido (Súmula 148, STJ) e acrescido dos juros legais (Súmula 204, STJ). Carrego, também, ao órgão previdenciário requerido o pagamento das custas processuais (Súmula 178, STJ) e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do artigo 20, § 4º, da vigente Lei Adjetiva Civil. Concedo ao ora autor, a antecipação dos efeitos da tutela deferida, para fazer jus ao recebimento da aposentadoria, a partir da presente sentença, pelo que determino a notificação da agência local do INSS, para ciência e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento da presente. Nos termos do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil em vigor, deixo de recorrer de ofício à Superior Instância. P. R. I. e Cumpra-se.”

#### **Autos nº 2009.0010.0484-5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Exequente: ELIZANGELA ALVES DE MELO

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

Executado: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS

Procurador: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, intimo os advogados das partes acerca da transformação dos autos acima mencionados para meio eletrônico, recebendo o número 500002786.2009.827.2706 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

#### **Autos nº 2010.0004.5170-1 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Exequente: JOSÉ NILTON MARTINS DA SILVA

Advogado: GASPAR FERREIRA DE SOUSA

Executado: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, intimo os advogados das partes acerca da transformação dos autos acima mencionados para meio eletrônico, recebendo o número 500002752.2010.827.2706 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de **Execução Fiscal nº 5000722-98.2013.827.2706**, proposta pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em desfavor de **CARVALHO & COSTA LTDA, CPF 778.988.501-49**, por ser o mesmo para **CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s)**, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de **05 ( cinco) dias**, para pagar a importância de **R\$ 3.419,92** (três mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), representada pela CDA nº J-1873/2012, datada de 14/05/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: **“Nos termos do artigo 8º, III, da LEF, defiro a citação por edital (evento 11). Publique-se o edital, no prazo e na forma da lei. Intime-se. Em 28 de fevereiro de 2013. (ass.) Sérgio Aparecido Paio, Juiz de Direito”**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao **primeiro** dia do mês de **março** do ano de **dois mil e treze (01/03/2013)**. Eu (Vera Lúcia Rodrigues de Almeida), Escrivã Judicial, que o digitei e subscrevi. **Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO**.

### **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2010.0005.3720-7 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS**

Requerente: SÔNIA MARA SOARES DE PAULA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 164/165, no prazo de 5 (cinco) dias. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

##### **Autos nº 2010.0001.0782-2 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS**

Requerente: MANOEL ALVES DOS SANTOS

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 134/138, no prazo de 5 (cinco) dias. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

##### **Autos nº 2010.0001.0784-9 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS**

Requerente: MATUZALÉM EUGÊNIO DE DEUS

Advogado: Dr. Ricardo Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 141/146, no prazo de 5 (cinco) dias. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

##### **Autos nº 2009.0012.7123-1 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS**

Requerente: DILMA MENDES TUNES

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 134/138, no prazo de 5 (cinco) dias. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**Autos nº 2009.0012.7142-8 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS**

Requerente: ALCIONE DE SOUSA SILVA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 126/130, no prazo de 5 (cinco) dias. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**Autos nº 2009.0012.7466-4 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS**

Requerente: MARIA SUELY ALVES ARAÚJO

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 137/141, no prazo de 5 (cinco) dias. Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**Autos nº 2009.0013.1174-8 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS**

Requerente: CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para manifeste sobre a petição e documentos de fls. 138/142, no prazo de 5 (cinco) dias. Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**Autos nº 2009.0012.7120-7 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS**

Requerente: ABADIA DAS DORES PEREIRA DE ABREU

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para manifeste sobre a petição e documentos de fls. 122/123, no prazo de 5 (cinco) dias. Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2008.0006.0999-0/0 – AÇÃO INDENIZATÓRIA**

Requerente: IRAMAR LOPES DE CASTRO e ITAMAR GOMES FERREIRA

Advogado: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa – OAB 1792 TO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado do Tocantins

Requerido: VIRGILHO LAZARO RODRIGUEZ OQUENADO

Advogado: Dr. Serafim Filho Couto Andrade – OAB 2267 TO

Finalidade: Intimar o Procurador Geral do Estado do Tocantins acerca da decisão proferida na audiência de instrução realizada em 27/02/2013 (abaixo transcrita), bem como para comparecer na audiência de instrução em continuação designada para o dia 23/04/2013, às 13:30 horas.

DECISÃO: “A instrução terá continuidade. Defiro os requerimentos formulados pelas partes em audiência. Acerca da ordem seqüencial da produção de prova oral, insta esclarecer que a inobservância da ordem de produção da prova na audiência de instrução e julgamento estipulada pelo art. 452 do CPC, acaso não demonstrado o efetivo prejuízo para os fins de justiça do processo, não importa invalidade da audiência. Neste sentido, já desistiu o e. STJ: “A simples inobservância da ordem de produção de prova em audiência, acaso não demonstrado o efetivo prejuízo para os fins de justiça do processo, não importa invalidade da audiência. (STJ, 4ª TURMA, REsp 35.786/SP, rel. Min. Barros Monteiro, j. em 14/11/1994, DJ 12.12.1994, P. 34.350)”. No caso em apreço, foram intimadas 4 (quatro) testemunhas e 01 (uma) informante, razão pela qual se fosse o caso de remarcar a audiência necessário seria que o cartório expedisse novos mandados de intimação, o que se tornaria trabalhoso, tendo em vista que a Vara conta com apenas 3 (três) funcionários efetivos para dar conta de mais ou menos 10.000.00 (dez mil) processos, além do que implicaria em maior atraso ao andamento do processo, prejudicando a celeridade e a efetividade, ou seja, o inverso é que poderia causar prejuízo. Superado o assunto, de acordo com os fatos expostos pelas testemunhas nessa fase, entendo necessária a oitiva, como testemunha do juízo, já que o juiz é o destinatário das provas, a oitiva dos médicos que atenderam o adolescente LEANDRO, bem como do Diretor do HDT à época dos fatos. Dessa forma, DESIGNO o dia 23/04/2013, às 13:30 horas, para realização de audiência de instrução em continuação. Intime-se o perito para comparecer ao ato, podendo a intimação realizar-se por telefonem certificando-se o ocorrido nos autos. Intimem-se ainda, para serem ouvidas como testemunha do Juízo, os médicos do HDT: ANGELA CRISTINA R. S. GONÇALVES (infectologista), ADRIANA A. PROPERCIO (neurologista) e o Diretor do HDT, à época dos fatos, o Dr. CÉSAR DELGADO. Araguaína-TO, 27/02/2013. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2009.0010.4382-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado: Procurador da Fazenda Pública

Executado: CARNEIRO E XAVIER LTDA

Advogado: Dr. Fernando Marchesini – OAB 2188 TO

DESPACHO: “Designo o dia 14/05/2013, às 14:00 horas, para realização de praça do bem descrito no presente feito. Expeça-se edital, devendo para tanto ser observadas as regras esculpadas no art. 686 e seguintes do CPC. Em não havendo alcance de valores superiores à importância da avaliação, designo o dia 27/05/2013 para alienação pelo maior lance. A-TO, 18/02/13. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz Substituto”.

**Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 035/13****Autos: n. 2009.0010.2130-8/0**

Ação: Denúncia

Acusado: Paulo César Oliveira Cruz

ADVOGADO(S): Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415; Maria José Rodrigues de Andrade Palácios, OAB/SP 1.139-B; Adriana Matos de Maria, OAB/SP 190.134; Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1600-B; Nilson Antônio Araújo dos Santos, OABTO 1.938, Marcos Paulo Goulart Machado, OAB/TO 5206 e Raniere Carrijo Cardoso, OAB/TO 2.214-B

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para no prazo legal apresentar memoriais nos autos em epígrafe.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 034/13****Autos nº 2011.0000.7127-3**

Ação: Auto de Prisão em flagrante

Flagrado: José Maria Cavalcante Viana

ADVOGADO(a)(S): Jorge Mendes Ferreira Pinto, OAB/TO 4217

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) do teor da r. decisão proferida nos autos em epígrafe: “... Diante do exposto, homologo a prisão em flagrante de José Maria Cavalcante Viana...”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 033/13****Autos nº 2011.0000.7132-0**

Ação: Liberdade Provisória

Requerente: José Maria Cavalcante Viana

ADVOGADO(a)(S): Jorge Mendes Ferreira Pinto, OAB/TO 4217

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) do teor da r. sentença proferida às fls. 42/43, dos autos em epígrafe: “... Diante do exposto, DEFIRO A LIBERDADE PROVISÓRIA de JOSÉ MARIA CAVALCANTE VIANA, com estribo no art. 5º, LXVI, CF, c/c art. 310, parágrafo único, CPP...”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 032/13****Autos nº2011.0000.7206-7**

Ação: Inquérito Policial

Indiciado: José Maria Cavalcante Viana

ADVOGADO(a)(S): Jorge Mendes Ferreira Pinto, OAB/TO 4217

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) do teor da r. sentença proferida às fls. 52/53, dos autos em epígrafe: “... Ante o exposto, acolho o parecer ministerial de fls. 48/50, HOMOLOGO a renúncia à representação formulada e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, VI, do Código penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ MARIA CAVALCANTE VIANA pelo crime tipificado no artigo 147 do Código Penal. Como não há qualquer excludente de ilicitude em relação ao delito tipificado no art. 14 da Lei 10.826/2003, determino nova vista ao Ministério Público.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 032/13****Autos nº2011.0000.7206-7**

Ação: Inquérito Policial

Indiciado: José Maria Cavalcante Viana

ADVOGADO(a)(S): Jorge Mendes Ferreira Pinto, OAB/TO 4217

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) do teor da r. sentença proferida às fls. 52/53, dos autos em epígrafe: “... Ante o exposto, acolho o parecer ministerial de fls. 48/50, HOMOLOGO a renúncia à representação formulada e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, VI, do Código penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ MARIA CAVALCANTE VIANA pelo crime tipificado no artigo 147 do Código Penal. Como não há qualquer excludente de ilicitude em relação ao delito tipificado no art. 14 da Lei 10.826/2003, determino nova vista ao Ministério Público.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 031/13****Autos nº 2011.0010.8556-1/0**

Ação: Denúncia

Acusado: Francisco Carvalho Silva

ADVOGADO(S): Maria José Rodrigues de Andrade Palácios, OAB/SP 1.139-B; Adriana Matos de Maria, OAB/SP 190.134; Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B; Raniere Carrijo Cardoso, OAB/TO 2.214-B, Leonardo Gonçalves da Paixão, OAB/TO 4415, Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3.692-A, Rafaela Pamplona de Melo, OAB/TO 4.787; Raquel Torquato Rodrigues de Azevedo, OAB/TO 4800.

.Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para no prazo legal apresentar resposta escrita nos autos em epígrafe.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 030/13****Autos nº 2012.0001.8411-4**

Ação: Denúncia

Acusado: Júlio César Gomes da Silva

ADVOGADO(S): Clausi Ribeiro OAB/TO 1683

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para no prazo legal apresentar resposta escrita nos autos em epígrafe.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 029/13****Autos nº 2008.0003.0500-2/0**

Ação: Denúncia

Acusado: Deuzimar Vieira de Sousa

ADVOGADO(a)(S): Célia Cilene de Freitas Paz OAB/TO 1375/B

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) do teor da r. sentença proferida às fls. 176/177, dos autos em epígrafe: "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DEUZIMAR VIEIRA DE SOUSA do crime de Ameaça (art. 147 do Código Penal), com fulcro nos artigos 109, inciso VI, c/c artigo 117, inciso I do Código Penal.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Proc. nº 2011.0005.0312-2**

Ação: Indenização

Requerente: ANTONIA CARLA SOARES DE SOUSA

Adv. Defensora pública

Requeridos (as): JOSÉ DA SILVA NETO e ESTADO DO TOCANTINS

Adv. Kare Marques Santos, OAB/MG 90327

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** Defiro a perícia médica requerida. Para tanto, NOMEIO perito o Dr. Henrique Cezar Lago Cunha, médico ginecologista e obstetra, do Hospital de Referência de Augustinópolis, que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários no prazo de 10 (dez) dias e entregar os laudos no prazo máximo de 30(trinta) dias. Faculto às partes a nomeação de assistente técnico. Oficie-se ao Hospital de Referência de Augustinópolis encaminhando-se os quesitos de praxe e as cópias dos prontuários médicos para avaliação, bem como solicitando a data em que a autora deverá comparecer para a avaliação. Caso não conste nos autos os quesitos, intemem-se as partes para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias. Sem prejuízo, intemem-se as partes para apresentar o rol de testemunhas que serão ouvidas em audiência de instrução e julgamento, no prazo de 10 (dez) dias (art. 407, CPC). Araguatins/TO, em 26 de setembro de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

**Proc. nº 2011.0009.9939-0**

Ação: Declaratória

Requerente: INES SOUSA CRUZ (PESSOA JURÍDICA)

Adv. Dr.(a): Renato Santana Gomes, OABTO 243

Requerido (a): CIELO S/A

Adv. Renata Vasconcelos de Menezes, OAB/TO 4.772-B

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO:** ...Destarte, entendo que o Código de Defesa do Consumidor não pode ser aplicado na questão posta em Juízo, que deve ser dirimida pelos ditames do Código Civil. Julgo, por conseguinte, o processo saneado, eis que estão presentes todas as condições da ação, bem como os pressupostos de validade, existência e desenvolvimento da relação processual. Assim, estando o processo preparado, **fixo como pontos controvertidos:** 1) A existência do débito; 2) A realização das transações comerciais; 3) A contestação transações pelos consumidores; 4) A existência e extensão dos danos; 5) O dever da requerida indenizar a autora. Defiro a produção da prova especificada pela requerida às fls. 160, no sentido de determinar que o Banco Bradesco informe sobre a realização de contestação das transações comerciais relacionadas na defesa da requerida, por parte dos titulares dos cartões, no prazo de 30 (trinta) dias. Após a juntada da resposta, ciência às partes. Intemem-se. Cumpra-se. Araguatins/TO, 09 de novembro de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

**Proc. nº 2012.0002.4236-0**

Ação: Declaratória

Requerente: MARIA HELENA FEITOSA

Adv. Dr.(a): Iub Fávero Nathasje, OAB/MA 11.083

Requerido (a): BANCO BRADESCO S/A IMPERATRIZ (AG. 0460-2)

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** A parte autora novamente não juntou a declaração de pobreza, em que pese ter dito que a juntou na petição retro. Assim, determino novamente sua intimação para que junte a DECLARAÇÃO DE POBREZA no prazo de 10 (dez) dias. Araguatins/TO, 16 de outubro de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

**Autos nº 2008.0009.1679-6**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: MARIA GORETE LOBO DE OLIVEIRA

Adv. Dr. Watfa Moraes El Messih OAB-TO 2155-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

**INTIMAÇÃO:** Fica a procuradora da parte autora intimada para no prazo de 15(quinze) dias, querendo apresentar as contrarrazões ao Recurso de Apelação.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2011.0005.0042-5**

Ação: Cobrança

Requerente: JOSÉ GONÇALVES DE PAULO

Adv. Dr. Robson Adriano B. da Cruz OAB-TO 3904

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT

Advogada: Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB-TO 5.143B

**INTIMAÇÃO:** Fica a requerida e sua procuradora intimada para efetuar o depósito da diferença do valor atualizado, sendo R\$ 84,37 (oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme cálculos de fls. 142/143. Tudo nos termos do r. despacho a seguir: Defiro o pedido retro. Cumpra-se. Araguatins, 27.02/13.

**Proc. nº 823/98**

Ação: Execução Forçada

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Dr.(a): Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4.694-A

Requerido (a) (Apelados): FIRMA ANTÔNIO FRASÃO PEREIRA E OUTROS

Advogados: Renato Santana Gomes, OAB/TO 243-B; João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** I- Recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. II- Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. III- Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Araguatins/TO, 16 de outubro de /2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

**Autos nº 2010.0002.6010-8**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: JÂNIO SERRA LEITE

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por JÂNIO SERRA LEITE, em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**Autos nº 2010.0002.6145-7**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: MAURICIO SOUSA NANEITA

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por MAURICIO SOUSA NANEITA, em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior

**Autos nº 2010.0002.6147-3**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: ANTONIO WILSON DO NASCIMENTO LIMA

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por ANTONIO WILSON DO NASCIMENTO LIMA, em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior

**Autos nº 2010.0002.6019-1**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: SEBASTIÃO DIAS DE SOUSA NETO

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por SEBASTIÃO DIAS DE SOUSA NETO, em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**Autos nº 2010.0002.6008-6**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: JOSÉ IONES DA CRUZ

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por JOSÉ IONES DA CRUZ, em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo

requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**Autos nº 2010.0002.6021-3**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: JOSÉ ANTONIO COSTA DA SILVA

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por JOSÉ ANTONIO COSTA DA SILVA, em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior

**Autos nº 2010.0002.6017-5**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: DOMINGAS PEREIRA DE BRITO

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por DOMINGAS PEREIRA DE BRITO, em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**Autos nº 2010.0002.6014-0**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: RENATO MARTINS GONZAGA

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por RENATO MARTINS GONZAGA, em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**Autos nº 2010.0002.6143-0**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: FRANCISCA LOPES DA SILVA

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por FRANCISCA LOPES DA SILVA, em face do **MUNICÍPIO DE BURITI**

**DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**Autos nº 2010.0002.6144-9**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: ALDENIR DA SILVA MILA

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por ALDENIR DA SILVA MILA, em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior

**Autos nº 2010.0002.6020-2**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: MERILENE PEREIRA DA SILVA

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por MERILENE PEREIRA DA SILVA, em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior

**Autos nº 2010.0002.6013-2**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: ALBERTO MONTEIRO DE ARAÚJO

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por ALBERTO MONTEIRO DE ARAÚJO, em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior

**Autos nº 2010.0002.6148-1**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: DALMO JOSÉ SANTOS CARVALHO

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por DALMO JOSÉ SANTOS CARVALHO, em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**Autos nº 2010.0002.6018-3**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: ANAELE FEITOSA PINHEIRO

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por ANAELE FEITOSA PINHEIRO em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**Autos nº 2010.0002.6009-4**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: LUIZ GONZAGA GOMES

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por LUIZ GONZAGA GOMES em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior

**Autos nº 2010.0002.6011-6**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: MANOEL SULINO DA SILVA

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por MANOEL SULINO DA SILVA em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no

pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior

**Autos nº 2010.0002.6012-4**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: GILVANE FERREIRA DO NASCIMENTO

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por GILVANE FERREIRA DO NASCIMENTO em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**Autos nº 2010.0002.6149-0**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: JOAQUIM BARBOSA ALVES

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por JOAQUIM BARBOSA ALVES em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior

**Autos nº 2010.0002.6146-5**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: VALDELY MARIA MARRA

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por VALDELY MARIA MARRA em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior

**Autos nº 2010.0002.6142-2**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: FRANCISCO LEMOS DA SILVA

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por FRANCISCO LEMOS DA SILVA em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

#### **Autos nº 2010.0002.6015-9**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: ANTONIA VERCIANE GARCIA DE SOUSA

Adv. Dr. Dave Sollys dos Santos OAB-TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procurador intimado da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por **ANTÔNIA VERCIANE GARCIA DE SOUSA** em face do **MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, para **condenar o reclamado no pagamento dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado pela parte autora após a vigência da Lei nº 11.350/2006**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a sua remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita a reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, vez que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

#### **Autos nº 2011.0005.0071-9**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: SAMARITANA BEATRIZ DA COSTA

Adv. Dr. Renato Santana Gomes OAB-TO 243

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

Advogada Dra. Lumara Cabral Gonçalves Parente OAB-TO 5.324

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados da r. Sentença prolatada nos autos. PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto e do mais que dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a reclamação movida por **SAMARITANA BEATRIZ DA COSTA** em face do **MUNICÍPIO DE ARAGUATINS**, para **declarar a nulidade do contrato de trabalho celebrado entre as partes e no pagamento da diferença entre o salário contratual e o mínimo legal atinente ao ano de 2008, bem como dos depósitos de FGTS relativos aos salários de todo o período laborado**, calculados nos percentuais estabelecidos em lei sobre a remuneração, devidamente atualizados nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/ 1997. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença não sujeita à reexame necessário por força do disposto no artigo 475, § 3º do Código de Processo Civil, vez que fundada na Súmula 363 do TST. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de seis meses para o cumprimento da sentença nos próprios autos. Não sendo requerido o cumprimento no mencionado prazo, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos Ação Penal nº 5000413-11.2012.827.2707**

Réu: Wilderlan de Sousa Oliveira e outros

Advogado: Dr. Charles Gomes da Silva

INTIMAÇÃO: Fica o causídico supra intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar as Alegações Finais, nos autos supra do réu Wilderlan de Sousa Oliveira.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito em Substituição Automática da única Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de 15 (quinze)

dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus tramite legal, uma Ação Penal nº 2011.0000.1790-2/0 que a justiça pública move contra o acusado: DIVINO ALVES BATISTA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguatins-TO, nascido aos 06/07/1986, filho de Deusamar Alves Batista, atualmente em lugar incerto e não sabido. Para NOTIFICÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, no salão das Promotorias de Justiça, sito à Praça da Bandeira, s/nº, centro, nesta cidade, no dia 02/04/2013, às 08h30mn, a fim de assistir ao julgamento dos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze (04/03/2013). (a) José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito em Substituição Automática da única Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus tramite legal, uma Ação Penal nº 2009.0008.0183-0/0 que a justiça pública move contra o acusado: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, natural de Afrânio/PE, nascido aos 18/08/1948, filho de Raimunda Maria do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido. Para NOTIFICÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, no salão das Promotorias de Justiça, sito à Praça da Bandeira, s/nº, centro, nesta cidade, no dia 04/04/2013, às 08h30mn, a fim de assistir ao julgamento dos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze (04/03/2013). (a) José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito em Substituição Automática da única Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus tramite legal, uma Ação Penal nº 2009.0001.9972-3/0 que a justiça pública move contra o acusado: CLÁUDIO PINHEIRO FEITOSA, brasileiro, amasiado, lavrador, natural de Pindaré/MA, nascido aos 30/12/1975, filho de Valdemar Pinheiro Feitosa e Maria da Natividade Pinheiro Feitosa, atualmente em lugar incerto e não sabido. Para NOTIFICÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, no salão das Promotorias de Justiça, sito à Praça da Bandeira, s/nº, centro, nesta cidade, no dia 03/04/2013, às 08h30mn, a fim de assistir ao julgamento dos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze (04/03/2013). (a) José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 5000437-39.2012.827.2707, tendo como requerente Maria do Carmo Nascimento de Oliveira e requerido Cícero Manoel de Oliveira, sendo o presente para CITAR o requerido CÍCERO MANOEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, natural de Paulo Afonso-BA - TO, filho de Manoel Jorge de Oliveira e Maria José de Oliveira, nascido em 03 de junho de 1958, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze (04/03/2013). Eu, (Maria das Dores Alves Rangel Reis), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito.

## **ARAPOEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº. 104/05 – EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE ACÓRDÃO**

Apelante: ÁLVARO LUIZ VINHAL

Advogado: Dr. Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO 1.137-B

Advogado: Dra. Daniela Augusto Guimarães OAB/TO 3.911

Advogado: Dr. Renato Alves Soares OAB/TO 4.319

Apelado: LUIZ FLÁVIO QUINTA

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Júnior OAB/TO 392-A

Despacho: "Recebo o presente recurso em ambos os efeitos. Analisando os fundamentos recursais, verifico que se trata de recurso parcial (pagamento das custas e honorários advocatícios), não impedindo que se promova o cumprimento da sentença na parte líquida. Intime-se o apelado, para que querendo, apresente as contrarrazões, no prazo legal. Após, com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste juízo. Atinente ao cumprimento da sentença, em sua parte líquida, considerando que ele deve ser processado nos autos da ação principal, determino o desentranhamento das peças de fls. 117/125, juntando-as nos autos da ação de 110/97, certificando nos autos a ocorrência. Cumpra-se."

#### **AUTOS Nº. 099/02 – EXECUÇÃO DE MONTANTE LÍQUIDO DE SENTENÇA**

Apelante: ÁLVARO LUIZ VINHAL

Advogado: Dr. Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO 1.137-B

Advogado: Dra. Daniela Augusto Guimarães OAB/TO 3.911

Advogado: Dr. Renato Alves Soares OAB/TO 4.319

Apelado: LUIZ FLÁVIO QUINTA

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Júnior OAB/TO 392-A

Advogado: Dra. Bruna Bonilha de Toledo Costa OAB/TO 4170

Advogado: Dra. Norma Regina Quinta OAB/TO 4550

Advogado: Dr. Erion Schlenger de Paiva Maia OAB/TO 509-E

Despacho: "Recebo o presente recurso, em ambos os efeitos, vez que a hipótese dos autos não se enquadra nos casos excepcionais do recebimento da apelação no efeito apenas devolutivo, previsto no art. 520, do CPC. Intime-se o apelado, para que querendo, apresente as contrarrazões, no prazo legal. Após, com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se."

#### **AUTOS Nº. 2010.0001.5010-8 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO**

Requerente: KENYA DE CARVALHO MARTINS DA SILVA

Advogado: Dr. Josias Pereira da Silva OAB/TO 1677

Sentença: "Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela requerente para determinar a **ALTERAÇÃO** do prenome "**KENIA**" para "**KENYA**", constante do assento de casamento da requerente, lavrado sob o nº 253, às fls. 27, do livro B-A-2 do CRC de Arapoema/TO, para que fique constando seu nome como sendo **KENYA DE CARVALHO MARTINS DA SILVA**. Em consequência, julgo extintos os presentes autos, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Independentemente do trânsito em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação e, após, observadas as formalidades legais, arquite-se os autos. Sem custas por ser a requerente beneficiária da Justiça gratuita. Sem honorários advocatícios por se tratar de feito de jurisdição voluntária. P. R. I."

#### **AUTOS Nº. 2009.0001.3110-0 – ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: DORCIAL ANDRADE DA SILVA E OUTROS

Advogado: Dr. José Jassônio Vaz Costa OAB/TO 720

Sentença: "Isto posto, defiro o pedido inicial, para os fins de autorizar os requerentes, representados pelo requerente e procurador dos demais herdeiros, **DORCIL ANDRADE DA SILVA**, a receber e alienar o veículo motocicleta NXR 125 ES, não recebida em vida pelo titular da cota de consórcio Raimundo Dias de Andrade, referente ao contrato de adesão a grupo consórcio nº 861377-0, existente junto ao Consórcio Nacional Honda LTDA, determinando a expedição do competente alvará. Após, arquivem-se os autos, com as baixas de estilo. Sem custas, face aos benefícios da Assistência Judiciária que ora defiro. P. R. I."

#### **AUTOS Nº. 2011.0012.8701-6 – DECLARATÓRIA**

Requerente: MARIA APARECIDA ALVES

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo

Requerido: BANCO LOSANGO S/A

Despacho: "Face à manifestação de fls. 29, redesigno a audiência de conciliação para o dia 04 de abril de 2013, às 16h, mantendo-se os demais termos da decisão de fls. 18/19. Intimem-se..."

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 2010.0010.6956-8/0.**

Ação de Cobrança.

Requerente: Deusdeth Francisco de Almeida.

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.210.

Requerido: Galberto de Lucena Araújo.

**INTIMAÇÃO/DECISÃO** – Fica o advogado do requerente intimado, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 05 de junho de 2013, às 10:00 horas**, para audiência designada nos autos em epígrafe.

**Processo nº 2011.0006.2594-5/0 e/ou 1.371/2005.**

Ação Declaratória de Nulidade de Escritura Pública.

Requerente: Joana Neris da Silva e José Martins da Silva.

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.210.

Requerido: Waltênio Moura Holanda.

Advogado: Damon Coelho Lima, inscrito na OABTO, sob o nº 651.

**INTIMAÇÃO/DECISÃO** – Ficam os advogados da requerente e requerido intimados, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 05 de junho de 2013, às 15:00 horas**, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

**Processo nº 2008.0011.1986-5/0.**

Ação Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela.

Requerente: Claudimi Virgilio da Silva.

Advogado: Adriano Freitas Camapum Vasconcelos, inscrito na OAB/SP, sob o nº 265202.

Requerido: Joacy Gonçalves Barros.

**INTIMAÇÃO/DECISÃO** – Fica o advogado da parte requerente intimado, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 05 de junho de 2013, às 15:30 horas**, para audiência designada nos autos em epígrafe.

**Processo nº 2010.0010.6830-8/0.**

Ação de Cumprimento de Obrigação de Fazer.

Requerente: Francisca Barros Leal.

Advogado: Antonio Teixeira Resende, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.571.

Requerido: Eletrotins, pessoa Jurídica de Direito Privado.

**INTIMAÇÃO/DECISÃO** – Fica o advogado da requerente intimado, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 05 de junho de 2013, às 13:30 horas**, para audiência designada nos autos em epígrafe.

**Processo nº 2011.0001.6402-6/0.**

Ação Obrigação de Fazer c/c Pedido Liminar em Tutela Antecipada.

Requerente: Marlene Noleto Lopes.

Advogado: Vander Nunes de Rezende, inscrita na OAB/TO, sob o nº 657-B.

Requerido: Eletrotins (Silva e Ereciceira Ltda).

**INTIMAÇÃO/DECISÃO** – Fica o advogado da parte requerente intimado da decisão a seguir transcrito: “Processo nº 2011.0001.6402-6/0. **DECISÃO.** Vistos etc. Inicialmente chamo feito a ordem revogando a decisão dos presentes autos de fls. 35, bem como a sentença de fls. 39, pelo presente feito já ter sido julgado, conforme sentença levado a efeito de fls. 24. Desta feita, determino que seja a parte autora intimada por meio de seu patrono, para tomar conhecimento da presente decisão e, que no prazo legal, tome as providencias que lhe convier e entender para deslinde do feito. Intime-se. Cumpra-se. Augustinópolis-TO, 28 de janeiro de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

**Processo nº 2007.0000.0283-4/0.**

Ação de Cobrança.

Requerentes: Francisco Teodoro Silva e Regiane Alves dos Santos.

Advogado: Carlos André Morais Anchieta, inscrita na OAB/MA, sob o nº 7.086.

Requerida: Companhia Excelsior de Seguros.

Advogada: Eliana Alves Faria Teodoro, inscrita na OAB/TO, sob o nº 1.464.

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA** – Ficam os advogados da parte requerentes e requerida, intimados da sentença a seguir transcrita: “Processo nº 2007.0000.0283-4/0. **SENTENÇA.** Vistos etc. Trata-se de **AÇÃO DE COBRANÇA**, proposta pelo **FRANCISCO TEODORO SILVA** e **REGIANE ALVES DOS SANTOS**, em face de **COMPANHIA EXCELSIOR DE SGUROS**, já qualificados nos autos em epígrafe. Em síntese teve a presente demanda todo seu tramite judicial, quando dos autos retornaram da 2ª Turma

Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, onde apresenta razão proferida conforme de faz presente nos autos de fls. 72/74. Ato continuo passou este Juízo determinar manifestação das partes requerentes quanto o teor de fls. 72/74. Entretanto, de acordo com certidão de fls. 82, os mesmo mostraram-se quietos quanto a decisão de fls. retro. É o breve relatório. Decido. Em que pese o feito ter ficado sem andamento por mais de 30 (trinta) dias por desídia dos requerentes, se pode olvidar o conteúdo normativo contido no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, **DECRETO** a desídia da autora e declaro **EXTINTO** o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC, determinando o arquivamento dos autos. Sem custas. Intime-se. Proceda-se à baixa na distribuição. Cumpra-se. Augustinópolis-TO, 18 de fevereiro de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

**Processo nº 2011.0010.8949-4/0.**

Ação Ordinária de Obrigação de Fazer Com Pedido Liminar – Inautida Altera Part.

Requerente: Régis Obregon Virgill.

Requerida: Marítima Companhia de Seguro S/A.

Advogados: Antonio Carlos Marcato, inscrito na OAB/SP, sob o nº 33.412 e Ana Cândida Menezes Marcato, inscrita n AOB/SP, sob o nº 203.602.

**INTIMAÇÃO/DECISÃO** – Ficam o requerente advogando em causa própria e os advogados da parte requerida, intimados para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 05 de junho de 2013, Às 09:00 horas**, para audiência designada nos autos em epígrafe.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO Nº 2011.0007.5903-8/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C LIMINAR**

REQUERENTE: FRANCISCA MARCOS DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – OAB/TO Nº 4822-A.

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG Nº 76.696.

DESPACHO: “ Intime-se a parte autora, via advogado, para promover o regular andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção (CPC, art. 267, III). Axixá do Tocantins, 21 de janeiro de 2013. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Titular.”

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**PROCESSO Nº 2010.0008.0214-8/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

REQUERENTE: D' JAN ALVES MARINHO

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – OAB/TO Nº 1671-A.

REQUERIDO: PEDRO PEREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA – OAB/TO Nº 2234.

DESPACHO: “II – Intime-se o procurador do segundo acordante Dr. Miguel Arcanjo dos Santos para regularizar a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias. III - Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 21 de janeiro de 2013. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Titular.”

## **COLINAS**

### **2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 091/13 R**

Fica o autor por seu advogado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

**1. AUTOS Nº 2011.0005.6759-7**

EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5001018-36.2012.827.2713 Chave 829073700912

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

REQUERENTE: LUIZ NONATO DIAS NETO

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Intimo o autor na pessoa de seu advogado de que os autos de Embargos à Execução foi interposto pelo requerido diretamente no sistema E-proc, sendo assim, Nos termos da Instrução Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação no sistema

e-Proc/TJTO, Informo as partes na pessoa de seus advogados, acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma”.

## **DESPACHO**

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 090/13**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2010.0004.6280-0/0**

AÇÃO:EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 12ª REGIÃO

ADVOGADO: Dr.Darlene Liberato de Sousa Rodrigues, OAB/GO 8000 ou Dra. Beatriz Liberato de Sousa OAB-GO 10.217

REQUERIDO: INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS FRYBOM LTDA

ADVOGADO: Dr.Antonio Geraldo Bethiol OAB/SP 111.997

INTIMAÇÃO/ATO DESPACHO: “Tendo em vista que a carta (AR) de intimação do exequente retornou sem o devido cumprimento, ante a mudança de endereço, Intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 48 horas, promover o regular andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. CUMPRA-SE. Colinas do Tocantins – TO, 03 de Outubro de 2012. José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª vara cível Portaria nº278/2012 - DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

## **ATO ORDINATÓRIO**

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 092/13**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2007.0004.0811-3/0**

AÇÃO:CAUTELAR

REQUERENTE:HUMBERTO GETÚLIO NOGUEIRA COSTA

ADVOGADO: Dr. Hélio Eduardo da Silva , OAB/TO 106

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte autora intimada para efetuar o recolhimento das custas processuais finais ao FUNJURIS, no prazo legal, no valor de 60,00 (sessenta reais), a que foi condenada, sob pena anotação nos registros da Distribuição desta Comarca, acerca da pendência”.

## **1ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n. 2010.0011.4839-5/0 (2565/10) KA**

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: JOÃO MÁRIO PEREIRA DA SILVA E GIOVANA DE JESUS ARAÚJO

Dr. PAULO ROBERTO DA SILVA, OAB/TO n. 284-A.

Fica o CAUSÍDICO acima mencionado INTIMADO para tomar conhecimento da expedição das Cartas Precatórias de fls. 767/768, para interrogatório dos acusados, João Mário Pereira da Silva em Mirassol d’Oeste-MT e Giovana de Jesus Araújo na cidade de Cuiabá-TO”

## **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 67/13 – PK**

#### **Autos n. 2011.0010.1407-9 (8251/11)**

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: Cleonice Gorete Neves Monteiro e Batista Costa

Advogada: Dra. Eunice Ferreira de Sousa Kuhn – OB/TO 529

Requerido: WILTON BATISTA COSTA

Advogada: Dr. Leandro Fernandes Chaves– OAB/TO 2569

Fica os procuradores das partes cientificados acerca do teor da decisão de fls. 436/440, que segue transcrita em sua parte final: (Conforme o Provimento 002/11).

DECISÃO: “ (...) Tendo em vista que o litígio pode ser solucionado por acordo entre as partes, designo audiência de conciliação para o dia 12 de junho de 2013, às 14:00 horas. Intimem-se as partes para que compareçam acompanhados de seus advogados. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 15 de fevereiro de 2013, às 13:16:23 horas. (ass) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2007.0009.4173-3/0**

**PEDIDO: ANULATÓRIA DE REGISTRO DE NASCIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: B.B.P. rep por sua mãe

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: JENILTON ELIAS DA COSTA

ADVOGADO: Dr. Márcio Alves de Carvalho Costa - OAB/TO nº 5.433

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada do r. despacho de fl. 94 dos referidos autos a seguir transcrito: "Despacho – Para abertura do exame de DNA, designo o dia 17/abril/2013, às 09h30m. Intimem-se."

**AUTOS Nº 2006.0007.4929-0/0**

**PEDIDO: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: VALTER PEREIRA LACERDA

ADVOGADO: Dr. Roger de Mello Ottaño - OAB/TO nº 2583

REQUERIDO: M. M. L. rep. por sua mãe

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada do r. despacho de fl. 94 dos referidos autos a seguir transcrito: "Despacho – Para abertura do exame de DNA, designo o dia 17/abril/2013, às 08h30m. Intimem-se."

## **DIANÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS nº 5000232-80.2012.827.2716– COBRANÇA**

Requerente: SUPERMERCADO KIBARATO L.M.C.

Advogado(a): NÃO CONSTA

Requerido(a): MILTON BARBOSA DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo ao pagamento da importância de R\$ 340,41 (trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). Determino a atualização do débito, na forma da lei, quando do cumprimento da sentença. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, 25 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida Juiz de Direito".

### **Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº.: 5.682/03 – ANULATÓRIA DE PARTILHA AMIGÁVEL**

Requerente: MARIA ONDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Rep. Jurídico: JALES JOSÉ COSTA VALENTE OAB TO 450-B

Requerido: ADJALBAS DE LIMA MACEDO

Rep. Jurídico: EDIVAN GOMES LIMA OAB TO 1497-A

SENTENÇA: "Ante o exposto, julgo improcedente o pedido contido na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Todavia, por ser beneficiária da justiça gratuita, suspendo o pagamento pelo prazo de 5 anos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, ocasião em que prescreverá [...]."

**AUTOS Nº001/1992 – EMBARGOS DO DEVEDOR**

Embargante: DAL MAS & CAPELLARI LTDA

Adv.: JOSÉ ROBERTO AMÊNDOLA OAB/TO 319-B

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv. ; IDALÍCIO GOMES DE OLIVERIA OAB/GO 2593

SENTENÇA

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE os embargos de devedor ajuizado por DALMAS & CAPELLARI LTDA em face do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, devendo a execução prosseguir pelo seu valor originário. Condeno o embargante ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.500,00, em atenção ao zelo profissional do advogado, nos

termos do art.20, §4º, do CPC. Traslade-se cópia para o processo de execução. P. R. I. Dianópolis-TO, 20 de fevereiro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

PRAZO 30 DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc.Determina a CITAÇÃO do requerido MARCOS ITALO NOGUEIRA DE SOUZA, qualificação ignorada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Alimentos – Autos n. 2011.0006.1675-0, que lhes move o A. L. T. S. por L. T. C., para no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de confissão e revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Emerson Resplandes da Silva, Técnico Judiciário o digitei. Dianópolis, 29 de fevereiro de 2013.

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc.Determina a CITAÇÃO do requerido RICARDO CARDOSO PEREIRA, qualificação ignorada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Alimentos – Autos n. 2012.0001.4404-0, que lhes move o A.C. S., para no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de confissão e revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Emerson Resplandes da Silva, Técnico Judiciário o digitei. Dianópolis, 29 de fevereiro de 2013.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº.: 5129/2002 – ARROLAMENTO**

Requerente: REGINA CELIA DA FONSECA

Rep. Jurídico: SILVIO ROMERO ALVES PÓVOA OAB TO 2.301-A

Requerido: HÉLIO PINHEIRO

DESPACHO: “Intime-se a inventariante para complementar o pagamento do ITCD informado às fls. 61/63, no prazo de 5 dias [...].”

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2011.0008.7249-7**

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: DIVINO CAÇULA DOS SANTOS

ADVOGADO: LEILIANE ANDRADE DE ARAUJO SANTOS OAB/GO 22.960 e SUELENE INÁCIO VIEIRA ROXADELLI OAB/GO 17.658

REQUERIDO: INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o autor juntamente com seu advogado **intimados** para manifestar sobre proposta de acordo juntado aos autos às folhas 65/66. Figueirópolis, 29 de novembro de 2012 . Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária do Cível, o digitei.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2006.0004.1524-3**

Ação: Anulatória

Requerente: Ana Maria Pereira Aires Andrade

Advogado: Dr. Sandra Marcia Brito de Sousa- OAB/TO nº 2261

Requerido: Prefeitura Municipal de Filadelfia/TO

Advogado: Dr. Esaú Maranhão Sousa Bento - OAB/TO nº 4.020

**INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA:** Ficam os advogado(s) intimado(s) da audiência designada para o dia 21 de março de 2013, às 14:00 horas, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: “Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 21 de março de 2013, às 14h00min. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 04 de março de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2006.0004.1525-1**

Ação: Anulatória

Requerente: Claudio Bezerra Moraes

Advogado: Dr. Sandra Marcia Brito de Sousa- OAB/TO nº 2261

Requerido: Prefeitura Municipal de Filadelfia/TO

Advogado: Dr. Esaú Maranhão Sousa Bento - OAB/TO nº 4.020

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogado(s) intimado(s) da audiência designada para o dia 21 de março de 2013, às 14:00 horas, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 21 de março de 2013, às 14h00min. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 04 de março de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2006.0004.1526-0**

Ação: Anulatória

Requerente: Dayana Carlos Araujo

Advogado: Dr. Sandra Marcia Brito de Sousa- OAB/TO nº 2261

Requerido: Prefeitura Municipal de Filadelfia/TO

Advogado: Dr. Esaú Maranhão Sousa Bento - OAB/TO nº 4.020

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogado(s) intimado(s) da audiência designada para o dia 21 de março de 2013, às 14:00 horas, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 21 de março de 2013, às 14h00min. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 04 de março de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2006.0004.1522-7**

Ação: Anulatória

Requerente: Eliete Fernandes Lima

Advogado: Dr. Sandra Marcia Brito de Sousa- OAB/TO nº 2261

Requerido: Prefeitura Municipal de Filadelfia/TO

Advogado: Dr. Esaú Maranhão Sousa Bento - OAB/TO nº 4.020

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogado(s) intimado(s) da audiência designada para o dia 21 de março de 2013, às 14:00 horas, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 21 de março de 2013, às 14h00min. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 04 de março de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2006.0004.1523-5**

Ação: Anulatória

Requerente: Marinez Araujo de Medeiros

Advogado: Dr. Sandra Marcia Brito de Sousa- OAB/TO nº 2261

Requerido: Prefeitura Municipal de Filadelfia/TO

Advogado: Dr. Esaú Maranhão Sousa Bento - OAB/TO nº 4.020

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogado(s) intimado(s) da audiência designada para o dia 21 de março de 2013, às 14:00 horas, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 21 de março de 2013, às 14h00min. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 04 de março de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2006.0004.1527-8**

Ação: Anulatória

Requerente: Leonardo Rodrigues do Nascimento

Advogado: Dr. Sandra Marcia Brito de Sousa- OAB/TO nº 2261

Requerido: Prefeitura Municipal de Filadelfia/TO

Advogado: Dr. Esaú Maranhão Sousa Bento - OAB/TO nº 4.020

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogado(s) intimado(s) da audiência designada para o dia 21 de março de 2013, às 14:00 horas, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 21 de março de 2013, às 14h00min. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 04 de março de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n.2012.0002.62395 Ação de Indenização**

Reqte: MARIA IVONE CAVALCANTE

Adv: Dr. Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO Fabio Leonel Filho OAB/TO 3512

Reqdo: BANCO BRADESCO S/A

Adv: Dr. Francisco Oliveira Thompson Flores OAB/TO 4.601/A

OBJETO: INTIMAÇÃO/DECISÃO das partes nos termos seguinte transcrito. "(...) Deste modo, sendo inviável a exigibilidade da multa inibitória antes do trânsito em julgado da sentença, indefiro o pedido especificado nas fls. 111/112. Intime-se o Banco Bradesco S/A para cessar **imediatamente** os descontos efetuados na forma de pagamento da autora. Formoso do Araguaia, 27.02.2013 Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos 2008.0007.3074-9/0**

Requerente: Banco Finasa

Adv.: Dr. Hudson José Ribeiro OAB/TO 4998-A

Requerido: Arinaldo Pereira de Sousa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000028-63.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de março de 2013.

##### **Autos 2012.0000.9579-0/0**

Requerente: Dalzira Pereira da Luz e Silva

Requerido: Iris Matos Cavalcante

Adv.: Dr. Giancarlo OAB?TO 2918

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000931-59.2012.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 28 de fevereiro de 2013.

##### **Autos 2007.0003.1923-4/0 – Cobrança**

Requerente: Vanuce Alves Moraes

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: Município de Goiatins

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000006-39.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

##### **Autos 2007.0003.1923-4/0 – Cobrança**

Requerente: Vanuce Alves Moraes

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: Município de Goiatins

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

##### **Autos 2007.0003.1923-4/0 – Cobrança**

Requerente: Vanuce Alves Moraes

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: Município de Goiatins

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

##### **Autos 2007.0003.1923-4/0 – Cobrança**

Requerente: Vanuce Alves Moraes

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: Município de Goiatins

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2007.0003.1923-4/0 – Cobrança**

Requerente: Vanuce Alves Moraes

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: Município de Goiatins

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2007.0003.1923-4/0 – Cobrança**

Requerente: Vanuce Alves Moraes

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: Município de Goiatins

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2007.0003.1923-4/0 – Cobrança**

Requerente: Vanuce Alves Moraes

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: Município de Goiatins

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2007.0003.1923-4/0 – Cobrança**

Requerente: Vanuce Alves Moraes

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: Município de Goiatins

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2007.0003.1923-4/0 – Cobrança**

Requerente: Vanuce Alves Moraes

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: Município de Goiatins

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2011.0008.4180-0/0 – Declaratória**

Requerente: Tarcilha de Fátima Ribeiro Macedo

Adv.: Dr. André Francelino de Moura, OAB/TO 2621

Requerido: Banco Panamericano

Adv.: Dr<sup>a</sup>. Fátima de Albuquerque Lira, OAB/PE 24521

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000027-73.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2009.0010.6901-7/0 – Busca e Apreensão**

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Adv.: Dr. Hudson José Ribeiro, OAB/TO 4.998-A

Requerido: Gabriel Kusnetsov

Adv.: Dr. Giancarlo Gil Menezes, OAB/TO 2918

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000067-26.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2008.0010.4076-2/0 – Rescisão Contratual**

Requerente: Josias Cruz Gomes

Adv.: Dr. Roberto Pereira Urbano, OAB/TO1440

Requerido: Associação dos Trabalhadores Rurais Tauá Um e outro

Adv.: Dr. Jax James Garcia Pontes – Procurador do Estado

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000027-78.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2010.0010.1368-6/0 – Notificação Judicial**

Requerente: Estado do Tocantins

Adv.: Dr. Márcio Junho Pires Câmara – Procurador do Estado

Requerido: Giles Caliste Appelt

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000027-10.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2010.0001.9670-1/0 - Ressarcimento**

Requerente: Município de Campos Lindos

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar Oliveira, OAB/TO 3435

Requerido: Gilson Alves Araújo

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000023-70.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2011.0011.3607-7/0 – Indenização por Danos Morais**

Requerente: Christian Moreira de Oliveira

Adv.: Dr. Roberto Pereira Urbano, OAB/TO 1440

Requerido: João Márcio Costa Miranada

Adv.: Dr. Wanderson Ferreira Dias, OAB/TO 4.167

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000026-88.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2009.0002.8234-5/0 - Cobrança**

Requerente: Shirlei Amorim Teixeira

Adv.: Dr. Roberto Pereira Urbano, OAB/TO 1440

Requerido: Município de Barra do Ouro/TO

Adv.: Dr. Edimar Nogueira da Costa, OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000063-86.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2009.0001.7961-7/0 – Mandado de Segurança**

Requerente: Renato Rodrigues Maciel

Adv.: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa, OAB/TO 1792

Requerido: Município de Barra do Ouro/TO

Adv.: Dr. Edimar Nogueira da Costa, OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000064-71.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

**Autos 2011.0012.2331-0/0 – Execução**

Requerente: Gilzander Gomes Saraiva

Adv.: Dr. Viviane Mendes Braga, OAB/TO 2.264

Requerido: Município de Barra do Ouro/TO

Adv.: Dr. Edimar Nogueira da Costa, OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000928-07.2012.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

#### **APOSTILA**

##### **Autos 2007.0003.1923-4/0 – Cobrança**

Requerente: Vanuce Alves Morais

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: Município de Goiatins

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

##### **Autos 2007.0003.1923-4/0 – Cobrança**

Requerente: Vanuce Alves Morais

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: Município de Goiatins

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

##### **Autos 2007.0003.1923-4/0 – Cobrança**

Requerente: Vanuce Alves Morais

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: Município de Goiatins

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

##### **Autos 2007.0007.1507-5/0 – Monitória**

Requerente: Leônidas Lima dos Santos

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: João Batista Alves de Andrade

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

##### **Autos 2007.0007.1507-5/0 – Monitória**

Requerente: Leônidas Lima dos Santos

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: João Batista Alves de Andrade

Adv.:

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS nº 2012.0001.2864-8 (297/12)– REVOGAÇÃO DE PRISÃO TEMPORÁRIA**

ACUSADO: JOSÉ DOS REIS NEVES DA ROCHA

Advogados: DRS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA- OAB/TO 2621 e PEDRO LIMA DE SOUZA JÚNIOR-OAB/TO Nº759-E

INTIMAÇÃO: Ficam os Advogados do acusado, intimados e cientificados que os autos supramencionados, foram digitalizados no Sistema processual E-proc, recebendo o nº5000929-89.2012.827.2720, Chave do Processo nº577882742313, podendo, ser acessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, [WWW.toto.jus.br](http://WWW.toto.jus.br)- E-proc 1º grau, consulta ordinária, portanto, sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais, tudo de conformidade com a Instrução Normativa nº07/12, publicada no Diário da Justiça nº2972, em 04/10/2012.. Goiatins, 01 de março de 2013.

**AUTOS Nº2009.0005.2874 (387/09)– AÇÃO PENAL**

REQUERENTE: DOMINGOS DA SILVA FEITOSA

Advogados: DR. GIANCARLO GIL DE MENEZES NºOAB/TO-Nº2918

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do acusado, intimado e cientificado que os autos supramencionados, foram digitalizados no Sistema processual E-proc, recebendo o nº5000065-56.2009.827.2720, Chave do Processo 162898249213, podendo, ser acessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, [WWW.toto.jus.br](http://WWW.toto.jus.br)- E-proc 1º grau, consulta ordinária, portanto, sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais, tudo de conformidade com a Instrução Normativa nº07/12, publicada no Diário da Justiça nº2972, em 04/10/2012.. Goiatins, 01 de março de 2013.

**AUTOS Nº2008.0007.7618-8 (441/11)– AÇÃO PENAL**

REQUERENTE: MOISÉS DE CASTRO RAMOS

Advogados: DR. JOACI VICENTE ALVES DA SILVA NºOAB/TO-Nº2381

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do acusado, intimado e cientificado que os autos supramencionados, foram digitalizados no Sistema processual E-proc, recebendo o nº5000028-58.2011.827.2720, Chave do Processo 615301205713, podendo, ser acessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, [WWW.toto.jus.br](http://WWW.toto.jus.br)- E-proc 1º grau, consulta ordinária, portanto, sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais, tudo de conformidade com a Instrução Normativa nº07/12, publicada no Diário da Justiça nº2972, em 04/10/2012.. Goiatins, 01 de março de 2013.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE N.054/2013**

Fica o advogado da parte Requerente abaixo identificado dos atos processuais abaixo:

**Autos nº: 0003580-81.2010.8.16.0126 – Ação de Busca e Apreensão**

Requerente: Banco de Lage Landen Brasil S/A

Advogado: Drº. Paulo Geovani Fornazari – AOB/PR n.22089

Requerido: Enio Luiz Borin

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000937-63.2012.827.2721**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Guaraí, 23/01/2013.

DESPACHO proferido e disponibilizado no evento 03: “Primeiramente, cientifique o Requerente acerca do recebimento da demanda neste juízo, cujo processo eletrônico deverá aguardar em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento do preparo do feito. (...). Guaraí, 23/01/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito”.

### **1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. PRAZO 90 (noventa) DIAS. Art. 392, § 2º do CPP.** Autos de Ação Penal n.º 058/05Tipo Penal: Art. 12, caput, da Lei 6.368/76 C/C a Lei 8.072/90 . Vítima: Justiça Pública .Réu: **JOSÉ MARIA FERREIRA DE****AGUIAR.** O Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Meritíssimo Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na

forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo

processam-se os autos abaixo mencionados e, tendo em vista que atualmente o réu **JOSÉ MARIA FERREIRA DE AGUIAR**,

brasileiro, casado, vendedor, nascido em 11/01/1973, filho de José Rodrigues Silva Aguiar e de Irene Ferreira de Aguiar,

encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da

diligência, fica o mesmo por este meio, **INTIMADO** da r. **SENTENÇA CONDENATÓRIA** a seguir transcrita: **Parte Dispositiva:**“*Vistos etc...* Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denunciapara **CONDENAR** o réu **JOSÉ MARIA FERREIRA AGUIAR** nas penas do crime previsto no artigo 12 da Lei nº 6.368/79. Passoa dosagem das penas, em observância ao artigo 68 do Código Penal. **DOSEMITRIA DA PENA**, atento às diretrizes do artigo 59do Código Penal, verifico que o acusado agiu com **CULPABILIDADE** ( grau de reprovabilidade) normal para delitos desta

espécie, nada tendo a se valorar que extrapole o dolo empregado na prática do crime. HÁ registro de maus ANTECEDENTES,

conforme certidão de fl.133/134. Não há registro de CONSULTA SOCIAL desregrada. Não há nada nos autos que demonstre

desvio de PERSONALIDADE distinta de acusados para crimes dessa monta. O MOTIVO do crime foi o desejo de obtenção de

lucro fácil, o qual já é considerado pelo próprio tipo penal. As CIRCUNSTÂNCIAS do crime são normais, não influenciando na

dosagem da pena. As CONSEQUENCIAS do crime são GRAVES, uma vez que a pratica do réu facilita a circulação da droga, e os males causados na sociedade pelo seu consumo são incontáveis, como por exemplo, o aumento da criminalidade por usuários para alimentarem seu vícios e a defasagem na saúde pública que nada contribuiu para a prática do evento COMPORTAMENTO DA VITIMA A vista das circunstâncias judiciais acima, fixo a **PENA BASE em 6(seis) anos de reclusão e 127 ( cento e vinte e sete) dias-multa**. Não há circunstancias atenuantes ou agravantes. Não há causa de diminuição ou aumento da pena.Torno a **PENA DEFINITIVA em 6 (seis) anos de reclusão e 127(cento e vinte e sete) dias-multa, cada dia-multa equivalente a 1/30 ( um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso. DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: FECHADO**, considerando as circunstâncias do art. 59 do Código Penal, bem como ser o crime equiparado a hediondo. Ademais, a extensa ficha criminal do réu, com vários inquéritos a ações penais em três Estados da Federação, todos por trafico de drogas, evidenciam que um regime menos rigoroso não lhe proporcionará a reeducação suficiente. DA PRISÃO CAUTELAR E POSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO IMEDIATA art. 387,§ 2º, CPP: ao tempo da decretação da prisão preventiva do réu nestes autos, ele já encontrava-se preso por outro processo, nada tendo a deliberar no momento.DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS: o réu não cumpre com os requisitos do art. 44 do código penal, já que sua pena ultrapassa 4(quatro) anos. DA PRISÃO CAUTELAR: subsistem os fundamentos que decretaram a prisão preventiva do réu às fls. 51/53, já que, confirmadas autoria e materialidade delitiva, faz-se necessário assegurar a aplicação da lei penal, eis que o réu não tem qualquer vinculo no distrito da culpa, e foi detido enquanto efetuava longa viagem interestadual. Ademais o seu atual paradeiro é desconhecido, vez que embora estivesse preso no Estado de Goiás quando da apreensão da droga em seu veículo, atualmente consta um mandado de prisão em aberto por aquele Estado. Imperioso ainda garantir da ordem pública, ante a real periculosidade do réu. O Mesmo fez do tráfico de drogas seu meio de vida, conforme demonstra sua extensa ficha criminal. Assim, **RENOVE E ATUALIZE NOS BANCOS DE DADOS O MANDADO DE PRISÃO EM DESFAVOR DO RÉU**.Com transito em julgado: Lance-se o nome da ré no rol dos culpados(CF, artigo 5º, LVII),faça as devidas anotações, registro e comunicações,oficie-se ao tribunal regional Eleitoral para anotar a suspensão dos direitos políticos da ré( CF, artigo 15, III), expeça-se o necessário para a formação dos autos de execução.Publique-se, Registre-se, Intimem-se. Com o trânsito em julgado, e baixas de praxe, ao arquivo. Guaraí-TO, 05 de Março de 2013. Fábio Costa Gonzaga - Juiz de Direito. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos **cinco** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e treze** (05/03/2013).Ass) Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **(6.5) DESPACHO Nº 05/01**

PROCESSO FÍSICO nº 2012.0002.0361-5

Requerente: Hortêncio Rocha de Moraes

Advogado: Sem assistência

Requerido: Banco Bradesco

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo (OAB/TO 779-B), Dra. Michelle Corrêa Ribeiro Melo (OAB/TO 3774) e Dr. Welves Konder Almeida Ribeiro.

Tendo em vista a certidão de fls. 79, intime-se o Autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar concordância com o valor depositado pelo Banco requerido (fls. 78) para efeitos de quitação e extinção do feito ou requerer o que entender de direito.O silêncio representará aquiescência.Decorrido o prazo, voltem conclusos.Publique-se. Guaraí – TO, 31 de Janeiro de 2013.Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

##### **Autos nº 2011.11.4277-8**

Ação de Cobrança - DPVAT

Requerente: ROSA CARDOSO E SILVA

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Requerida: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.

Preposto: Dyonatan Correia Pessoa

Advogados: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (OAB/TO 3678-A), Dra. Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia (OAB/TO 4627-A), Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro (OAB/TO 3395).

CERTIDÃO: Certifico que, os presentes autos já encontram-se nesta escrivania aguardando manifestação das partes. O referido é verdade e dou fé. Guaraí-TO- Guaraí-TO. 05.03.2013

##### **PROCESSO FÍSICO nº 2012.0005.7493-1**

Ação: INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS

Requerente: MARINEIDE VALADARES FIGUEIREDO

Advogado: Dr. Andres Caton Kopper Delgado (OAB-TO 2472)

Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

Advogados: Dr. Marcelo da Costa Ribeiro (OAB/RJ 140.505) Dr. Jésus Fernandes da Fonseca (OAB/TO 21120-B)

Eu, ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE, escrevo em substituição do Juizado Especial Cível e Criminal nesta cidade e Comarca de Guaraí, estado do Tocantins, na forma da Lei...

Certifico que a sentença de fls. 68/71 foi publicada no Diário da Justiça do dia 22/11. A requerida interpôs RECURSO INOMINADO 29/11/2013. Fica a Requerente por seu advogado a apresentar as CONTRARRAZÕES dentro do prazo de 10 dias. O referido é verdade e dou fé. Guaraí-TO, 04.03.2013

#### **Autos nº 2010.0004.4689-9**

Ação: Execução de sentença

Exequente: Nelzineire Venancio da Fonseca

Advogada: Dra Nelziree Venancio da Fonseca- OAB nº 467-BFica INTIMADA a exequente por sua advogada para se manifestar do r. despacho de fls. 71, bem como da certidão de fls. 72, conforme assim transcritos: Despacho: "Defiro o pedido de fls. 69. Intime-se a Executada para, no prazo de cinco (05) dias, apresentar comprovante de depósito no valor do débito efetuado na conta-corrente da Exequente. Juntado aos autos o comprovante, intime-se a Exequente para manifestação no prazo de cinco (05) dias. Decorrido os prazos, com ou sem manifestação voltem conclusos. Intime-se a executada servindo cópia desta como mandado" e certidão de fls 72 "Compareceu em cartório a executada requerendo a juntada de 10 (dez) comprovantes de depósito efetuado diretamente na conta corrente da exequente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);As fls. 55 consta um depósito judicial no valor de R\$ 1.561,48 e às fls. 67 o pedido de levantamento e o conseqüente arquivamento do feito.Considerando que a autora comprovou que depositou uma importância de R\$ 500,00, e considerando que o bloqueio já atende a necessidade da exequente requerer a restituição do valor depositado a mais". O referido é verdade e dou fé. Guaraí-TO, 04.03.2013. *Eliezer Rodrigues de Andrade* Escrivão em substituição

#### **(6.4.c) DECISÃO nº 60/02**

Processo nº: 2011.0005.0412-9

Cumprimento de sentença

Exequente: Everton Deusdará

Advogado: Sem assistência

Executado: Pedro Barros da Silva

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira (OAB/TO 1.732)

O pedido do Autor foi julgado procedente por sentença (fls. 13/14). Iniciada a fase de cumprimento de sentença, frustrada a tentativa de bloqueio via sistema Bacenjud, foi determinada a expedição de mandado de penhora em bem imóvel do Executado indicado pelo Exequente (certidão Cartório de Registro de Imóveis de fls. 27).O Cartório de Registro de Imóveis efetuou o registro de penhora, conforme determinado (fls. 30). Todavia, o Oficial de Justiça constatou que referido imóvel não é de propriedade do Executado e sim de um homônimo, porquanto divergente o número de RG e de CPF (certidão de fls. 39). Diante disso, desconstituiu a penhora realizada no imóvel descrito na certidão de fls. 27.Intime-se o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca para, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), dar baixa do registro de penhora realizada. Sirva a presente como mandado, instruindo-se com cópia de fls. 27 e 30, a ser cumprido pelo Oficial plantonista.Em seguida, intime-se o Exequente para manifestar-se sobre os embargos à execução com proposta de pagamento oferecidos às fls. 40/43.Publicue-se. Intime-se. Guaraí - TO, 27 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

## **GURUPI** **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **5002281-76.2012.827.2722**, de **Ação de Usucapião** requerida por **MARIA GORETE ARAÚJO RODRIGUES** move em face de **TERESA PEREIRA ARAÚJO** e, por este meio **CITA EVENTUAIS INTERESSADOS**, assim como os ausentes, incertos e desconhecidos, dos termos da ação de usucapião supra, sobre o imóvel denominado como um apartamento com 190,575m², constituído de 12 cômodos, situado na Rua David e Araujo Rodrigues, nº 300, Quada 18, Lote 10, Centro, Aliança do Tocantins – TO, CEP: 77.455-000, para, querendo, contestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2013. Eu \_\_\_\_\_, Iva Lúcia Veras Costa – Escrivã, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **2010.0009.6870-4/0**, de **Ação de Usucapião**

requerida por **VICENTE ANTONIO RIBEIRO** move em face de **PEDRO BARROS JÚNIOR** e, por este meio **CITA** os **HERDEIROS** de **VENÂNCIA GOMES DA SILVA**, a seguir qualificados: **MARIA DAS NEVES GOMES**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF n.º 311.134.861-04; **PEDRO GOMES DA SILVA** brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do CPF n.º 392.354.751-04, e **MARLENE GOMES TAVARES**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF n.º 663.581.591-00, todos em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação de usucapião supra, sobre o imóvel denominado como lote n.º 06 (Parte), Quadra 382, situado na Av. Rio Branco, esquina com Presidente JK, com área de 350,00m<sup>2</sup>, para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de 2013. Eu \_\_\_\_\_, Iva Lúcia Veras Costa – Escrivã, digitei e subscrevo.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n.º: 2012.0005.4717-9/0**

Ação: Indenização

Requerente: Ivone Sanches Marrafon – ME

Advogado(a): Dra. Juciene Rego de Andrade

Requerido(a): Teti Caminhões

Requerido(a): Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Advogado(a): Dr. Alexandre Humberto Rocha

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) dias informarem se tem interesse em conciliar judicialmente, e especificarem provas indicando os pontos controvertidos, ficando cientes que o silêncio implicará em julgamento antecipado. Gurupi TO, 03/03/2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 2010.0000.1434-4/0**

Ação: Requerimento

Requerente: Cloves Gonçalves de Araújo

Advogado(a): Dra. Gadde Pereira Glória

Requerido(a): Cremilda Cosa Botelho

Advogado(a): Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos, cumpra-se o despacho de f. 99. Gurupi, 04/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 2010.0000.1434-4/0**

Ação: Requerimento

Requerente: Cloves Gonçalves de Araújo

Advogado(a): Dra. Gadde Pereira Glória

Requerido(a): Cremilda Cosa Botelho

Advogado(a): Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira

INTIMAÇÃO: Fica o requerido intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), referente à locomoção do Oficial de Justiça, mediante depósito ou transferência junto ao Banco do Brasil S.A., agência 0794-3, conta corrente n.º 9.306-8, juntando-se o comprovante nos autos.

#### **Autos n.º: 2010.0008.9158-2/0**

Ação: Indenização

Requerente: 3M Comércio de Celulares e Eletrônicos Ltda.

Advogado(a): Dr. Welton Charles Brito Macêdo

Requerido(a): Tim Celular S.A.

Advogado(a): Dr. Bruno de Carvalho Galiano

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...) Assim, é necessário ponderar a recalcitrância ignóbil do requerido em cumprir a ordem judicial, que sequer, se deu ao trabalho de justificar o motivo da demora em cancelar os bloqueios. Não se esquecendo que a função da astreinte é justamente forçar, coagir, o cumprimento da ordem, desestimulando a desobediência a ordem judicial emanada do Estado/Juiz. Assim a multa deve corresponder à data da citação pessoalmente efetivada por correio (24/1/2010), até a data da publicação da sentença em cartório (25/09/2012). Inobstante entendo justo, com fincas no art. 461, § 6º, do CPC, reduzir a multa para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor este que entendo suficiente para infundir no requerido o caráter pedagógico da necessidade de cumprir decisões judiciais, pois este valor é módico para o padrão financeiro do requerido. Admitir outro valor a meu sentir seria compactuar com a transformação da astreinte em esmola; piedade; compaixão. Sendo certo que este valor não representa para o autor enriquecimento sem causa. No mais persiste a sentença como lançada. Quanto ao pedido de extração da apelação protocolada pela antiga procuradora, tenho que a manifesta intenção de se ver representada por outro advogado impede a subsistência dos poderes estabelecidos anteriormente, devendo continuar no feito o advogado que recebeu

procuração por último. Devendo eventual perdas e danos entre constituído e constituinte ser resolvido pelo contrato de honorários advocatícios; e, eventual falta de lealdade profissional, caberá ao conselho de ética e disciplina da categoria. Determino a extração da peça e devolução a causídica subscritora, devendo ser certificado. Reabro o prazo de apelo. Gurupi TO, 04/03/2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.”

**Autos n.º: 2011.0010.4878-0/0**

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: Adriano da Costa

Advogado(a): Dr. Emerson dos Santos Costa

Requerido(a): MGF Construtora e Incorporadora Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, com fincas no art. 267, VI do CPC, JULGO EXTINTO o feito sem resolução do mérito. Sem custas em razão da assistência judiciária. Não há que se falar em honorários advocatícios porque a relação processual não foi triangularizada. Autorizo levantamento devendo ser substituído por cópias. Gurupi, 20/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2008.0002.1447-3/0**

Ação: Reivindicatória

Requerente: Auto Posto Mutucão Ltda.

Advogado(a): Dr. Ibanor Antônio de Oliveira

Requerido(a): Francisco Margarino Quinques Nunes

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Por tais razões reconheço que houve omissão quanto a apreciação da isenção, todavia, pelas razões suso mencionadas indefiro o pedido de assistência judiciária, todavia, em caso de eventual apelo, a parte será dispensada do preparo para assegurar-lhe o duplo grau e ampla defesa. No mais, persiste a sentença tal como está lançada, reabrindo o prazo para apelo. Retifique-se o registro da sentença, anotando-se. Gurupi, 04/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2009.0011.4381-0/0**

Ação: Declaratória c/c Indenização por Perdas e Danos

Requerente: Giancarlos Rosa Messias

Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Requerido(a): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins

Advogado(a): Dra. Patrícia Mota Marinho Vichmeyer

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Isto posto, mantenho a decisão por seus próprios fundamentos, reabrindo o prazo para eventual apelo. Gurupi, 04/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0010.5572-7/0**

Ação: Declaratória de Nulidade

Requerente: Eronides da Silva

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido(a): Neviton da Silva e outra

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Designo audiência preliminar para o dia 24/04/13 às 17:00 horas, oportunidade em que não havendo acordo serão fixados os pontos controvertidos e deferida provas. Gurupi, 02/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0010.4681-7/0**

Ação: Declaratória de Exoneração de Garantia

Requerente: Divino do Nascimento Rego Júnior

Advogado(a): Dra. Ana Alaíde Castro Amaral Brito

Requerido: Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dra. Paula Rodrigues da Silva

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Neste compasso determino seja acrescido um parágrafo a sentença na parte dispositiva, nos seguintes termos: “Determino ainda, seja excluído o nome do autor dos cadastros restritivos de crédito tipo SERASA e CADIN, caso ali tenha sido inscrito por conta do débito em comento, sob pena de multa pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) dia, a contar do prazo de 05 (cinco) dias desta intimação, limitada ao valor do contrato R\$ 19.370,71”. No mais, persiste a sentença tal como está lançada, reabrindo o prazo para apelo. Gurupi, 04/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 5002256-63.2012.827.2722**

Ação: Busca e Apreensão

requerente: Banco Bradesco S.A.

Advogado(a): Dr. Cláudio Kazuyoshi Kawasaki – OAB/SP 122.626

Advogado(a): Dr. Luís Fernando Paludo – OAB/GO 24586-A

Requerido (a): Weliton dos Santos Soares.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se pelo diário da justiça os advogados, para no prazo de 05 (cinco) dias, cadastrarem junto ao sistema EPROC, conforme previsão do art. 2º da lei 11.419/06, sob pena de extinção. Gurupi, 26 de fevereiro de 2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

**Autos n.º: 2010.0008.9516-2/0**

Ação: Embargos de Terceiros

Embargante: Churrascaria Trevo Sul Ltda.

Advogado(a): Dr. Iran Ribeiro

Embargado(a): Petrobrás Distribuidora S.A.

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Em atenção ao contraditório, intime-se o embargado para ofertar alegações finais por escrito no prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 28/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2010.0008.9519-7/0**

Ação: Embargos de Terceiros

Embargante: Daniel Meneses Júnior

Advogado(a): Dr. Iran Ribeiro

Embargado(a): Petrobrás Distribuidora S.A.

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Em obediência ao contraditório, intime-se o embargado para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 28/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2010.0009.6830-5/0**

Ação: Execução

Exeqüente: Lorena Aguiar Viana

Advogado(a): Dra. Suéllen Siqueira Marcelino Marques

Executado(a): Bradesco Vida e Previdência S.A.

Advogado(a): Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Para casos análogos tenho adotado honorários advocatícios de 10%, juros legais a contar da citação e correção monetária a contar do protocolo. Gurupi, 01/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0000.6698-7/0**

Ação: Cobrança

Requerente: Moacir Cunha Campos

Advogado(a): Dr. Ivanilson da Silva Marinho

Requerido(a): Itaú Seguros S.A.

Advogado(a): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Defiro a expedição de alvará judicial em nome do causídico, julgando extinto o feito com fincas no art. 794, I, do CPC. Gurupi, 01/03/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0011.9290-2/0**

Ação: Cobrança

Requerente: Juracy da Silva Lima

Advogado(a): Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan

Requerido(a): HSBC Seguros Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Joaquim Fábio Mielli Camargo

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Já produzida a prova pericial. Intimem-se as partes para alegações finais por memoriais no prazo de 10 (dez) dias sucessivo. Gurupi, 08/03/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0009.2025-4/0**

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Maria Alves Pereira Simplicio

Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Requerido(a): Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho

Requerido(a): Brasil Telecom S.A.

Advogado(a): Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro a produção da prova requerida pelas partes, designando o dia 24/04/13 às 16:00 horas, devendo ainda a autora manifestar-se em 05 (cinco) dias sobre os documentos juntados . Gurupi, 01/03/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0009.2025-4/0**

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Maria Alves Pereira Simplicio

Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Requerido(a): Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho

Requerido(a): Brasil Telecom S.A.

Advogado(a): Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), referente à locomoção do Oficial de Justiça, mediante depósito ou transferência junto ao Banco do Brasil S.A., agência 0794-3, conta corrente n.º 49.118-7, juntando-se o comprovante nos autos.

**Autos n.º: 2011.0007.1009-8/0**

Ação: Indenização

Requerente: Elizabeth Pereira dos Santos e outros

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

Requerido(a): Federal de Seguros

Advogado(a): Dra. Rosângela Dias Guerreiro

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Digam os autores no prazo legal sobre o agravo retido. Gurupi, 01/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0001.6970-0/0**

Ação: Declaratória de Inexistência

Requerente: José Alves da Cruz

Advogado(a): Dr. Cristiano Queiroz Rodrigues

Requerido(a): 14 Brasil Telecom Celular S.A.

Advogado(a): Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 319, e 269, inciso I, primeira parte do CPC c/c 42, parágrafo único do CDC, para DECLARAR inexistente a relação jurídica e débitos relativos ao contrato 2120601966 e CONDENAR o requerido ao pagamento a título de repetição de indébito no valor de R\$ 1.374,00 (um mil e trezentos e setenta quatro reais). JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO de condenação ao pagamento de indenização por danos morais. Condeno a requerida em custas e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Gurupi, 23/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 7665/06**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Raimundo Bandeira Rocha

Advogado(a): Dr. Francisco Pereira dos Santos

Executado(a): Florami Costa Cunha

Advogado(a): Dr. Wallace Pimentel

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ante à inexistência de bens e desinteresse do credor determino remessa ao arquivo provisório `sine die`. Gurupi, 01/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2009.0009.7584-7/0**

Ação: Declaratória

Requerente: Falcão Supermercados Ltda

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Verônica Silva do Prado Disconzi

Requerido(a): Irmãos Vidigal Ltda

Advogado(a): não constituído

Requerido(a): Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís

INTIMAÇÃO: Fica o requerido BANCO DO BRASIL S.A. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se concorda com a desistência.

**Autos n.º: 2012.0001.7298-14/0**

Ação: Revisão de Contrato Bancário

Requerente: Aroldo Pereira de Souza

Advogado(a): Dra. Gilenes Ferreira de Moraes David

Requerido(a): Crefisa S.A. – Crédito Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dra. Leila Mejdalani Pereira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) dias informarem se tem interesse em conciliar judicialmente, e especificarem provas indicando os pontos controvertidos, ficando cientes que o silêncio implicará em julgamento antecipado. Gurupi, 01/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0010.5425-9/0**

Ação: Indenização

Requerente: Freitas e Barbosa Ltda.

Advogado(a): Dr. Marcelo Palma Pimenta Furlan

Requerido(a): Acer – AGP Tecnologia em Informática do Brasil

Advogado(a): Dra. Ellen Cristina Gonçalves Pires

Requerido(a): Martins Comércio e Serviço de Distribuição S.A.

Advogado(a): Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o autor em 05 (cinco) dias sobre o pedido retro. Gurupi, 01/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2008.0007.9818-1/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Margarene Pereira de Souza

Advogado(a): Dr. Delson Carlos de Abreu Lima

Executado(a): Banco Panamericano S.A.

Advogado(a): Dr. Feliciano Lyra Moura

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Nos termos do art. 794, I, do CPC julgo extinto o feito. Gurupi, 01/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2009.0008.1694-3/0**

Ação: Execução

Exeqüente: Granel Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Executado(a): Merita Virginia Giordani

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), referente à locomoção do Oficial de Justiça, mediante depósito ou transferência junto ao Banco do Brasil S.A., agência 0794-3, conta corrente n.º 49.118-7, juntando-se o comprovante nos autos.

**Autos n.º: 2009.0002.5395-7/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Granel Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Advogado(a): Dr. Iran Ribeiro

Executado(a): Rodeio Indústria e Comércio de Café Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o credor para no prazo de 05 (cinco) dias requerer o de direito. Gurupi, 01/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

**Autos n.º: 2011.0011.9413-1/0**

Ação: Monitória

Requerente: Marcos Antonio Santana

Advogado(a): Dra. Donatila Rodrigues Rego

Requerido(a): Aguiar e Tavares Ltda.

Advogado(a): Dr. Luiz Tadeu Guardiero Azevedo

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro a produção da prova requerida pelo autor, designando o dia 24/04/2013 às 15:00 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Gurupi, 01/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

**Autos n.º: 2010.0003.1627-8/0**

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Florence Germaine Tible Lainscek

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Autos n.º: 2008.0002.3753-8/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Lorraine Batista de Souza e outros

Advogado(a): Dr. Raimundo Nonato Fraga Sousa

Executado(a): Caciano Pimentel da Silva Neto

Advogado(a): Dr. Luis Cláudio Barbosa

Executado(a): Carlos Augusto Vieira Dias

Advogado(a): Dra. Leiliane Abreu Dias

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o credor sobre o insucesso da penhora BacenJud, em 05 (cinco) dias. Gurupi TO, 27 de fevereiro de 2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.”

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS Nº: 2009.0008.6225-2/0 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

**REQUERENTE:** LEILA RODRIGUES SILVA

**ADVOGADO:** FERNANDO CORRÊA GUAMÁ OAB-TO N.º 3993-B

**REQUERIDO:** BANCO BMG S/A

**ADVOGADO:** ALUIZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES, OAB/TO 1982A

**INTIMAÇÃO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000041-22.2009.827.2722**, chave do processo 537192936613, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0011.9422-0 – Ação Penal**

Acusados: Paulo Vergilio Rocha Ribeiro, Marco Aurélio Jorge Rodrigues e João Josué Batista Neto

Advogado: Atanagildo José de Souza OAB/TO 26-A, Walace Pimentel OAB/TO 1999-B e Celma Mendonça Milhomem Jardim OAB/TO 1486

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000166-19.2011.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

### **2ª Vara Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º: 2011.0001.2567-5/0**

**REQUERENTE/ACUSADO(S):** RUI MILTOM PATRÍCIO DA SILVA

**TIPIFICAÇÃO:** Art. 180, caput, do CP.

**ADVOGADO(A)(S):** NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO OAB/GO 11.426

**MANDADO DE INTIMAÇÃO.** Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07 (vinte) de Março 2012 às 14h00min, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO. Bem como intimo-o ainda da expedição das cartas precatórias às Comarcas de Taguatinga Norte – DF para inquirição da testemunha **Pedro Amaro Sobrinho**; Comarca de Jaboatão dos Guararapes – PE para inquirição da testemunha **João Rodrigues do Prado e**; Comarca de Natividade – TO, para inquirição da testemunha **Silvio Ferreira Dias**. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário digitei e fiz inserir.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 2011.0001.2936-1/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: GUARDA DEFINITIVA DE MENOR IMPÚBERE

Requerentes: ERONIDES BEZERRA DA SILVA e LUIZA COSME DA SILVA

Requerido: ANA PAULA LIMA e outro

**FINALIDADE:** Proceda-se a CITAÇÃO de ANA PAULA LIMA, filha de Maria Angela Ribeiro Lima, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15(quinze) dias, sob

pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo nos termos do despacho exarado nos autos em epígrafe.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **AUTOS Nº: 2011.0011.9176-0/0**

Ação: INTERDIÇÃO COM DEFERIMENTO DE LIMINAR DE CURATELA PROVISÓRIA

Requerente: FÁBIO DE ALMEIDA CARNEIRO

Requerido: NILSON ANTÔNIO CARNEIRO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **NILSON ANTÔNIO CARNEIRO**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu filho **FÁBIO DE ALMEIDA CARNEIRO**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 13 de dezembro de 2012. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

#### **AUTOS Nº: 2012.0004.5600-9/0**

Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: MAURINA LOURENÇO COSTA

Requerido: CECÍLIO LOURENÇO COSTA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **CECÍLIO LOURENÇO COSTA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **MAURINA LOURENÇO COSTA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 28 de novembro de 2012. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

#### **AUTOS Nº: 2011.0010.5487-9/0**

Ação: INTERDIÇÃO C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: ELIANE AIRES RAMOS

Requerido: EVALDETINA AIRES DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **EVALDETINA AIRES DA SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **ELIANE AIRES RAMOS**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 13 de dezembro de 2012. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

#### **AUTOS Nº: 2012.0000.6020-2/0**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ISABEL FERREIRA LISBOA

Requerido: BERNARDINA DE SENA FERREIRA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **BERNARDINA DE SENA FERREIRA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **ISABEL FERREIRA LISBOA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 11 de dezembro de 2012. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 2010.0001.3896-5/0**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ANA SANTOS DE CARVALHO

Requerido: GILMARA SANTOS DE CARVALHO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **GILMARA SANTOS DE CARVALHO**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **ANA SANTOS DE CARVALHO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 11 de dezembro de 2012. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

**1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 7221/99 – AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado: WANDERLEA SINFRÔNIO ALENCAR

Advogado: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRÔNIO OAB/TO 1.022

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência da sentença de fls. 92/98, que segue transcrita parte dispositiva: "Isso posto e diante da constatada prescrição intercorrente nos autos, com escopo no artigo 269, IV do CPC julgo extinto o feito com julgamento de mérito. Após o trânsito em julgado sejam os autos arquivados com as formalidades de praxe. Sem honorária e custas pela isenção capitulada no RT. 39 da Lei 6830/80. Sem quaisquer bens onerados. Remeto ao reexame necessário diante do disposto no artigo 475, I do CPC. Expeça-se o necessário, que autorizo a Sra. Escrivã a assinar. PRIC. Gurupi, 07 de fevereiro de 2013. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta Auxiliando."

**AUTOS: 2009.0005.0823-8 – AÇÃO MONITÓRIA - CÍVEL**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: NEISIMAR ALVES DE ABREU

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 40/41, segue transcrita a parte dispositiva: " (...) Assim, com fulcro no art. 269, III do CPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito pelo pagamento. (...) Gurupi-TO, 11 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

**AUTOS: 2010.0011.7903-7 – AÇÃO DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL - CÍVEL**

Requerente: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2.329

Requerido: PAULO HENRIQUE COSTA MATOS

INTIMAÇÃO: Intimo a Municipalidade para que venha pegar o processo supracitado e, para que tome as providenciais de mister.

**AUTOS: 2011.0004.3369-8 – REQUERIMENTO - CÍVEL**

Requerente: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2.329

Requerido: CENTERCOM PRODUTOS E SERVIÇOS SIDERURGICOS LTDA.

Rep. Jurídico: CELMA M. MILHOMEM JARDIM OAB/TO 1486

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 102, que segue transcrito: "Defiro o petitório de fls. 90/91: Assim, é a presente para reiterar o pedido de suspensão do processo, pelo prazo acima mencionado. Gurupi-TO, 28 de setembro de 2012. Milton Roberto de Toledo. Gurupi-TO, 07 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

**AUTOS: 2012.0004.9780-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER - CÍVEL**

Requerente: LETÍCIA URZEDO RIBEIRO

Advogado: WALTER VITORINO JUNIOR OAB/TO 3.655

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Advogado: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerida para que tomem ciência do despacho de fls. 163-v, que segue transcrito: “Entendo que, com a conclusão do curso, a liminar atingiu o seu objeto. Dê-se vista à demandada para se manifestar em 05 dias. Gurupi-TO, 14 de janeiro de 2013. Odete Batista Dias Almeida.”

**AUTOS: 2010.0010.6321-7 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – CÍVEL**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO: KONRAD CESAR RESENDE WIMMER

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2.329

INTIMAÇÃO: Intimo a Municipalidade para que tome ciência do despacho de fls. 165, segue transcrito: “Defiro a cota ministerial de fls. 163-v: (...) Assim: de rigor o prosseguimento do feito, já que permanece o interesse processual, requerendo o Ministério Público: a) a intimação da Municipalidade para que no prazo de 10 dias, adote as necessárias providencias no sentido de retomar a licitação, apreciando eventuais recursos e impugnações interpostas, retificando e alterando as cláusulas do edital, se o caso, e/ ou publicado novo edital; b) a citação da municipalidade, prosseguindo-se o feito nos seus ultiores termos. Gurupi-TO, 18 de setembro de 2012. Pedro Evandro de Vicente Rufato – Promotor de Justiça. (...) Gurupi-TO, 25 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2010.0011.0521-1 – AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – CÍVEL**

Requerente: PATRICIA REGIA DE OLIVEIRA VICENAL

Rep. Jurídico: RODRIGO LORENÇONI OAB/TO 4255

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: FABRICYO TEIXEIRA NOLETO OAB/TO 2.937

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da decisão de fls. 484-v, a qual segue transcrita: “Vistos, etc... O feito conta com sentença de mérito em fls. 464, na qual a requerida foi condenada em custas e despesas processuais, à exceção apenas da taxa judiciária. Assim, o acordo retro não pode transacionar sobre este ponto, pois que referido ônus já foi objeto de condenação proferida, razão pela qual deixo de homologar o acordo na forma como se apresenta. Intimem-se. 22/08/12. Odete Batista Dias Almeida – Juiz Substituta Auxiliar.”

**AUTOS: 2009.0008.8796-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA - CÍVEL**

Requerente: RODOLPHO FREIRE DALBELLO

Advogado: RODRIGO LORENÇONI OAB/TO 4.255

Requerido: DETRAN - TO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência do despacho de fls. 45, que segue transcrito: “Intime-se a requerente acerca da certidão de fls. 44: CERTIDÃO: certifico e dou fé que no dia 26.09.2012, diligenciei no endereço indicado no mandado e lá estando fui informado pela avó do intimado senhora Maria Aparecida Pereira, que o intimado Rodolpho Freire Dalberto é seu neto, mas que o mesmo mudou-se para a cidade de Luis Eduardo Magalhães – BA a uns 02 anos, não sabendo a mesma informar o endereço do intimado naquela cidade, mas ficou com cópia do mandado para tentar comunicar ao mesmo de todo conteúdo do mesmo. Assim sendo, devolvo o mandado ao cartório do feito para os fins mister. Gpi-TO, 01 de outubro de 2012. Gurupi-TO, 07 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2010.0002.7770-1 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CÍVEL**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO: KONRAD CESAR RESENDE WIMMER

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2329

Requerido: MARIA DAS VIRGENS ARAUJO SANTOS

Advogado (a): SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA – OAB/TO 1302

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 104, que segue transcrito: “Defiro a cota ministerial de fls. 103-v: I – reitero o item V de fls. 84: requeiro a intimação dos requeridos para especificação de provas. II – em complementação às informações de fls. 86/103, aguardo esclarecimentos por parte da municipalidade acerca das parcelas de contribuição previdenciária pagas pelo ex-servidor Antônio Pinto dos Santos, conforme já postulado no item IV de fls. 84. Gurupi-TO, 25 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2010.0008.9079-9 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL**

Requerente: NECI CARVALHO PEREIRA

Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para, caso queira, impugnar a contestação no prazo legal.

**AUTOS: 2010.0008.9079-9 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL**

Requerente: MARIA HELENA DA SILVA

Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para, caso queira, impugnar a contestação no prazo legal.

**AUTOS: 2010.0008.9079-9 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL**

Requerente: DIVINA DE LOUDES MIRANDA TEIXEIRA

Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para, caso queira, impugnar a contestação no prazo legal.

**AUTOS: 2010.0008.9060-8 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL**

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO

Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para, caso queira, impugnar a contestação no prazo legal.

**AUTOS: 2010.0008.9078-0 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL**

Requerente: ELZANIRA ALVES DA CRUZ

Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para, caso queira, impugnar a contestação no prazo legal.

**AUTOS: 2010.0008.9066-7 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL**

Requerente: MARINALVA CARVALHO DO NASCIMENTO

Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para, caso queira, impugnar a contestação no prazo legal.

**AUTOS: 2010.0008.9085-3 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL**

Requerente: FRANCISCA CLEMENTE GOMES

Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para, caso queira, impugnar a contestação no prazo legal.

**AUTOS: 2010.0008.9061-6 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL**

Requerente: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA

Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para, caso queira, impugnar a contestação no prazo legal.

**AUTOS: 2010.0008.9087-0 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL**

Requerente: ANAIDES RODRIGUES COSTA

Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para, caso queira, impugnar a contestação no prazo legal.

**AUTOS: 2010.0010.6361-6/0 – AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO**

Requerente: MAXIMUS PARTICIPAÇÕES S.A

Advogado: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS – OAB/TO 37

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GURUPI

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para devolver os autos em cartório no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**AUTOS: 8.210/00 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA E DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS - CÍVEL**

Requerente: F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Advogado: PEDRO GARCIA CÂNDIDO OAB/PR 16.586

Advogado: JEFFERSON DO CARMO ASSIS OAB/PR 4.680

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2.329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da decisão de fls. 599/600, segue transcrita: “Isso posto e considerando que o resultado dos Embargos interpostos pelo Município de Gurupi interfere diretamente no valor da execução dos honorários que ora se busca, outro caminho não há senão SUSPENDER o presente até que sobrevenha o resultado final daquele, o que ora determino. Gurupi-TO, 03 de outubro de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

**AUTOS: 2010.0011.7832-4 / 0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO – CÍVEL**

Requerente: VINICIUS SOUSA DIAS

Rep. Jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO 2507

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 119/122, que segue transcrita a parte dispositiva: “ (...) Assim, VERIFICADA A LITISPENDÊNCIA originários do E. TJTO, VEJO POR BEM EXTINGUIR ESTA AÇÃO pelas razões expostas acima, deixando de determinar à parte Autora o pagamento das custas e despesas processuais, ou de honorária, em face da gratuidade processual. (...), Gurupi-TO, 25/01/2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

**Juizado Especial Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2007.0003.9204-7 – EXECUÇÃO**

Requerente: JANDIRA RODRIGUES AQUINO BARROS

Advogados: DR. ADRIANO RIBEIRO DA SILVA OAB TO 3288, DRA. ANA ALÁIDE CASTRO AMARAL BRITO OAB TO 4063

Requerido: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA – EPP, GARINI MOTORS INDÚSTRIA DE VEÍCULOS LTDA

Advogados: DRA. ARLINDA MORAES BARROS OAB TO 2766, DRA. LIGIA MONETTA BARROSO MENEZES OAB TO 4302,

DR. LEONARDO MENESES MACEIL OAB TO 4221, DR. MANOEL JORGE RIBEIRO ARAUJO OAB DF 20354

INTIMAÇÃO: “Defiro o pedido da parte exeqüente conforme requerido na petição às fls. 345/346. Defiro o pedido de avaliação da motocicleta apresentada pela executada, fl. 319/320 e em caso de não ser a mesma motocicleta penhorada à fl. 192 defiro a substituição da penhora. Intime-se a parte exeqüente a indicar bens da executada a penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Expeça-se mandado de avaliação do bem apresentado pela executada às fls. 319/320. Em pauta datas para alienação judicial das rampas penhoradas à fl. 192. Cumpra-se. Gurupi, 07 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

**Autos: 2008.0006.6306-5 – EXECUÇÃO**

Requerente: CARLINDO DE SOUZA

Advogados: DR. JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO OAB DF 16689

Requerido: VIAÇÃO TRANSACREANA

Advogados: DRA. JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB TO 1775, DR VINICIUS TEIXEIRA OAB TO 4137

INTIMAÇÃO: “Indefiro o pedido de pesquisa no INFOJUD, uma vez que não está disponível para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, contudo, oficie-se a Receita Federal para que preste a este juízo informações sobre o último exercício declaratório da executada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de crime de desobediência. Intime-se a exeqüente. Gurupi, 05 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

**Autos: 2007.0010.5120-0 – EXECUÇÃO**

Requerente: DANIELA REZENDE PASSOS

Advogados: DR. TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS OAB TO 2895

Requerido: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA

Advogados: DR. PAULO CÉSAR DE MENEZES PÓVOA OAB GO 7.180

INTIMAÇÃO: "Intime-se a parte exequente sobre a devolução da carta precatória de fls. 160/191 e certidão de fl. 183, bem como para indicar o correto endereço do executado e bens à penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi, 06 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

**Autos: 2007.0010.5064-6 – EXECUÇÃO**

Requerente: SEIRRA PAULO SOARES

Advogados: DR. CLOVES GONÇALVES DE ARAÚJO OAB TO 3536

Requerido: MANUEL VANDERLEI MACIEL MORAIS

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Nesta data recebi o ofício n. 11/2013 da SRF com cópia da última declaração de imposto de renda do executado, na qual não consta nenhum bem. Em virtude do sigilo das informações, a juntada do documento aos autos importaria sigilo do processo, porém, por não ter sido informado nenhum dado relevante para a execução, o inutilizei e deixo de determinar a juntada. Intime-se o exequente para indicar bem do executado para penhora. Gurupi, 18 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

**Autos: 2010.0003.1013-0 – COBRANÇA**

Requerente: MARCELO DE PAULA AZEVEDO

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807

Requerido: SUZANA LIMA DE CARVALHO E LIMA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 7 e 8, a serem entregues ao requerente. Intime-se. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, após, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi, 6 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

**Autos: 2009.0012.2563-9 – EXECUÇÃO**

Requerente: ANTONIO JOELSON ALVES DOS SANTOS

Advogados: DR. ADÃO GOMES BASTOS OAB TO 818

Requerido: GLEISON SANTOS MARINHO

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Indefiro o pedido da parte exequente de prisão civil do executado, uma vez que o STF revogou a Súmula 619, segundo a qual "a prisão do depositário judicial pode ser decretada no próprio processo em que se constituiu o encargo, independentemente da propositura de ação de depósito". Entretanto, defiro o pedido de apresentação do bem penhorado. Intime-se a depositária no endereço informado à fl. 63, para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente o bem penhorado à fl. 26 (carretinha reboque), sob pena de litigância de má-fé e de ato atentatório a dignidade da justiça, em conformidade com os artigos 18,600 e 601, ambos, do CPC. Intimem-se as partes desta decisão. Gurupi, 6 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

### **Juizado Especial Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0010.4641-8 - TCO**

Autores do fato: RONALDO SOARES DOS SANTOS, VILTON ALVES PEREIRA e JOSELITO BORGES DOS SANTOS

Advogados: IRAN RIBEIRO – OAB-TO 4585 e SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE – OAB-TO 1.209

Vítima: REGINALDO GOMES LUSTOSA

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao § 3º, do art. 1º da Instrução Normativa nº 7/2012, sirvo-me do presente para intimar V.Sª. da transformação dos autos em epígrafe, para meio eletrônico (nº 5000165-34.2011.827.2722) e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado junto ao sistema e-Proc/TJ, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/06.

**AUTOS: 2011.0011.6980-3 - TCO**

Autor do fato: JOCIONE DA SILVA MOURA

Advogado: NIVAIR VIEIRA BORGES – OAB-TO 1.017

Vítima: CLEUTO GONÇALVES LINO

Advogado: IRAN RIBEIRO – OAB-TO 4585

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao § 3º, do art. 1º da Instrução Normativa nº 7/2012, sirvo-me do presente para intimar V.Sª. da transformação dos autos em epígrafe, para meio eletrônico (nº 5000164-49.2011.827.2722) e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado junto ao sistema e-Proc/TJ, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/06.

**Cepema****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

EXECUÇÃO PENAL N.º: 2011.0009.2494-2

REEDUCANDO: LUIZ CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO: Dr. Sergio Valente – OAB/TO 1.209

Atendendo a determinação judicial, intimo o advogado supra da audiência admonitória pautada para o dia 19/04/2013 às 09h00min, que será realizada no Salão do Tribunal do Júri desta comarca. Eu, Dhiogo Oliveira, Técnico Jurídico CEPEMA, lavrei o presente e o inseri.

**ITACAJÁ****1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSOS Nº: 2011.0000.8106-6 AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO**

Requerente(s): Enoque José da Cruz

Advogados: Dr. Lidio Carvalho de Araujo OAB/-TO 736

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Advogados: Não Constituído.

DESPACHO: Ao autor para fornecer o endereço atualizado do Requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina Ordem de Serviço n.º 01/2012. Itacajá, 04 de março de 2013. Valdeci Tavares de Souza, Escrivão Judicial

**PROCESSOS Nº: 2011.0000.8106-6 AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO**

Requerente(s): Enoque José da Cruz

Advogados: Dr. Lidio Carvalho de Araujo OAB/-TO 736

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Advogados: Não Constituído.

DESPACHO: Ao autor para fornecer o endereço atualizado do Requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina Ordem de Serviço n.º 01/2012. Itacajá, 04 de fevereiro de 2013. Valdeci Tavares de Souza, Escrivão Judicial.

**ITAGUATINS****1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO ADVOGADO E PARTE REQUERIDA****AUTOS: 2011.0009.8381-7/0 – Alimentos Com Pedido de Liminar Para Fixação de Alimentos Provisórios**

Requerente: D.S.R, representado por sua mãe Maria Aparecida Mendes dos Santos

Defensoria Publica:

Requerido: Odineis da Silva Rodrigo

Advogado: Tiago Novais da Silva OAB/MA 11.095

INTIMAÇÃO: “Certifico que conforme a pauta de audiência da Escrivania de Família foi redesignada audiência de conciliação, instrução e julgamento para o **03/04/2013, às 13h00min.**”

**Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Intimação ao Advogado da Parte Requerente

**AUTOS: Nº 2010.0006.3130-0/0 – PEDIDO DE SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: MARINALVA SILVA DOIA

Advogado: GASPAR FERREIRA DE SOUSA OAB/TO Nº 2893

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**INTIMAÇÃO:** “*INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento para o **dia 12/06/2013, às 13:15 horas.** Itaguatins, 04 de março de 2013.*”

Intimação à Parte Requerida

**AUTOS: Nº 2011.0011.0409-4/0 – GUARDA**

Requerente: FRANCINICE DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

**INTIMAÇÃO:** “INTIMAR FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, atualmente residente em lugar incerto e não sabido para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento no **dia 10/04/2013, às 14:00 horas, devendo comparecer com até tres Testestemunhas.**”

**DECISÃO****AUTOS: Nº 2012.0001.0236-3 /0 – AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procuradora: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Executado: SIDERÚRGICA IBERICA S.A

Advogado: FERNANDO BUONACORSO OAB/SP 247.080

Advogada: LIDYANE ROSA AOB/SP 322.184

**Ficam a parte executada e seus respectivos advogados/procuradores INTIMADOS para juntar aos autos o DARE (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais) legível, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como intimá-lo da r. decisão exarada às fls. 45 de teor a seguir transcrita DECISÃO; INTIME-SE o executado para juntar aos autos o DARE (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais) legível, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 07 de fevereiro de 2013. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.**

**AUTOS: Nº 2011.0006.6572-6 /0 – AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: GEDEON BATISTA PITALUGA

Procuradora: MARIA DAS GRAÇAS DE C. BASTOS

Requerido: MARIA ROSILENE LIMA DE ALMEIDA

**Ficam as partes e seus respectivos advogados/procuradores INTIMADOS da r. decisão exarada às fls. 56 de teor a seguir transcrita DECISÃO; Trata-se de pedido de suspensão do feito requerido pela patê exequente, já qualificada, devidamente representada pelo procurador do Estado. Com pedido retro, a parte exequente a necessidade de suspensão do feito pelo prazo de 01 (um) ano com o fim de localizar bens de penhora. **Decido.** Não vejo óbice ao pedido feito pelo Exequente. Desta feita, DEFIRO o pedido de fls. 55, determinando a suspensão do feito pelo prazo de 01 (um) ano. Decorrido o prazo, intime-se a Exequente para se manifestar nos autos. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos sem baixa na distribuição. Após 05 (cinco) anos no arquivo, vista ao exequente para se manifestar na forma do art. 40, § 4º da LEF. Em seguida, venham os autos para análise da prescrição intercorrente. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Itaguatins-TO, 11 de janeiro de 2013. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****Autos nº 2011.0003.4361-3/0 AÇÃO DE COBRANÇA**Requerente: **GILSIVANIO CARDOSO DA SILVA**Defensora Pública: **MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA**Requerido: **SILVA E ERICEIRA(COMPRA PREMIADA ELETROTINS)**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Juizado Cível desta Comarca, foram processados os Autos de nº **2011.0003.4361-3/0 AÇÃO DE COBRANÇA** tendo como **Requerente: GILSIVANIO CARDOSO DA SILVA e Requerido: SILVA E ERICEIRA (COMPRA PREMIADA ELETROTINS)**, da parte conclusiva de r. sentença proferida na forma seguinte: SENTENÇA "... Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para condenar a Requerida na obrigação de pagar e determinar a requerida SILVA E ERICEIRA LTDA, a devolução do valor de R\$5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), ao requerente GILSIVANIO CARDOSO DA SILVA, devidamente corrigido e acrescido de juros moratórios, deste a data do desembolso, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 300,00(trezentos reais), até o limite de R\$15.000,00(quinze mil reais).Deixo de condenar em custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei nº9099/95, exceto na hipótese de interposição de recurso. .Remetam os autos ao contador para atualização do valor.PRI.Cumpra-se Transitada em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Itaguatins-TO, 24 de outubro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 04/03/2013.**

**MIRACEMA****1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **2009.0001.81301 (4320/09) Ação de Execução Fiscal**. Requerente: A União. Requerido: Firma Angela M. Alves Silva Moura e Angela Maria Alves da Silva Moura, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: ANGELA M. ALVES SILVA MOURA– SÓCIO ANGELA MARIA. ALVES SILVA MOURA**, em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 05 dias ou garantir a execução. **DESPACHO** de fls. 32 , a seguir transcrito: "... Defiro o pedido de fls. 25, expeça-se o competente edital de citação, conforme requerido, observadas-se os prazos e formalidades legais, em caso negativo, procedam-se a penhora *on line*. Intimem-se. Miracema do

Tocantins, em 29 de maio de 2011. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 01/03/2013. Eu \_\_\_Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (3628/06) Ação de Execução Fiscal. Requerente: União. Requerido: João Lino de Sousa ME, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: JOÃO LINO DE SOUSA ME**, em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho de fls. 41, a seguir transcrito: “... Defiro o requerimento de fls. 39, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 01/03/2013. Eu \_\_\_Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (3705/07) Ação de Execução Fiscal. Requerente: União. Requerido: Supermercado Globo Ltda e/ou Daisy Sampaio Barbosa, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: SUPERMERCADO GLOBO LTDA E DAISY SAMPAIO BARBOSA**, em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho de fls. 31, a seguir transcrito: “... Defiro o requerimento de fls. 27, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 01/03/2013. Eu \_\_\_Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 2010.0001.5383-2 (4563/10) Ação de Execução Fiscal. Requerente: União. Requerido: Luis Gonzaga Pereira de Sousa, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: LUIS GONZAGA PEREIRA DE SOUSA**, em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho de fls. 18, a seguir transcrito: “... Defiro o requerimento de fls. 17, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 01/03/2013. Eu \_\_\_Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 6482/12(2012.05.5625-9)**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**Requerente: ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES**

**ADVOGADO: PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES**

**REQUERIDO: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**

**INTIMAÇÃO** : fica o advogado supra intimada para informar no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção.

**AUTOS N.º 5916/11 (2011.05.9786-0)**

**Ação: DIVORCIO LITIGIOSO**

**Requerente: RAIMUNDO RODRIGUES ARAUJO**

**ADVOGADO: DEFENSORA PÚBLICA**

REQUERIDO: LEONOR ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA

INTIMAÇÃO : fica o advogado supra intimado para participar da audiência designada para o dia 25/04/13 às 14:50 horas.

## **NOVO ACORDO**

### **Diretoria do Foro**

#### **Portaria**

**PORTARIA Nº 196/2013 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 26 de fevereiro de 2013.**

O JUIZ DE DIREITO **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**, RESPONDENDO PELA COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE NOVO ACORDO, CONFORME PORTARIA N.º 147/2013 DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NA EDIÇÃO N.º 3049 DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 15.02.2013, E NOS TERMOS DA ALÍNEA "G" DO INCISO II DO ART. 42 DA LC ESTADUAL N. 10/1996, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI.

**CONSIDERANDO** a Decisão proferida nos autos 12.0.000098716-4, pela Presidência desta Corte de Justiça.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Revogar** a Portaria n.º 651/2012, de 05 de setembro de 2012.

**Art. 2º.** Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum local e também enviada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de registros e publicidades.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Rodrigo da Silva Perez Araújo**

**Juiz de Direito**

## **PALMAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **ATA**

#### **AUTOS Nº: 2011.0001.7542-7/0 – DESPEJO C/S COBRANÇA**

Requerente: MARINA PEREIRA LIMA QUITES

Advogado: Gustavo de Brito Castelo Branco – OAB/TO 4631

Requerido: WALMIR FRANCISCO DOS SANTOS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas pela Autora. Sem honorários. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, e recolhida eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 2 de outubro de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, JUIZ DE DIREITO".

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 2010.0010.1141-1/0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: MIGUEL GOMES SIQUEIRA

Advogado: Telmo Hegeli Junior – OAB/TO 3004

Requerido: MANOEL DE SOUZA MARQUES

Advogado: Tiago Aires de Oliveira – OAB/TO 2347

INTIMAÇÃO: Fica as partes devidamente intimadas, através de seus procuradores, para pagarem as custas finais no valor de R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos)

#### **AUTOS Nº: 2010.0009.2008-6/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: MAPEÇAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

Advogado: Vandeon Batista Pigaluga – OAB/TO 1237 e Gedeon Batista Pitaluga – OAB/TO 180

Requerido: ANA ROSA GUIMARÃES FONSECA e OUTROS

Advogado: Ângelo Pitsch Cunha OAB/TO 366

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Diante da inércia da parte autora, arquivem-se, sem baixa. Intime-se".

**AUTOS Nº: 2010.0009.4552-6/0 – EXECUÇÃO**

Requerente: PAVEL – PALMAS VEÍCULOS LTDA

Advogado: Keila Muniz Barros – OAB/TO 909

Requerido: ADILSON D. DA CRUZ

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Pelo Exposto, de ofício, reconheço que ocorreu a prescrição intercorrente da pretensão executiva da autora, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Sem Honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 11 de outubro de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz de Direito

**AUTOS Nº: 2010.0009.5461-4/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: Flávio de Albuquerque Liro – OAB/PE 24521

Requerido: HORTEMAR SILVA LINS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Deste modo, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXRINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por indeferimento da petição inicial, por se encontrar desacompanhada de documento indispensável à propositura da ação. Custas pelo Autor. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas remanescentes, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se(..)”

**AUTOS Nº: 2010.0009.5467-3/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE 24521 e Paulo Henrique Ferreira – OAB/TO 4626

Requerido: LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Deste modo, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por indeferimento da petição inicial, por encontrar desacompanhada de documento indispensável à propositura da ação, Custas pelo Autor. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas remanescentes, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 18 de setembro de 2012. Luiz Astolfo de Deus Amorim, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2010.0009.5467-3/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE 24521 e Paulo Henrique Ferreira – OAB/TO 4626

Requerido: LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Deste modo, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por indeferimento da petição inicial, por encontrar desacompanhada de documento indispensável à propositura da ação, Custas pelo Autor. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas remanescentes, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 18 de setembro de 2012. Luiz Astolfo de Deus Amorim, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2010.0010.6134-6/0 - MONITÓRIA**

Requerente: VALDIR RODRIGUES DE FRANÇA

Advogado: Rogério Gomes Coelho – OAB/TO 4155 e Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296

Requerido: CONSTRUTORA RIO CENTRO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se a parte autora, através do seu procurador, para dar efetivo andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil”.

**AUTOS Nº: 2010.0010.6142-7/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: Paulo Henrique Ferreira – OAB/TO 4626

Requerido: WESLEY NORONHA ALVES

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Com efeito, Homologo a desistência da parte autora, e DELARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 158, parágrafo único c/c artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil. Tendo em vista que não houve decisão deste juízo quanto à expedição de ofício ao DETRAN/TO determinando o bloqueio do bem, resta prejudicado o requerimento da parte. Custas pelo Requerente. Sem honorários. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, e recolhida eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de agosto de 2012. Luiz Astolfo de Deus Amorim, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2010.0011.1933-6/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

Advogado: Eliana Ribeiro Correia – OAB/TO 4187

Requerido: WILLIAN CESAR ZACARIAS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro a dilação de prazo solicitada á fl. 23. Decorrido referido parazo sem qualquer manifestação da parte autora, intime-se para as providencias necessárias ao regular andamento do feito, sob pena de extinção”.

**AUTOS Nº: 2010.0011.2008-3/0- BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: Alexandre lunes Machado – OAB/TO 4110-A

Requerido: EDVALDO MIGUEL ANDRADE

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Posto isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Por não haver decisão judicial determinando o bloqueio do veículo, deixo de apreciar o pedido para providencia inversa. Custas pelo Requerente. Sem honorários. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, arquivem-se estes autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 18 de setembro de 2012. Luiz Astolfo de Deus Amorim, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2010.0011.3122-8/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Hudson José ribeiro – OAB/TO 4998-A

Requerido: ISAIAS OLIVEIRA PEREIRA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Com efeito, homologo a desistência da parte autora, e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 158, parágrafo único c/c artigo 267, VII, ambos do Código de Processo Civil. Tendo em vista que não houve decisão deste juízo quanto à expedição de ofício ao DETRAN/TO determinando o bloqueio do bem, resta prejudicado o requerimento da parte. Custas pelo Requerente. Sem honorários. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, e recolhida eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de agosto de 2012. Luiz Astolfo de Deus Amorim, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2010.0011.4108-0/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: CLAUDIANA RIBEIRO BRITO

Advogado: Arthur Teruo Arakaki – OAB/TO 3054

Requerido: ELITE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Deste modo, nos termos do artigo 267, inciso IV, c/c artigo 257; ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular, caracterizado pela ausência do recolhimento das custas processuais. Determino o imediato cancelamento da distribuição deste feito. Custas pelo Autor. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas remanescentes, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 04 de setembro de 2012. Luiz Astolfo de Deus Amorim, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2010.11.9083-9/0 – REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Requerente: WNEYLER DIVINO GONÇALVES SILVA

Advogado: SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF 19589 e Elton Tomaz de Magalhães – OAB/TO 4405

Requerido: BANCO SANTANDER S/A

Advogado: Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Assim sendo, HOMOLOGO por sentença o acordo realizado entre as partes, para que esta surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios conforme pactuado. Considerando que as partes renunciaram ao prazo recursal, determino que sejam os presentes autos ARQUIVADOS, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 04 de dezembro de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2010.0012.0433-3/0 – AÇÃO ORDINÁRIA**

Requerente: MÁRCIA APARECIDA SILVA CARVALHO

Advogado: Andrey de Souza Pereira – AOB/TO 4275

Requerido: BANCO FIAT

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Com efeito, Homologo a desistência da parte autora, e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 158, parágrafo único c/c artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil. Custas pelo Requerente ficando sua exigibilidade suspensa diante do benefício da justiça gratuita. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 2 de outubro de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, JUIZ DE DIREITO".

#### **AUTOS Nº: 2011.0001.2247-1/0 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

Requerente: ROSIMEIRE MARTINS DE SOUZA

Advogado: Rafael Wilson de Mello Lopes – OAB/SP 261.141

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: Luciana Christina Ribeiro Barbosa – OAB/MA 8.681

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) HOMOLOGO por sentença o acordo realizado entre as partes, para que esta surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas e Honorários Advocatícios conforme pactuados, ficando a exigibilidade suspensa em relação à Requerente, vez que beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei n. 1060/50. Ante a renúncia expressa aos prazos recursais, após as providências e baixas necessárias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 30 de março de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz de Direito"

#### **AUTOS Nº: 2011.0001.5359-8/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: MATHEUS RODRIGUES MARTINS

Advogado: Maria Cristina de Alencar Silva – OAB/TO 3772

Requerido: SEBASTIÃO GUERREIRO CALDAS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para dar efetivo andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil"

#### **AUTOS Nº: 2011.0001.7566-4/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: ROSA MARIA PERES FERREIRA

Advogado: Marcelo Soares de Oliveira – OAB/TO 1694-B

Requerido: FAIZ FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A

Advogado: Luma Mayara de A. G. Emmerch – OAB/TO 5.143-b

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Assim sendo, HOMOLOGO por sentença o acordo realizado entre as partes, para que estes surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerido. Honorários conforme pactuados. Considerando que as partes renunciaram ao prazo recursal, determino que sejam os presentes autos ARQUIVADOS, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 27 de novembro de 2012. Luiz Astolfo de Deus Amorim, Juiz de Direito".

#### **AUTOS Nº: 2011.0011.1929-8/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: Eliana Ribeiro Correia – OAB/TO 4187

Requerido: SIDNEY VIANA DA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro a dilação de prazo solicitada à fl. 20. Decorrido referido prazo sem qualquer manifestação da parte autora, intime-se para as providências necessárias ao reguar andamento do feito, sob pena de extinção".

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

#### **Boletim nº 022/2013**

#### **Ação: Rescisão Contratual...- Cumprimento de Sentença – 2004.0000.7047-9/0 (Nº de Ordem 01)**

Requerente: Pelágio Nobre Caetano da Costa e Outros

Advogado: Everton Kleber Teixeira Nunes – OAB/TO 2388 / Rafael Cabral da Costa – OAB/TO 4147

Requerido: APR Participações Ltda

Advogado: Silson Pereira Amorim – OAB/TO 635-A

Requerida: Marta Helena Tomaz da Costa, Ricardo Luiz Pessoa de Queiroz Filho

Advogada: Verônica Auxiliadora de Alcântara Buzachi – OAB/TO 2325/ Murilo Oliveira de Araújo Pereira – OAB/PE 18.526

Requerido: Amadeu Cruz Barbosa Filho, Paulo Eduardo Barreto Gomes Ferreira, Daniel Gomes Monteiro de Moraes, Carlos Henrique Cavalcante de Petribú de Albuquerque, Extra Participações e Administração Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000022-68.2004.827.2729, e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Cobrança – 2005.0000.9248-9/0 /0 (Nº de Ordem 02)**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Ciro Estrela Neto – OAB/TO 1086-B

Requerido: Josue Veiga Rodrigues

Advogado: Rivadávia V. de Barros Garção – OAB/TO 1803-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000030-11.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Título Judicial – 2005.0002.1247-6/0 (Nº de Ordem 03)**

Requerente: Jaime Dias Fernandes

Advogado: José Honorato da Silva - OAB/TO 1268

Requerido: Protec Topografia e Eletricidade Ltda e José Iziano Lima

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000029-26.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Impugnação à Assistência Judiciária – 2005.0003.9478-7/0 (Nº de Ordem 04)**

Requerente: Autovia Veículos Peças e Serviços Ltda

Advogado: Ataul Corrêa – OAB/TO 1235

Requerido: Regina Alves Pinto

Advogado: Vilobaldo Gonçalves Vieira – OAB/TO 3972-A

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000034-14.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Redibitória – 2005.0003.2514-9/0– (nº de ordem 05)**

Requerente: Regina Alves Pinto

Advogado: Vilobaldo Gonçalves Vieira – OAB/TO 3972-A

Requerido: Fiat Automóveis S/A

Advogado: Sarah Gabrielle Albuquerque Alves – OAB/TO 4247-B

Requerido: Autovia Veículos, Peças e Serviços Ltda

Advogado: Carlos Gabino de Sousa Júnior – OAB/TO 4590/Ataul Correa Guimarães – OAB/TO 1235

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000033-29.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2006.0001.8738-0/0 (Nº de Ordem 06)**

Requerente: Gail Guarulhos Indústria e Comércio Ltda

Advogado: Osvaldo Francisco Júnior – OAB/SP 106054; Gilson Marega Martins – OAB/SC 13691/ Jackson André de Sá – OAB/SC 9162

Requerido: Conexão Construtora e Cabeamentos Estruturados Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000016-90.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Monitória – Cumprimento de Sentença – 2006.0009.4692-3/0 (Nº de Ordem 07)**

Requerente: LRC Auto Locadora e Transporte

Advogado: Paulo Roberto de Oliveira e Silva – OAB/TO 496 /Talyanna Barreira Leobas de França Antunes – OAB/TO 2144

Requerido: Abrange Serviços e Transportes Ltda, e outros

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000015-08.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Título Extrajudicial - 2007.0004.2179-9/0 (Nº de Ordem 08)**

Requerente: VSHB Produtos para Comunicação Visual Ltda

Advogado: Vinicius Coelho Cruz – OAB/TO 1654

Requerido: Focus Publicidade Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000015-08.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2010.0008.3046-0/0 (nº de ordem: 09)**

Requerente: Nelzir do Espírito Santo Ribeiro Pedreira

Advogada: Mauro José Ribas – OAB/TO 753-B

Requerido: VSHB Produtos para Comunicação Visual Ltda

Advogado: Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000120-43.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução – 2007.0007.0358-1/0 (nº de ordem: 10)**

Requerente: Verbus Assessoria e Marketing e outra

Advogado(a): Christian Zini Amorim - OAB/TO 2404

Requerido: Márcia Maria da Silva

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000050-31.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2008.0001.6277-5 (Nº de Ordem 11)**

Requerente: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A

Advogados: Celso Marcon – OAB/ES 10.990

Requerido: Ronaldo Viana Costa

Advogado: Ruberval Soares Costa – OAB/TO 931

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000067-33.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Monitória – 2008.0002.0243-2/0 (Nº de Ordem 12)**

Requerente: M.C.M dos Santos (Compressortins)

Advogado(a): Francisco Gilberto Bastos de Souza – OAB/TO 1286 B

Requerido(a): Alessandra Borges Oliveira

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000065-63.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução – 2008.0005.1016-1 (Nº de Ordem 13)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779 e outros

Requeridos: Arivaldo Santos Nascimento e outra

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000069-03.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Declaratória – 2008.0007.3931-2/0 (nº de ordem: 14)**

Requerente: Florina Dias Lopes da Silva

Advogado: Rogério Beirigo de Souza – OAB/TO 2664 e outros

Requerido: Mult Car Veículos

Advogado: Rodrigo Otávio Coelho Soares – OAB/TO 1931 / Elizabeth Lacerda Correia – OAB/TO 3018 e outros

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: Jésus Fernandes da Fonseca – OAB/TO 2112-B/ Feliciano Lyra Moura – OAB/PE 21.714

Requerido: Banco Dibens S/A

Advogado: Márcio Rocha – OAB/GO 16.550

Litisdenciado: Francismar Ferreira Borges

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000109-14.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2009.0000.0636-4/0 (Nº de Ordem 15)**

Requerente: Palmasfer – Comércio Atacadista e Ferragens, Ferramentas e Produtos Siderúrgicos Ltda

Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa – OAB/TO 4168

Requerido: Paulo Cardoso Coelho e Maria Elza Rocha Cardoso

Advogado: Verônica A. de Alcântara Buzachi – OAB/TO 2325

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000116-40.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2009.0001.2585-1/0-(Nº de Ordem 16)**

Requerente: Banco John Deere SA

Advogado(a): Almir Sousa de Faria – OAB/TO 1705-B/ Carlos Alberto de Oliveira– OAB/RS 17.224

Requerido(a): Antônio Ignácio Barboza Filho e outros

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000104-26.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Embargos à Execução - 2010.0006.5937-0/0 (nº de ordem: 17)**

Embargantes: Antonio Ignácio Barbosa Filho e outros

Advogados: Pércles Landgraf Araújo de Oliveira – OAB/PR 18.294 e outros

Embargado: Banco Jonh Deere S/A

Advogados: Almir Sousa de Faria – OAB/TO 1705 e outros

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000115-21.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução Moreira de Aquino - 2009.0004.2091-8/0 (nº de ordem: 18)**

Requerente: Cipriano Moreira de Aquino

Advogado: Márcia Neves G. Ayer – OAB/TO 1511

Requerido: José Cardoso Filho e Ana Ilza Castro Melo

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000105-11.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Monitoria - 2009.0004.9136-0/0 (nº de ordem: 19)**

Requerente: Alvarenga e Cavalcante Ltda

Advogado: Francisco de Assis Filho – OAB/TO 2083 / Roberto Lacerda Correia – OAB/TO 2291 e outros

Requerido: RAMA Construções e Eletrificações Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000102-56.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Despejo por Falta de Pagamento – 2009.0004.9592-6/0 (nº de ordem: 20)**

Requerente: Narzira Cândida Moreira

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Fábio F. da Costa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000106-93.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Monitória – 2009.0006.9317-5/0 /0 (Nº de Ordem 21)**

Requerente: Jean Carlo Dellatorre

Advogado: Francisco Gilberto Bastos de Souza – OAB/TO 1286-B

Requerido: Karian Michelle Araujo Dias

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000109-48.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução - 2009.0012.1019-4/0 (nº de ordem: 22)**

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Laurêncio Martins Silva – OAB/TO 173/ Pompilio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807-B

Requerido: Sebastião Barreira Amorim e Maria Dinalva Maciel Amorim

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000084-35.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Rescisão Contratual... 2009.0011.9709-5/0 (nº de ordem: 23)**

Requerente: J. Ribeiro da Silva e Cia LTDA

Advogado: Patricia Wiensko - OAB/TO 1733

Requerido: Brasil Telecon Celular S/A

Advogado: Josué Pereira Amorim – OAB/TO 790 e outros

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000076-58.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Anulação de Registro – 2009.0012.9758-3/0 – (Nº de Ordem 24)**

Requerente: Lucivânia Pereira Ribeiro

Advogado: Edson Monteiro de Oliveira Neto – OAB/TO 1242-A

Requeridos: Divino Moreira Farinha e outros

Advogados: Rodrigo de Carvalho Ayres – OAB/TO 4783/ Ricardo Ayres de Carvalho – OAB/TO 2280/ Aleandro Lacerca Gonçalves – OAB/TO 2042-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000083-50.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Revisional de Contrato Bancário - 2010.0001.4540-6/0 (Nº de Ordem 25)**

Requerente: Maria Rezende Brito da Silva

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Advogado: Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311; Celso Marcon – OAB/TO 4009-A/ Marcos André Cordeiro dos Santos – OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000112-66.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Reivindicatória – 2010.0003.5185-5/0 (Nº de Ordem 26)**

Requerente: Juridisse Miranda Gabriel

Advogado: Henry Smith – OAB/TO 3257

Requerido: João Goulart Pereira dos Santos Barbosa e outro

Advogado: Francisco José S. Borges – OAB/TO 413-A / Camila Vieira de Sousa Santos – OAB/TO 3520

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000106-59.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Ordinária.... – 2010.0005.1532-7/0 (nº de ordem: 27)**

Requerente: Pablo Gelain

Advogado: José Laerte de Almeida – OAB/TO 96; Rafael Wilson de Mello Lopes – OAB/TO 261141

Requerido: Consórcio Nacional Volkswagen

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000105-74.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Monitória – 2010.0005.8835-9/0 – (Nº de Ordem 28)**

Requerente: Fabiano Roberto M. do Vale Filho e CIA LTDA

Advogado: Francisco Gilberto Bastos de Souza- OAB/TO 1286

Requerido: GPS Projetos e Construções LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000116-06.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Reparação de Danos – 2010.0010.1145-4/0 (Nº de Ordem 29)**

Requerente: Anttonyone Canedo Costa Rodrigues

Advogado: Ademir Teodoro Oliveira – OAB/TO 3731

Requerido: Google Brasil Internet Ltda

Advogado: Tereza Mellin Gimenes – OAB/SP 223.037; Leandro Jéferson Cabral de Melo – OAB/TO 3683-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000084-06.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Monitoria - 2010.0010.1763-0/0 (nº de ordem: 30)**

Requerente: Helton Carmo de Aguiar

Advogado: Affonso Celso Leal de Mello Júnior – OAB/TO 2341-A

Requerido: Comercial Brasilins Ltda

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000117-88.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Indenização– 2010.0012.0579-8 (Nº de Ordem 31)**

Requerente: Michelle Dias Menezes

Advogado: Gustavo Ignácio Freire Siqueira – OAB/TO 3090

Requeridos: Waldecy Mendonça Furtado e Alexandre Geraldo Paulino

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000118-73.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução Forçada – 2011.0000.1446-6/0 (Nº de Ordem 32)**

Requerente: Epifanio Rodrigues da Silva Neto

Advogado: José Osório Sales Veiga – OAB/TO 2709

Requeridos: José Márcio Correia Bueno

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007677-47.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Prestação de Contas – 2011.0001.8094-3/0 (Nº de Ordem 33)**

Requerente: Max Mauro Tavares Portes

Advogado: José Laerte de Almeida – OAB/TO 96 e outro

Requeridos: Banco Bradesco S/A

Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO 4361/ José Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/TO 4574-A

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007698-23.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Ordinária - 2011.0003.5994-3/0 (Nº de Ordem 34)**

Requerente: Marcisio Magalhães Gomes

Advogado: Nildson de Souza Rodrigues - OAB/DF 15668

Requerido: Banco Bonsucesso S/A

Advogados: Sérvio Túlio de Barcelos – OAB/MG 44.698

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007693-98.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Ressarcimento – 2011.0005.6035-5/0 – (Nº de Ordem 35)**

Requerente: Zaira Vicente Braga

Advogados: José Pedro da Silva – OAB/TO 486 e outros

Requerido: CELTINS – Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogados: Cristiane Gabana – OAB/TO 2073 e outros

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007699-08.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Sentença – 2011.0006.0684-3/0 – (Nº de Ordem 36)**

Requerente: Deliam Doris Dey de Assis

Advogados: Clóvis Gonçalves de Araújo – OAB/TO 3536

Requerido: Alberto Alves Pinheiro e Holívia Silva Pinheiro

Advogados: Cristiane Gabana – OAB/TO 2073 e outros

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007700-90.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 020/2013****Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2005.0000.4580-4/0 (Nº de Ordem 01)**

Requerente: Autovia – Veículos, Peças e Serviços Ltda

Advogado: Carlos Gabino de Sousa Junior – OAB/TO 4590/ Ataul Corrêa Guimarães – OAB/TO 1235

Requerido: Gilton Cleiber Venancio da Silva

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000036.18.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução contra devedor solvente - 2005.0000.5681-4/0 (Nº de Ordem 02)**

Requerente: Vladimir Magalhães Seixas

Advogado: Rômulo Alan Ruiz - OAB/TO 3438

Requerido: Carlos Alberto Silvano

Advogado: Marcos Henrique Silva – Defensor Público

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000035.33.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Rescisão Contratual – 2006.0004.8737-6/0 (Nº de Ordem 03)**

Requerente: Rogério Salamandac Dias e outro

Advogado: Osório Dias – OAB/SP nº 26.731

Requerido: Espólio de Cedy Moura Brito Junior e outros

Advogado: Hugo Moura – OAB/TO 3083

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000032.44.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução – 2006.0005.6855-4/0 (Nº de Ordem 04)**

Requerente: Gurufer – Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda

Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa - OAB/TO 4168

Requerido: Paraíso das Águas Hiper Park Ltda

Advogado: Ciro Estrela Neto – OAB/TO 1086-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000013.38.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução... - 2006.0009.5673-2/0 (Nº de Ordem 05)**

Requerente: Chicalé e Mazula Ltda e outros

Advogado: Rodrigo Coelho – OAB/TO 1931/Flávia Gomes dos Santos – OAB/TO 2300/ Elizabeth Lacerda Correia

Requerido: Florivaldo Alteiro Leal e outros

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000021.15.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2007.0003.0614-0/0 (Nº de Ordem 06)**

Requerente: Benedito Dilson dos Santos Gomes

Advogado: Carlos Roberto de Lima – OAB/TO 2323

Requerido: Adelar José Beus

Advogado: Pedro Augusto Teixeira Ale – OAB/TO 1862 e outro

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000037.32.2007.827.2729, e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Reintegração de Posse -2007.0005.4837-3/0 (Nº de Ordem 07)**

Requerente: Jovita Costa Teixeira

Advogado: José Orlando Pereira Oliveira - OAB/TO 1063

Requerido: Osmar Vicente da Cruz e outra

Advogado: Dydimio Maya Leite – Defensor Público

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000064.15.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Usucapião -2008.0002.8655-5/0 (Nº de Ordem 08)**

Requerente: Jovita Costa Teixeira

Advogado: José Orlando Pereira Oliveira - OAB/TO 1063

Requerido: Valdeni Souza Almeida

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000110.33.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Embargos do Devedor – 2007.0007.0432-4 (Nº de Ordem 09)**

Requerente: Adelar José Bues

Advogado: Pedro Augusto Teixeira Ale – OAB/TO 1862 e outro

Requerido: Benedito Dilson dos Santos Gomes

Advogado: Carlos Roberto de Lima – OAB/TO 2323

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000038.17.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Embargos de Terceiro – 2009.0012.5108-7 (Nº de Ordem 10)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO 4361

Requerido: Benedito Dilson dos Santos Gomes

Advogado: Carlos Roberto de Lima – OAB/TO 2323

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000085.20.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução – 2007.0006.2013-9/0 (Nº de Ordem 11)**

Requerente: Banco Bradesco S.A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779

Requerido: Shirley Fernandes Malaquias de Farias

Advogado: Maria de Fátima Albuquerque Camarano – OAB/TO 195-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000041.69.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Embargos de Terceiros – 2010.0007.7300-8/0 – (Nº de Ordem 12)**

Requerente: Leomar Vieira de Souza

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B e outros

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000098.82.2010.827.2729, e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Indenização - 2007.0006.8353-0 /0 (nº de ordem: 13)**

Requerente: Dagoberto Araújo Aleluia

Advogado: Marco Aurélio Paiva Oliveira OAB/TO 638

Requerido: Opção Modas

Advogados: Josiran Barreira Bezerra OAB/TO 2240

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000047.76.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Reparação de Danos – 2007.0008.2261-0/0 (nº de ordem: 14)**

Requerente: José Ribamar Alves Silva

Advogado: Cícero Rodrigues Marinho Filho – OAB/TO 3023

Requerido: Francisco José Lopes de Andrade

Advogado: Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536-A

Litisdenciado: Bradesco Cia de Seguros

Advogado: Renato Tadeu Rondina. Mandaliti – OAB/SP 115.762/Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO 4361

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000033.92.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução – 2007.0010.1347-3/0 – (Nº de Ordem 15)**

Requerente: Unibanco – União dos Bancos Brasileiros S/A – Baanco Itaú S/A

Advogados: Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/RJ 151.056-S e outros

Requeridos: Panificadora e Confeitaria Sabor e Helenice Rodrigues da Silva

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000029.55.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Exibição de Documentos – 2008.0003.2107-5 (Nº de Ordem 16)**

Requerente: Loide de Castro Nascimento

Advogado: André Ricardo Tanganeli – OAB/TO 2315

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogada: Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO 4361

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000074.25.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução – 2008.0007.3207-5/0 – (Nº de Ordem 17)**

Requerente: Campos e Campos Ltda

Advogados: Marcos Aires Rodrigues – OAB/TO 1374 e outros

Requerido: Construtora Guia Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000061.26.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Cobrança - 2008.0008.9334-6/0 (nº de ordem: 18)**

Requerente: Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus – Colégio Madre Clélia Merloni

Advogados: Ariósteles Melo Braga – OAB/TO 2101 e outros

Requerido: Joaquim Rodrigues Coelho

Advogado: Ricardo Alves Pereira – OAB/TO 2500

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000057.86.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Título Extrajudicial - 2009.0001.4685-9/0 (nº de ordem: 19)**

Requerente: Jean Carlo Dellatorre

Advogados: Francisco Gilberto Bastos de Souza – OAB/TO 1286 B

Requerido: Adonias Pereira Gomes

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000096.49.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Obrigação de Fazer – 2009.0003.8476-8/0 (Nº de Ordem 20)**

Requerente: Welson Gomes Ribeiro

Advogado: Gisele de Paula Proença – OAB/TO 2664-B

Requerido: Brasil Telecom Celular

Advogado: Ana Paula Inhan Rocha Bissoli – OAB/TO 4843-A/ Josué Pereira de Amorim – OAB/TO 790

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000099.04.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Ordinária – 2009.0007.3972-8 (nº de ordem: 21)**

Requerente: Floriana Dias Lopes Silva

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: José Carlos Ribeiro Santos

Advogado: Eder Mendonça de Abreu – OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000119.92.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Rescisão Contratual – 2009.0009.9238-5/0 (Nº de Ordem 22)**

Requerente: José Américo Rodrigues da Silva

Advogado: César Floriano de Camargo – OAB/PR 50.350; Zeruya Magalhães Silva – OAB/TO 4198

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: Fabricio Gomes – OAB/TO 3350

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000072-21.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Embargos à Execução – 2009.0010.2428-5/0 (Nº de Ordem 23)**

Requerente: José Wellington Martins Belarmino

Advogado(a): Marcelo Martins Belarmino – OAB/TO 1923

Requerido(a): Federação Tocantinense de Futebol - FTF

Advogado(a): Márcia Ayres da Silva – OAB/TO 1724-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000120-77.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Prestação de Contas – 2005.000.6451-5/0 /0 (Nº de Ordem 24)**

Requerente: Federação Tocantinense de Futebol - FTF

Advogado(a): Márcia Ayres da Silva – OAB/TO 1724-B

Requerido: José Wellington Martins Belarmino

Advogado(a): Marcelo Martins Belarmino – OAB/TO 1923

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000034-48.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Usucapião – 2009.0011.0880-2/0 (nº de ordem: 25)**

Requerente: Dagmar de Assis Porto

Advogado: Edimar Nogueira da Costa – OAB/TO 402

Requeridos: Rene Pompeu de Pina e outra

Advogados: Atual Corrêa Guimarães – OAB/TO 1235 e outros

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000073-06.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Busca e Apreensão - 2009.0011.3051-4/0 (nº de ordem: 26)**

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogados: Paulo Henrique Ferreira – OAB/PE 894-B e Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE 24.521

Requerido: Carlos Rogério Mendanha Diniz

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000074-88.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Embargos à execução – 2009.0012.8336-1/0 (Nº de Ordem 27)**

Embargante: Cláudio Walter Markus

Advogado: Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223; Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296/ Jaiana Milhomens Gonçalves – OAB/TO 4295

Embargado: Banco ABN AMRO Real S/A

Advogado: Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO 2170 (renunciou)

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000078-28.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2009.0000.9412-3/0 (Nº de Ordem 28)**

Requerente: Banco ABN Amro Real S/A

Advogado(a): Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170 (renunciou)

Requerido(a): Cláudio Walter Markus

Advogado(a): : Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223; Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296/ Jaiana Milhomens Gonçalves – OAB/TO 4295

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000077-43.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Embargos à Execução – 2010.0001.4519-8/0 (Nº de Ordem 29)**

Requerente: Claudio Caretta; Joana Darc Mastrand de Andrade Caretta

Advogado: Micheli Zanotelli – OAB/DF 27.778/ Erik Franklin Bezerra – OAB/DF 15.978

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO 1965 / Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000190-60.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução... – 2005.0000.5277-0/0 (Nº de Ordem 30)**

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A

Requerido: Cláudio Ceretta e outra

Advogado: Erik Franklin Bezerra – OAB/DF 15.978 e outros

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000051-84.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Sentença – 2010.0003.9864-9 (Nº de Ordem 31)**

Requerente: Maria Aparecida Borges

Advogado: Romulo Alan Ruiz – OAB/TO 3438

Requeridos: Deuzimar Coelho dos Santos e outros

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000130-87.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2010.0004.0755-9/0 (nº de ordem: 32)**

Requerente: Animercia Siqueira de Santana

Advogado: Marcio Augusto Monteiro Martins – OAB/TO 1655

Requerido: Banco Itauleasing S/A

Advogados: Celso Marcon – OAB/TO 4009-A e outros

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000087-53.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2010.0005.8858-8/0 (Nº de Ordem 33)**

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado: Fabrício Gomes – OAB/TO 3350

Requerido: Tarcísio dos Santos Brito

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000103-07.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Rescisão Contratual – 2010.0006.5911-6/0 (Nº de Ordem 34)**

Requerente: Manoel do Espírito Santo Souza Carvalho

Advogado: Jacy Brito Faria – OAB/TO 4279

Requerido: Renato Soares de Oliveira; Robson Soares de Oliveira

Advogado: Carlos Roberto Maciel – OAB/SP 254.629

Requerido: Heli de Souza Guimarães Júnior

Advogado: Arthur Teruo – OAB/TO 3054

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000127-35.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução por Quantia Certa - 2010.0006.8965-1/0 (Nº de Ordem 35)**

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: Gustavo Amato Pissini – OAB/SP 261030

Requerido: DANTAS E LIMA LTDA – ME; BENTO PEREIRA LIMA e JOSELMA MOREIRA DANTAS LIMA

Advogado: Giancarlo Gil de Menezes – OAB/TO 2918

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000102-22.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2010.0010.6105-2/0 (nº de ordem: 36)**

Requerente: Aliomar Celestino Marinho

Advogado: Agenor C. Bilio de Almeida – OAB/PI 7328

Requeridos: Serra Verde Comercial de Motos Ltda

Advogado: Francisco Gilberto Bastos de Souza – OAB/TO 1286-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000126-50.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Cautelar – 2010.0011.9151-7/0 – (Nº de Ordem 37)**

Requerente: Cleide Brandão Alvarenga Honorato

Advogado: Márcio Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 3290

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Keyla Márcia Gomes Rosal – OAB/TO 2412 e outros

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000128-20.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Despejo c/c Cobrança – 2011.0001.7976-7/0 – (Nº de Ordem 38)**

Requerente: Espólio de Adjairo José de Moraes

Advogado: Hugo Moura – OAB/TO 3083

Requerido: Roque de Jesus Moraes

Advogados: Mauro de Oliveira Carvalho – OAB/TO 427-A e outros

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007713-89.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Monitória – 2011.0004.7242-1 (Nº de Ordem 39)**

Requerente: Eliane de Souza Marçal

Advogado: Rafael Cabral da Costa – OAB/TO 4147

Requerido: Mayara Lima Mendes

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007695-68.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2011.0004.8375-0/0 (nº de ordem: 40)**

Requerente: Aymoré – Crédito, Financiamento e Investimentos S/A

Advogado: Alexandre Lunes Machado - OAB/TO 4110-A

Requerido: Douglas Macedo Noleto

Advogado: Wanessa Pereira da Silva - OAB/TO 4553

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007696-53.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Reintegração de Posse – 2011.0005.2077-9/0 (Nº de Ordem 41)**

Requerente: Fabrício de Oliveira Ramos

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: João de Deus

Advogado: Josiran Barreira Bezerra – OAB/TO 2240

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007717-29.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

### **3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2898/2002 (2005.0000.6341-1) – AÇÃO POPULAR**

Requerente: Adoilton José Ernesto de Souza

Advogado (a): Dr. Adoilton José Ernesto de Souza

Requerido: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Advogado: Dr. Rudolf Schaitl, Dr. Almir Sousa de Faria, Dr. André Luís Waideman e outros

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Assim, diante do pedido de desistência formulado pelo autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento o artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Isento de custas e honorários (CF, art. 5º, LXXIII). Oportunamente, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I. C. Juiz prolator: João Alberto Mendes Jr."

#### **AUTOS: 2040/2001 (2005.0000.4320-8) – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: Serra Verde Comercial de Motos Ltda

Advogado (a): Dr. Marco Paiva Oliveira

Requerido: Rogério Rodrigues Queiroz

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 267, III do Código de Processo Civil. Art. 267 - *Extingue-se o processo, sem julgamento de mérito: III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de (trinta) 30 dias;* Condeno o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houver, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constringências. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. C. Juiz prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS: 2864/2002 (2005.0000.4312-7) – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado (a): Dr<sup>a</sup> Sarah Gabrielle Albuquerque

Requerido: Maria Daria de Almeida Lima Rego

Advogado (a): Não Constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Art. 267- *Extingue-se o processo, sem julgamento de mérito: III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de (trinta) 30 dias;* Condeno o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houver, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constringências. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. C. Juiz prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS: 2857/2002 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

Requerente: BB Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado (a): Dr. Paulo Afonso de Souza

Requerido: Hernane Henrique Santos Messias

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Posto isso, tendo transcorrido *in albis* o prazo assinalado para que o autor manifestasse seu interesse no prosseguimento do feito, consoante demonstra as certidões de fls. 116 e 121, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JUGAMENTO DE MÉRITO. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houverem, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUN JURIS). Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias, entregando-os ao interessado mediante recibo. Após, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Juiz prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS: 2502/2001 (2009.0003.7323-5) – AÇÃO ORDINÁRIA**

Requerente: Irineu Mendes de Miranda

Advogado (a): Dr. Tarcio Fernandes de Lima

Requerido: Mazolene Brito das Neves

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

Requerido (a): Rosa de Fátima Pereira Brito

Advogado (a): Dr. Paulo Idelano S. Lima e Dr. Brisola Gomes de Lima

Requerido: Investco S/A

Advogado (a): Dr. Bernardo José Rocha Pinto e Dr. Tina Lílian Silva Azevedo

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Sendo assim, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no supracitado dispositivo legal. Condeno os executados ao pagamento das custas processuais as quais, se existirem, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

#### **AUTOS: 3085/2002 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Dr. Cléo Feldkircher

Requerido: Silvalina Carmem Bringhenti

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]. O desinteresse do demandante é manifesto por sua inação, não obstante os esforços do Judiciário em ofertar-lhe oportunidades para promover o andamento do processo. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, III do Código de Processo Civil c/c art. 598 do mesmo Código. Art. 267 - Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de (trinta) 30 dias; Condeno o autor ao pagamento das custas processuais finais, se houver. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Levantem-se as eventuais constringências. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se à substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. C.” Juiz Prolator: Dr. João Alberto Mendes Bezerra Jr.

#### **AUTOS: 3085/2002 – EMBARGOS DO DEVEDOR**

Requerente: Leondiniz Gomes e S/M. Alda Fraco Pereira Gomes

Advogado(a): Dr. Francisco José de Sousa Borges

Requerido: Hélio de Almeida Dutra

Advogado(a): Dr. Alexandre Bochi Brum

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os embargos à execução e, de conseqüência, JULGO EXTINTO o presente feito, nos termos do artigo 269, I, 2a figura do CPC. Junte-se cópia da presente sentença aos autos da execução. Prossiga-se na execução. Em razão da petição de fls. 77/78 da Execução em apenso, a qual informa que houve homologação de acordo firmado entre as partes no processo em trâmite na 5a Vara Cível, do qual constou que o Banco do Brasil S/A se sub-rogará nos direitos do exequente, proceda-se à inclusão, no pólo ativo da Execução, do Banco do Brasil S/A, modificando-se a autuação e intimando-se os exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito. Condeno os embargantes ao pagamento das custas e taxa judiciária, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor respectivo, intimando-se, em seguida, a parte para que efetue o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias. Fluído o prazo supra sem o pagamento, proceda a Escrivania segundo as disposições do Provimento nº 002/2011 - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça (2.2.5.2, da Seção 5, do Capítulo 2) até o arquivamento do feito. Condeno os embargantes, ainda, ao pagamento dos honorários advocatícios da parte ex adversa, que ora estipulo em R\$ 3.000,00 (três mil reais), na forma do art. 20, § 4o do CPC. Intime-se o patrono do(a) embargado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução dos honorários advocatícios. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. P. R. I.” Juiz Prolator: Dr. João Alberto Mendes Bezerra Jr.

#### **AUTOS: 3233/2003 (2009.0003.1868-4) – CAUTELAR DE SEQUESTRO**

Requerente: Jeová Alves Moreira

Advogado(a): Defensor Público – Dr. Dydimio Maya Leite Filho

Requerido: Sidomar Messias Pires

Advogado(a): Dr. Luís Gustavo Caumo

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]. De acordo com o artigo 794, inciso III do Código de Processo Civil, extingue-se a execução, tendo o credor renunciado ao crédito. Sendo assim, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no supracitado dispositivo legal. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes/finais, se houver, mas a execução destas fica condicionada ao disposto no art. 12 da Lei nº. 1060/50, por ser o(a) promovente beneficiário(a) da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I.” Juiz Prolator: Dr. João Alberto Mendes Bezerra Jr.

#### **AUTOS: 3244/2003 – ORDINÁRIA REVISIONAL DE CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO**

Requerente: José Roberto Laureto

Advogado(a): Dr. Francisco José de Souza Borges

Requerido: Bradesco Administradora de Cartões S/A

Advogado(a): Dr. Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]. Julgo improcedente o pedido de limitação dos juros anuais ao limite constitucional traçado no artigo 192, § 3o, da Carta da República. Condene o requerido ao pagamento das custas e demais despesas processuais. Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.” Juiz Prolator: Dr. Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

**AUTOS: 3357/04 (2009.0003.7278-6) – INDENIZATÓRIA DE DANOS MATERIAIS E MORAIS**

Requerente: Edécio Rocon

Advogado(a): Dr. Edson Feliciano da Silva

Requerido: Formaq Máquinas Agrícolas Ltda

Advogado(a): Dr. Márcio Antonio da Silva Camargo

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]. Destarte, conheço dos embargos de declaração interpostos, porquanto tempestivos, mas os desacolho, com supedaneio nas razões acima expendidas. Ficam, outrossim, as partes, para logo advertidas de que este Juízo não tolerará embargos protelatórios, passando a aplicar, doravante, e assim sucessivamente, a sanção de que trata o parágrafo único do art. 538 da Lei Adjetiva Civil. P. R. I.” Juiz Prolator: Dr. João Alberto Mendes Bezerra Jr.

**AUTOS: 3430/2004 (2005.0000.4310-0) – MONITÓRIA**

Requerente: Banco Rural S/A

Advogado(a): Dr. Mamed Francisco Abdalla e Dr. Hânderson Simões da Silva

Requerido: Malu Moda Intima Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]. O desinteresse do demandante é manifesto por sua inação, não obstante os esforços do Judiciário em ofertar-lhe oportunidades para promover o andamento do processo. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Art. 267 - Extingue-se o processo, sem julgamento de mérito: III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de (trinta) 30 dias; Condene o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houver, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constringções. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. C.” Juiz Prolator: Dr. João Alberto Mendes Bezerra Jr.

**AUTOS: 3575/2004 (2004.0000.4538-5) – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Consórcio Nacional Suzuki Motos Ltda

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Simony Vieira de Oliveira

Requerido: Hemylyano Clayson Araújo

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Art. 267- Extingue-se o processo, sem julgamento de mérito: III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de (trinta) 30 dias; Condene a autora ao pagamento das custas processuais as quais, se houver, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constringções. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pela autora, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I.” Juiz Prolator: Dr. João Alberto Mendes Bezerra Jr.

**AUTOS: 2005.0000.3639-2 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: Alberto da Silva Freitas e Valdivina das Graças Pereira Reis

Advogado(a): Defensor Público - Dr. Dydimio Maya Leite Filho

Requerido: Investico S/A

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Ludmylla Melo Carvalho

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido dos autores e determino a extinção do processo nos termos do art. 269, inciso I, Código de Processo Civil. Condene os autores ao pagamento das custas processuais, bem como honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4o, do CPC, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor das custas, intimando-se, em seguida, a parte para que efetue o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias. Fluído o prazo supra sem o pagamento, proceda a Escrivania segundo as disposições do Provimento nº 002/2011 -Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça (2.2.5.2, da Seção 5, do Capítulo 2) até o arquivamento do feito. A execução dos ônus sucumbenciais ficará condicionada ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50.” Juiz Prolator: Dr. Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

**AUTOS: 2006.0006.4080-8 – RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

Requerente: Vergílio Fraga Borges

Advogado(a): Dr. Fábio Barbosa Chaves

Requerido: Palmas Palace Hotel Ltda, João Borges e Outros

Advogado(a): Dr. Leandro Rógeres Lorenzi e Dr<sup>a</sup>. Leidiane Abalem Silva.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]. À vista do exposto, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, e no estado em que se encontra, o que faço com esteio no art. 269, IV do CPC c/c art. 329 do mesmo Código. Condene o demandante a arcar com o pagamento das despesas do processo, a par de honorários que arbitro em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4o do CPC, suspendendo, porém, a sua cobrança nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/1950, uma vez que tenham sido deferidos ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, como se vê à fl. 209 dos autos, julgando-se posteriormente o incidente de impugnação, de cuja decisão (vide fls. 318/320), não há notícia da interposição de recurso. P. R. I.” Juiz Prolator: Dr. João Alberto Mendes Bezerra Jr.

**AUTOS: 2005.0003.4524-7 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: C.C. Cintra - FI

Advogado(a): Dr. Fábio Wazilewski e Dr. Jun Heitor Moraes Mochida

Requerido: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Mauro José Ribas e Dr. Murilo Sudré Miranda

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]. Ante o exposto e no mais que dos autos constam, com base nos artigos 186 do Código Civil, artigos 6o, 7o e 43, § 2o do Código de Defesa do Consumidor, cumulado ainda com o artigo 5o, X da Constituição Fetejral, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da autora, para: Condenar o requerido ao pagamento de indenização por danos morais no importe R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, bem como honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da condenação. Sobre a condenação incidirão correção monetária pelo índice oficial (INPC-IBGE) e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da data do fato(18.07.2005) (súmula 54 do STJ). JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora em relação à indenização por danos materiais e lucros cessantes em razão de não ter provado nos Autos a existência de fato constitutivo de seu direito, (art. 333, I, CPC). P.R.I.” Juiz Prolator: Dr. Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

**AUTOS: 2006.0009.4681-8 – ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO**

Requerente: Itamar José Vieira de Oliveira

Advogado(a): Defensor Público – Dr. Dydimo Maya Leite Filho

Requerido: Sistema Brasileiro de Televisão SBT

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Márcia Caetano de Araújo

Requerido: Visabem Assessoria Administrativa S/C Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]. Destarte, conheço dos embargos de declaração interpostos, porquanto tempestivos, mas os desacolho, com supedâneo nas razões acima expendidas. Ficam, outrossim, as partes, para logo advertidas ce que este Juízo não tolerará embargos protelatórios, passando a aplicar, doravante, e assim sucessivamente, a sanção de que trata o parágrafo único do art. 538 da Lei Adjetiva Civil.” Juiz Prolator: Dr. Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

**AUTOS: 2006.0009.4684-2 – CAUTELAR DE ARRESTO**

Requerente: Global Distribuição e Logística Ltda

Advogado(a): Dr. Leonardo da Costa Guimarães

Requerido: JCR Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME

Advogado(a): Dr. Rildo Caetano de Almeida

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]. O desinteresse do demandante é manifesto por sua inação, não obstante os esforços do Judiciário em ofertar-lhe oportunidades para promover o andamento do processo. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Art. 267 - Extingue-se o processo, sem julgamento de mérito: III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de (trinta) 30 dias; Condene a parte requerente ao pagamento das custas processuais, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor respectivo, intimando-se, em seguida, a parte para que efetue o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias. Fluído o prazo supra sem o pagamento, proceda a Escrivania segundo as disposições do Provimento nº 002/2011 - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça (2.2.5.2, da Seção 5, do Capítulo 2) até o arquivamento do feito. Oportunamente, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.” Juiz Prolator: Dr. Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

**4ª Vara Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº: 2010.0008.7445-5 – AÇÃO EXECUÇÃO**

REQUERENTE: JALAPÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS FILHO

REQUERIDO: JOÃO MARIA DALSOSSO

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** “Providencie a parte Requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça”

**AUTOS Nº: 2010.0000.0478-0 – AÇÃO INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: LOURIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(A): ANGELA ISSA HAONAT

**INTIMAÇÃO:** “DESPACHO FLS. 117: “Para realização da audiência de instrução e julgamento, designo o dia 14 de agosto de 2013, às 14:00 horas. Quanto à produção de prova testemunhal, devem as parte atentar para o disposto no artigo 407 do Código de Processo Civil, apresentando o rol no prazo de 15 (quinze) dias antes da data agendada. Requerente e requerida deverão ser intimados a comparecer para prestar depoimento pessoal sob pena de confissão (artigo 142 do Código de Processo Civil). Intimem-se Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2013 Zacarias Leonardo Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2008.0007.0895-6 – AÇÃO INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS, JONATAS RODRIGUES SANTOS, JESYCA RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO(A): ANA PAULA CAVALCANTE

REQUERIDO: REAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): MATHEUS LOCH E PATRICIA PEREIRA DA SILVA

**INTIMAÇÃO:** “DESPACHO FLS. 114: (...) Para ter lugar a audiência preliminar preconizada no artigo 331 do Código de Processo Civil, designo o dia 18 de abril de 2013, às 08h30, cujo ato poderá ser realizado na central de conciliações deste Fórum. Int. Palmas, 28 de fevereiro de 2013. Zacarias Leonardo Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº:2008.0011.1154-6 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA

ADVOGADO(A): GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS

**INTIMAÇÃO:** DECISÃO DE FL. 165: “Para realização da audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de agosto de 2013, às 14:00 horas. Quanto à produção de prova testemunhal, devem as parte atentar para o disposto no artigo 407 do Código de Processo Civil, apresentando o rol no prazo de 15 (quinze) dias antes da data agendada. Requerente e requerida deverão ser intimados a comparecer para prestar depoimento pessoal sob pena de confissão (artigo 142 do Código de Processo Civil). Intimem-se Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2013 Zacarias Leonardo Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2011.0003.3174-7 – AÇÃO REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**

REQUERENTE: ROMILSON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FLAVIO PEIXOTO CARDOSO

REQUERIDO: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS E/OU NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

**INTIMAÇÃO:** “FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA A RETIRA O ALVARA JUDICIAL”.

**AUTOS Nº: 2006.0000.4030-4 – AÇÃO CONHECIMENTO**

REQUERENTE: ANDRE LUIZ SILVEIRO HAYASAKI

ADVOGADO(A): JOSE FERNANDO VIEIRA GOMES

REQUERIDO: PEDRO RICARDO CUNHA DE ALBURQUERQUE

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** “SENTENÇA DE FLS. 25/26: “(...)Nestas circunstancias com fundamento no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito. Eventuais custas e despesas em aberto serão suportadas pelo requerente, e se não satisfeitas devem permanecer anotadas junto ao Distribuidor para cobrança futura. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I Palmas, TO, 25 de fevereiro de 2013. Zacarias Leonardo Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2006.0000.4029-0 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: ANDRE LUIZ SILVEIRO HAYASAKI

ADVOGADO(A): JOSE FERNANDO VIEIRA GOMES

REQUERIDO: PEDRO RICARDO CUNHA DE ALBURQUERQUE

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** “FICA A PARTE REQUERENTE INTIMADA A RETIRA O ALVARA JUDICIAL”.

**AUTOS Nº: 2004.0000.4880-5 – AÇÃO ORDINARIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO**

REQUERENTE: MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DEFENSOR PUBLICO

REQUERIDO: DENNS RUSSO KENND,

ADVOGADO(A): IVANIO DA SILVA

REQUERIDO(A): GILBERTO SILVA CARVALHO,

ADVOGADO(A): BOLIVAR CAMELO ROCHA

REQUERIDO(A): SANDRA SUELY CARSOSE

ADVOGADO(A): BOLIVAR CAMELO ROCHA

REQUERIDO(A): TETO CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E OBRAS ESPECIAIS LTDA

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO

**INTIMAÇÃO:** DESPACHO DE FL. 225: Proc. Nº 2004.0000.4880-5 Designo o dia 18 de abril de 2013, às 08:30 horas, para ter lugar à audiência de conciliação, a qual se realizara na central de conciliação deste Edifício do fórum. Procedam as intimações necessárias. Palmas, 28 de fevereiro de 2013. Zacarias Leonardo Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2006.0009.0545-3 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: ENCANTO – CASAS DA MULHER NO TOCANTINS

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES OLIVEIRA

REQUERIDO: SANEATINS – CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): MARIA DAS DÔRES COSTA REIS

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas para tomarem conhecimento que os presentes autos, foram digitalizados, conforme Instrução Normativa 07/2012 publicado no Diário da Justiça 2972 e inserido no sistema E-proc sob o nº 5030609-92.2012.827.2729, chave nº 489977348312, oportunidade em que, após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados em arquivo próprio.

**AUTOS Nº: 2008.0001.5595-7 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: AYMORE, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO

REQUERIDO: EDNEI WILSON VILAS BOAS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas para tomarem conhecimento que os presentes autos, foram digitalizados, conforme Instrução Normativa 07/2012 publicado no Diário da Justiça 2972 e inserido no sistema E-proc sob o nº 5000097-68.2008.827.2729, chave nº 613614562313, oportunidade em que, após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados em arquivo próprio.

**AUTOS Nº: 2007.0009.3769-8 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: JURACI BATISTA LIMA

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES OLIVEIRA

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO(A): BETHANIA R. PARANHOS INFANTE

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas para tomarem conhecimento que os presentes autos, foram digitalizados, conforme Instrução Normativa 07/2012 publicado no Diário da Justiça 2972 e inserido no sistema E-proc sob o nº 5000068-52.2007.827.2729, chave nº 592469083413, oportunidade em que, após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados em arquivo próprio.

**AUTOS Nº: 2009.0007.3874-8 – AÇÃO REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**

REQUERENTE: VALDIVINO ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO(A): MAURICIO IZZO LOESEO

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas para tomarem conhecimento que os presentes autos, foram digitalizados, conforme Instrução Normativa 07/2012 publicado no Diário da Justiça 2972 e inserido no sistema E-proc sob o nº 5000160-59.2009.827.2729, chave nº 918526733213, oportunidade em que, após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados em arquivo próprio.

**AUTOS Nº: 2009.0009.3924-7 – AÇÃO REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

REQUERENTE: MARIA BELISA FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): VINICIUS PINHEIRO MARQUES

REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas para tomarem conhecimento que os presentes autos, foram digitalizados, conforme Instrução Normativa 07/2012 publicado no Diário da Justiça 2972 e inserido no sistema E-proc sob o nº 5000161-44.2009.827.2729, chave nº 454338336213, oportunidade em que, após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados em arquivo próprio.

**AUTOS Nº: 2009.0002.4734-5 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

REQUERENTE: FREDERICO SOUSA DE ABREU

ADVOGADO(A): MARCELO SOARS OLIVEIRA

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas para tomarem conhecimento que os presentes autos, foram digitalizados, conforme Instrução Normativa 07/2012 publicado no Diário da Justiça 2972 e inserido no sistema E-proc sob o nº 5000163-14.2009.827.2729, chave nº 575423391313, oportunidade em que, após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados em arquivo próprio.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2011.0001.8104-4 – MONITORIA**

REQUERENTE(S): MCM COMERCIO DE DERIVADOR DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO(S): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO OAB-TO 4156, MAURICIO CORDENONZI OAB-TO 2223B

REQUERIDO(S): JUCILAIDE ROCHA SANTOS

ADVOGADO(S):

**INTIMAÇÃO:** Proceda a parte requerente o recolhimento das custas de locomoção e tome ciência do despacho de fls.35 o qual passo a transcrever:

**Despacho:** “Fls. 34, indefiro, por ora. Empreendi busca através do sistema eletrônico INFOJUD solicitando o endereço atualizado da requerida, conforme extrato anexo. Assim, expeça o mandado necessário no endereço fornecido, para cumprimento do determinado às fls. 26. Int. Palmas, 17 de dezembro de 2012. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0009.2359-6 – BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): MARIANA FAULIM GAMBA OAB-SP 208.140

REQUERIDO(S): LUCIANA GONÇALVES DE SOUSA

ADVOGADO(S):

**INTIMAÇÃO:** Proceda a parte requerente o recolhimento das custas de locomoção e tome ciência do despacho de fls.29 o qual passo a transcrever:

**Despacho:** “Fls. 28, indefiro, por ora. Empreendi busca através do sistema eletrônico INFOJUD solicitando o endereço atualizado da requerida, conforme extrato anexo. Assim, expeça-se o necessário, no endereço fornecido para cumprimento do determinado às fls. 25v. Int. Palmas, 18 de dezembro de 2012. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0010.3778-8 – CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE(S): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA

ADVOGADO(S): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA OAB-TO 4252A

REQUERIDO(S): BANCO ITAUCARD S/A e SERASA S/A

ADVOGADO(S): ANDRE RICARDO TANGANELI OAB-TO 2315

**INTIMAÇÃO:** “Acerca do noticiado às fls. 123, manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 06 de novembro de 2012. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.7353-6 – CAUTELAR DE ARRESTO**

REQUERENTE(S): JUCIMAR GOMES TAVARES

ADVOGADO(S): RIVADAVIA V. DE BARROS GARÇÃO OAB-TO 1803B

REQUERIDO(S): MARIA LEÃO DA SILVA

ADVOGADO(S):

**INTIMAÇÃO:** “Face o teor da certidão de fls. 140, intime-se a parte autora, pessoalmente para manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Cientifique-se o procurador da autora deste despacho. Intime-se. Palmas, 14.02.2013. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0013.0830-5 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE(S): FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA POVOA

ADVOGADO(S): CLAUDIO ALBUQUERQUE OAB-TO 16503

REQUERIDO(S): ROZANGELA A. MORAIS DOS SANTOS

ADVOGADO(S): DEFENSOR PUBLICO

**INTIMAÇÃO:** “Fls. 59: Defiro. Nomeio curador especial à requerida ROSANGELA A. MORAIS DOS SANTOS, o Dr. Antonio de Freitas, o qual deverá ser intimado pessoalmente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça resposta. Int. Palmas, 09.11.2012. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9422-9 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE(S): ABILIO HENRIQUE PEREIRA BORGES NETO

ADVOGADO(S): DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO(S): SAMEDH – ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

ADVOGADO(S): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA OAB-TO 2433

**INTIMAÇÃO:** Proceda a parte executada o recolhimento dos honorários da execução conforme planilha de cálculos presentes às fls. 136 e despacho de fls.171, o qual passamos a transcrever:

“...Com a juntada aos autos da planilha atualizada, atento à nova sistemática preconizada para execução de títulos judiciais (art. 475-N, combinado com o artigo 475-J do CPC), intime-se o devedor para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Para caso do pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. Int. Palmas, 07 de novembro de 2012. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.1228-6 – DECLARATORIA**

EXEQUENTE(S): PAULO SERGIO PEREIRA

ADVOGADO(S): DEFENSOR PÚBLICO

EXECUTADO(S): HELENA CREUZA MACHADO DE CASTRO PONTES

ADVOGADO(S): LUCÍOLO CUNHA GOMES

**INTIMAÇÃO:** Proceda a parte executada o recolhimento dos honorários da execução conforme planilha de cálculos presentes às fls. 136 e despacho de fls. 134, o qual passamos a transcrever:

“...Com a juntada aos autos da planilha atualizada, atento à nova sistemática preconizada para execução de títulos judiciais (art. 475-N, combinado com o artigo 475-J do CPC), intime-se o devedor para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Para caso do pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. Int. Palmas, 08 de novembro de 2012. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.5509-0 – MONITORIA**

REQUERENTE(S): REFORMADORA DE VEICULOS DAMA

ADVOGADO(S): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA OAB-TO 1286B

REQUERIDO(S): ANTONIO NEVES DA SILVA

ADVOGADO(S):

**INTIMAÇÃO:** Providencie aparte requerente o recolhimento das custas de locomoção do mandado de citação e tome ciência do despacho de fls. 32 o qual passo a transcrever:

**Despacho** “Fls. 28, indefiro, por ora. Empreendi busca através do sistema eletrônico INFOJUD solicitando o endereço atualizado do requerido, conforme extrato anexo. Assim, expeça-se o necessário, no endereço fornecido para cumprimento do determinado às fls. 18. Fls. 30/31, anote-se a serventia. Int. Palmas, 18 de dezembro de 2012. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”

**AUTOS Nº: 2011.003.7544-2 – BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO VOLKSWAGEM S/A

ADVOGADO(S): MARINOLIA DIAS DOS REIS OAB-TO 1597

REQUERIDO(S): ANTONIO ROMÃO FERREIRA ME

ADVOGADO(S):

**INTIMAÇÃO:** “Fls. 124/125: indefiro, por ora. Empreendi buscas através do sistema eletrônico INFOJUD solicitando o endereço atualizado do requerido, conforme extrato anexo, todavia, é o mesmo constante da inicial. Defiro, assim, tão somente a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, entendendo possível a requisição de informações à Receita Federal no sentido do fornecimento de informações de aplicações financeiras do requerido e o endereço deste. Oficie-se. Int. Palmas, 14 de dezembro de 2012. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

## **2ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica à parte intimada por meio de seu procurador dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS: 2009.0011.9260-9.**

**Processados: João Carlos Gomes Braga e Jaciran Alves Marinho.**

**Advogado:** Dr. Jocione da Silva Moura - OAB/TO 4774-B.

**Intimação:** para se manifestar acerca das testemunhas ausentes na audiência anterior. Palmas-TO, 04 de março de 2013".  
Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito - 2ª Vara Criminal.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)**

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **Valto Macedo Moreira**, brasileiro, casado, nascido aos 17.02.1978, natural de Couto Magalhães/TO, filho de Manoel Moreira Lima e de Antônia Cardoso Macedo, a fim de tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 2009.0004.2535-9, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo segue adiante [...] "Assim, com esteio no art. 107, IV, c/c art. 109, VI, com a reação vigente à época dos fatos, declaro extinta a punibilidade de VALTO MACEDO MOREIRA, qualificado nos autos. Comunique-se Oportunamente, archive-se com as cautelas legais. PRIC. Palmas, 12 de junho de 2012." Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e cuja 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 4 de março de 2013. Eu \_\_\_\_ Escrevente Judicial da 2ª Vara Criminal, subscrevo o presente.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)**

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **Gilmar da Silva**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 18.08.1978, natural de Barbosa Ferraz/PR, filho de Manoel Teodoro da Silva e de Aparecida Cardoso da Silva, a fim de tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 2006.0005.8898-9, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo segue adiante [...] "Do exposto, por constatar neste instante a carência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (interesse-utilidade), e, ainda, por faltar justa causa para o exercício da ação penal, defiro a postulação ministerial de fls. 74/76: em consequência, determino – por meio desta sentença – o arquivamento destes autos (nº 2006.0005.8898-9). Destarte, após o trânsito em julgado, efetue-se o arquivamento ora determinado, dando-se baixa nas anotações cartorárias. Intimem-se. Palmas-TO, 19.03. 2012." Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e cuja 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 4 de março de 2013. Eu \_\_\_\_ Escrevente Judicial da 2ª Vara Criminal, subscrevo o presente.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, por meio de seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS: 2008.0003.20000-1 – AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público

Processado(s): Otília Paiva Nunes; José Flavio Doria Monteiro; Pedro Luis Ribeiro.

Vítima: Marcio Yukio Yamawaki.

Advogado: Dr. Anselmo Francisco da Silva - OAB/TO nº 2.498-A.

Intimação da Sentença: [...] "Portanto, com fulcro no artigo 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95, e por meio desta sentença, declaro extinta a punibilidade que até agora prevalecia em desfavor de OTÍLIA PAIVA NUNES e PEDRO LUÍS RIBEIRO, cujas qualificações se encontram à fl. 02. Transitada em julgado, efetue-se o arquivamento destes autos, sob as cautelas inerentes, especialmente no que condiz com as determinações contidas no nº 002/2011-CGJ [...]. Registre e intimem-se. Palmas – TO, 30 de março de 2012." Francisco de Assis Gomes Coelho - juiz de direito

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 1219/01**

Ação: CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE VISITAS PATERNAS

Requerente(s): A. S. R. F.

Advogado(a): PAULA ZANELLA DE SÁ OAB-TO 130-B

Requerido(a): R. C. DE O.

FINALIDADE: "Fica a parte e seu patrono intimados do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça, requerendo o que lhes aprouverem em 15 dias. Pls. 04/03/2013. ( Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária"

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 2005.0000.8624-1/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. S. B. S. S. representado por sua genitora L.B. dos S.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: G. M. DA S. F.

Advogado: DR. JOSIRAN BARREIRA BEZERRA – OAB-TO 2240

DESPACHO: Certifique-se a escrivania sobre a intimação ou não do executado, na forma como determinado à fl. 58. Desde já, atendendo-se ao parecer ministerial retro, no intuito de oportunizar a realização de composição para o pagamento do débito alimentar, evitando-se assim o decreto prisional do devedor, determino a realização de audiência de conciliação prévia para o dia 04 de abril de 2013, às 16:00 horas. Caso não haja composição ou deixando o executado de comparecer à audiência, volvam-se os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 08 de novembro de 2012. (as) Nelson Coelho Filho, Juiz de Direito.”

**AUTOS N.º 2008.0010.7332-6/0**

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente: O. O. DE A.

Advogado(a): DRA. ALETHÉIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER

Requerida: G. V. DE A.

SENTENÇA: “[...] EX POSITIS, com fulcro no artigo 330, I c/c o artigo 269, I, do CPC, e § 6º do art. 226 da CF/88, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio de ORLANDO ORLANDINO DE ANDRADE e GERALDA VIRGÍNIA DE ANDRADE, restando decretada a extinção do processo, com resolução do mérito. Deixo de condenar o requerido na sucumbência, pois não resistiu ao pedido. P.R.I. Transitada em julgado, expeçam-se carta de sentença, ofícios e mandados necessários. Após, arquivem-se os autos. Palmas, 16 de outubro de 2012. (as) Nelson Coelho Filho, Juiz de Direito.”

**3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0008.2896-1/0**

Ação : DECLARATÓRIA

Apelante: ALYNNE DANIELLE RUGILA E OUTROS

Advogado: ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO

Apelado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “(...)Fica o Apelado Intimado para apresentar as contrarrazões, ao Recurso de Apelação de fls. **148/185**, no prazo legal. Palmas. 26 de Fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”.

**Autos nº 2010.0005.6783-1/0**

Ação : DECLARATÓRIA

Apelante: FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA

Advogado: PUBLIO BORGES ALVES

Apelado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “(...)Fica o Apelado Intimado para apresentar as contrarrazões, ao Recurso de Apelação de fls. **65/73**, no prazo legal. Palmas. 25 de Fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”.

**Autos nº 982/2002**

Ação : DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TITULO CAMBIAL

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Requerido: EQUITEL S/A – EQUIPS. E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO: “(...)Defiro o pedido de suspensão formulado pelo requerente, **pelo prazo de 01 (um) mês**. (...). Palmas. 27 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”.

**Autos nº 2010.0002.0146-2/0**

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: MARIA DA ANUNCIAÇÃO FERREIRA LIMA CRUZ E OUTRO

Requerido: ESPÓLIO DE ANTONIO DA CRUZ

**SENTENÇA:**“(...). (...).**POSTO ISSO**, nos termos do art. 267, VI, c/c o art. § 3º do mesmo artigo, ambos do CPC, declaro a ausência de interesse processual, e, via de consequência, extingo o processo sem resolução de mérito. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, isentando-o, contudo, por se tratar da Fazenda Pública Estadual. Sem honorários advocatícios, considerando a ausência de resistência à lide. Fica autorizado o Estado/requerente a proceder ao levantamento das quantias eventualmente depositadas. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas – TO, em 25 de fevereiro de 2013. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA** Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012

### **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2007.0001.9954-9/0**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: TOCANTINS VERDE

ADVOGADO:

REQUERIDO: NATURATINS (INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS)

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**SENTENÇA:** “Diante disso, não tendo o despacho sido cumprido, e cabendo tal providência à autora, não resta outra alternativa, a não ser decretar a extinção do feito sem exame do mérito. Ante o exposto, julgo extinto o presente mandado de segurança, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pelo impetrante, mas sendo o mesmo beneficiário da assistência judiciária, tal cobrança fica estipulada na forma do art. 12 da Lei n.º 1.060/50. Sem condenação em honorários, de acordo com a Súmula n.º 105, do STJ, e 512, do STF. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº: 2010.0005.8724-7/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BRUNO COSTA BARROS

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** “Recebo o recurso de Apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte autora para caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas-TO, 21 de fevereiro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº: 2010.0011.1325-7/0**

AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: RENATO RODRIGUES PARENTE e LEANDRO WANDERLEY COELHO

REQUERIDO: CARTORIO DE REGISTROS DE IMOVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS DA COMARCA DE TOCANTINOPOLIS-TO

ADVOGADO:

**DESPACHO:** “Verifica-se que a última manifestação da parte autora no feito ocorreu em setembro de 2010. Desta feita, proceda sua intimação para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito. Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº: 2009.0009.0005-7/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANTONIO MEDRADO IRMAO

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**SENTENÇA:** “Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e Julgo Improcedentes os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4.º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 20 de novembro de 2012. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito em Substituto”.

**AUTOS Nº: 2009.0000.7344-4/0**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DELICIA FEITOSA FERREIRA

REQUERIDO: COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "Assim, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo Extinto o presente mandado de segurança, sem resolução de mérito, e determino que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Custas pelo impetrante, mas sendo o mesmo beneficiário da assistência judiciária, tal cobrança fica estipulada na forma do art. 12 da Lei n.º 1.060/50. Sem condenação em honorários, de acordo com a Súmula n.º 105, do STJ, e 512, do STF. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito".

**AUTOS Nº: 2009.0013.1535-2/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARINALVA DE FRANCA FEITOSA SOUSA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Após a juntada dos documentos, ou o transcurso do prazo sem manifestação, o que deverá ser certificado nos autos, dê-se vista a parte(s) autora(s) pelo prazo de 05 (cinco) dias. Na seqüência, tornem os autos imediatamente conclusos. Palmas-TO, 07 de dezembro 2011. William Trigilio da Silva. Juiz de Direito em Substituto".

**AUTOS Nº. 2010.0000.0661-9; 2009.0010.9863-7; 256/03; 562/03; 2115/03; 2009.0012.9805-9; 2009.0007.4872-7; 2009.0008.6479-4; 2010.0005.1185-2; 2009.0011.0773-3; 2009.0011.5975-0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXECUTADOS: L. A. PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA; MOACIR ROCHA RODRIGUES E OUTROS; LEONICE FERREIRA DA SILVA; EDIVALDO RODRIGUES DA CRUZ; MARIA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO; FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA; RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA; MARINHO DA SILVA ROCHA; JOSE SOBRAL DA SILVA; MARIA CONCEIÇÃO SILVA; CREUSA FELICIO SILVA SANTOS

SENTENÇA EM BLOCO: "Posto isto, julgo extinta a presente execução com supedâneo nos artigos 794, inciso I, do Código de Processo Civil e art. 156, I, Código Tributário Nacional, par que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Custas na forma da lei e do disposto no item 2.5.2.2 da seção V, capítulo 2 do Provimento 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça. Caso as custas já tenham sido quitadas, após a trânsito em julgado arquivem-se os autos. Havendo constrição em bens decorrente dos presentes processos, providenciem-se as devidas baixas. Palmas, 27 de Fevereiro de 2013. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito."

**AUTOS Nº. 2009.0010.3009-9; 2010.0008.1346-8; 2009.0010.8050-9; 2010.0003.9434-1; 2009.0010.8656-6; 2010.0003.5493-5; 2010.0008.1359-0; 2009.0013.0746-5; 2010.0000.0887-5; 2010.0000.0677-5**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXECUTADOS: CLEOMAR OLIVEIRA DE MAGALHAES; DOMINGAS ALVES DOS SANTOS; S R DE SOUZA E CIA LTDA; MARIETA NEVES DE OLIVEIRA; FERNANDO CESAR DA SILVA; DERALDO LIMA; CARLOS ROBERTO ROMEU FERRAZ; BANCO HSBC BAMERINDUS S/A; LAZARA DIVINA SILVA; NADIA MARIA CORRENTE MOTA

SENTENÇA EM BLOCO: "Posto isto, julgo extinta a presente execução com supedâneo nos artigos 794, inciso I, do Código de Processo Civil e art. 156, I, Código Tributário Nacional, par que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Custas na forma da lei e do disposto no item 2.5.2.2 da seção V, capítulo 2 do Provimento 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça. Caso as custas já tenham sido quitadas, após a trânsito em julgado arquivem-se os autos. Havendo constrição em bens decorrente dos presentes processos, providenciem-se as devidas baixas. Palmas, 27 de Fevereiro de 2013. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito."

**AUTOS Nº. 2009.0010.1631-2; 2010.0004.5702-5; 2010.0005.1148-8; 2009.0006.9789-8; 2009.0011.0772-5; 2010.0005.1122-4; 192/03; 745/03; 049/03; 274/03**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXECUTADOS: ILAURA GONÇALVES DE SOUZA; MARIA APARECIDA PARSAS; HIGINO JULIA PITTI; RAIMUNDO MOREIRA DE ARAUJO; LILIAN DE FATIMA TUPINAMBA RODRIGUES; LUIZ EDUARDO SILVA GUERRA; DOMINGOS PEREIRA RODRIGUES VIANA; LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO; LUCIANO LUIS MENDES; LUIZ MARQUES RODRIGUES

SENTENÇA EM BLOCO: "Posto isto, julgo extinta a presente execução com supedâneo nos artigos 794, inciso I, do Código de Processo Civil e art. 156, I, Código Tributário Nacional, par que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Custas na forma da lei

e do disposto no item 2.5.2.2 da seção V, capítulo 2 do Provimento 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça. Caso as custas já tenham sido quitadas, após a trânsito em julgado arquivem-se os autos. Havendo constrição em bens decorrente dos presentes processos, providenciem-se as devidas baixas. Palmas, 27 de Fevereiro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº. 2010.0000.0653-8/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXECUTADO: SONIA REGINA NOGUEIRA

SENTENÇA: “Posto isto, julgo extinta a presente execução com supedâneo nos artigos 194, inciso I, do Código de Processo Civil e art. 156, I, Código Tributário Nacional, par que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Havendo constrição em bens decorrentes dos presentes processos, providenciem-se as devidas baixas. Sem custas, na forma da lei (artigo 39, da Lei nº 6.830/1980). Após transito em julgado, arquivem-se. Palmas, 17 de Janeiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Sousa, Juiz de Direito Substituto. Respondendo pela 3º VFFRP. Em substituição automática na 4º VFFRP.”

**AUTOS Nº. 969/03**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXECUTADOS: MARIA LIDIVINA DA S. LIMA

SENTENÇA: “Posto isto, com amparo nos artigos 174, 156, inciso V do Código Tributário Nacional; 219, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo procedente a Exceção de Pré-executividade promovida por Maria Lidivina da Silva Lima em desfavor do Município de Palmas, para, reconhecer a inexistência de débito tributário em razão da prescrição do mesmo, declarando extinta a obrigação, e em consequência, julgando extinta a presente execução, com resolução de mérito. Custas processuais ficam sob responsabilidade do Município de Palmas, contudo, por ser o mesmo isento deixo de cobrá-las. Todavia, condeno o mesmo aos honorários advocatícios que ora arbitro em R\$300,00 (trezentos) reais, na esteira do que prescreve o art. 20, §4º, do Código de Processo Civil. Havendo constrição em bens decorrentes dos presentes processos, providenciem-se as devidas baixas. Transitado em julgado o presente feito, providenciem-se as devidas e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 20 de Fevereiro de 2013. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº. 214/03; 781/03.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXECUTADOS: LIANE MULLER; JOSE DOS SANTOS FREIRE JUNIOR

SENTENÇA EM BLOCO: “Posto isto, com amparo nos artigos 174, 156, inciso V do Código Tributário Nacional; 219, §4º e 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, reconheço a prescrição dos créditos tributários e declaro extintas as obrigações. Em consequência, julgo extintas as presentes execuções fiscais, com resolução de mérito. Deixo de condenar a Fazenda Pública no pagamento de custas processuais em atenção ao artigo 39 da LEF. Sem custas. Sem honorários, visto que não houve a citação dos executados. Havendo constrição em bens decorrentes dos presentes processos, providenciem-se as devidas baixas. Após o trânsito em julgado, o que deverá ser certificado, e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 20 de Fevereiro de 2013. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº. 335/03; 2281/03; 1460/03; 1947/03; 1352/03; 3727/03.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXECUTADOS: LEVI RODRIGUES DE SOUSA; MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO; JOSE FERREIRA PINTO; PEDRO BRANDÃO DA COSTA; MARISTELA DOS SANTOS VIANA; JOAO DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS

SENTENÇA EM BLOCO: “Posto isto, com amparo nos artigos 174, 156, inciso V do Código Tributário Nacional; 219, §4º e 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, reconheço a prescrição dos créditos tributários e declaro extintas as obrigações. Em consequência, julgo extintas as presentes execuções fiscais, com resolução de mérito. Deixo de condenar a Fazenda Pública no pagamento de custas processuais em atenção ao artigo 39 da LEF. Sem custas. Sem honorários, visto que não houve a citação dos executados. Havendo constrição em bens decorrentes dos presentes processos, providenciem-se as devidas baixas. Após o trânsito em julgado, o que deverá ser certificado, e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 20 de Fevereiro de 2013. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº. 670/03; 1117/03; 1720/03; 3570/03; 960/03; 1345/03; 516/03; 3150/03; 709/03; 2034/03; 2481/03; 3705/03.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXECUTADOS: DOMINGOS BARROS MARINHO; EDVAN CHAVES SILVA; DENEVAL BORGES RIBEIRO; DANIEL RODRIGUES BEZERRA; ANTONIO ROSA DOS SANTOS; ISETE BRAGA MESCOUTO; JOAO DE DEUS PEREIRA; ZENAIDE SOUZA MIRANDA; MARIA DE FATIMA MORAIS SILVA; ISMAR FRANCISCO DA SILVA; SIRLEY ALEXANDRE SILVA; VENANCIO BATISTA MARTINS.

SENTENÇA EM BLOCO: "Posto isto, com amparo nos artigos 174, 156, inciso V do Código Tributário Nacional; 219, inciso IV, do Código de Processo Civil, reconheço a prescrição dos créditos tributários e declaro extintas as obrigações. Em consequência, julgo extintas as presentes execuções fiscais, com resolução de mérito. Deixo de condenar a Fazenda Pública no pagamento de custas processuais em atenção ao artigo 39 da LEF. Sem custas. Sem honorários, visto que não houve a citação dos executados. Havendo constrição em bens decorrentes dos presentes processos, providenciem-se as devidas baixas. Após o trânsito em julgado, o que deverá ser certificado, e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 20 de Fevereiro de 2013. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito."

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Ação Penal n. 2008.0008.9083-5, tendo como Denunciado: DAGMAR REGINA DA SILVA DOURADO, brasileira, casada, funcionária pública estadual, nascida aos 08/05/1958, filha de Adelidia Costa Costa da Silva, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, acolhendo o parecer ministerial, com fundamento no artigo 28, do Código de Processo Penal c/c o artigo 107, IV, primeira figura, combinando com o artigo 109, ambos do Código Penal, determino o ARQUIVAMENTO dos Inquéritos. Policiais, JULGANDO-OS EXTINTOS. Sem Custa. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após a preclusão do prazo recursal, arquivem-se os presentes autos, mediante as baixas, anotações e comunicações de estilo. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro da rede INFOSEG. E AP cartório distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento nº 02/2011-CGJUS. Palmas(TO), 18 de Outubro de 2012." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 4 de março de 2013. Eu, \_\_\_\_ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Ação Penal n. 2008.0007.9429-1, tendo como Requerido: ADEVAN PIRES SOARES, brasileiro, separado judicialmente, cabeleireiro, natural de Pedro Afonso/To, nascido aos 19/11/1978, filho de Adenildo Sousa Soares e Coracy Pires Soares, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, acolhendo o parecer ministerial, com fundamento no artigo 28, do Código de Processo Penal c/c o artigo 107, IV, primeira figura, combinando com o artigo 109, ambos do Código Penal, determino o ARQUIVAMENTO dos Inquéritos Policiais, JULGANDO-OS EXTINTOS. Sem Custa. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após a preclusão do prazo recursal, arquivem-se os presentes autos, mediante as baixas, anotações e comunicações de estilo. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro da rede INFOSEG. E AP cartório distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento nº 02/2011-CGJUS. Palmas(TO), 08 de Novembro de 2012." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 4 de março de 2013. Eu, \_\_\_\_ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 2011.0002.1630-1, tendo como Requerido: EMIL GUSTAVO ERNESTO KRIWITZKI, qualificação ignorada, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no inciso VI do art. 267 do Código de Processo Civil, julgo extinto os feitos, sem resolução de mérito, revogando as decisões proferidas em contrário. Sem Custa. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, archive-se. Palmas(TO), 08 de Novembro de 2012." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 4 de março de 2013. Eu, \_\_\_\_ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 2008.0000.9713-2, tendo como Requerido: VALNEY BATISTA DE ALMEIDA, brasileira, união estável, serviços gerais, nascido aos 30/08/1977, natural de Araguaína/To, filho de Valdimar Batista de Almeida e Alaci Clara de Almeida, o

Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, extingo o feito, sem resolução de mérito, revogando as decisões proferidas em contrário. Sem Custa. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, archive-se. Palmas(TO), 08 de Novembro de 2012." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 4 de março de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 2011.0003.0180-5, tendo como Requerido: ELIVAL VIEIRA ESPINDULA, qualificação ignorada, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, extingo o feito, sem resolução de mérito, revogando as decisões proferidas em contrário. Sem Custa. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, archive-se. Palmas(TO), 08 de Novembro de 2012." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 4 de março de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 2009.0011.6063-4, tendo como Requerido: JOSENILDO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, união estável, ajudante, filho de Francisco Fernandes da Silva e Maria Elza Martins, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, extingo o feito, sem resolução de mérito, revogando as decisões proferidas em contrário. Sem Custa. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, archive-se. Palmas(TO), 08 de Novembro de 2012." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 4 de março de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 2011.0002.9505-8, tendo como Requerido: DANIEL BARBOSA CAVALCANTE, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 24/10/1953, filho de Gregório Barbosa de Jesus e Isaura Barbosa Cavalcante, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 26, VI, do Código de Processo Civil, extingo o feito, sem resolução de mérito, revogando as decisões proferidas em contrário. Sem Custa. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, archive-se. Palmas(TO), 08 de Novembro de 2012." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 4 de março de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

### **Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 0010128-73.2011.827.0032**

Requerente: SILVANA CAMÉLO PINTO DO ESPIRITO SANTO

Advogado: não constituído

Requerido: B2W Companhia Global do Varejo - Submarino

Advogado: Dr. Hamilton de Paula Bernardo – OAB/TO 2622A

Requerido: LG Eletrônicos da Amazônia Ltda.

Advogado: Dra Kamilla Teixeira de Almeida – OAB/TO 5162

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, **declarando extinto o processo com resolução de mérito**, nos moldes alinhavados pelo artigo 269, inciso I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de indenização por dano material, a fim de condenar solidariamente as requeridas ao pagamento do valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), monetariamente atualizado a partir da citação, acrescidos de juros de mora de 1%, a contar do mesmo ato. E ainda **JULGO PROCEDENTE** o pleito referente à reparação por danos morais, condenando as rés, de forma solidária, ao pagamento da quantia de R\$ 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais). O quantum indenizatório deve ser monetariamente corrigido desde a publicação

desta decisão (STJ- RESP - 204.677/ES), pelo indicador financeiro INPC/IBGE, com juros moratórios de 1.0% (um por cento) ao mês, a contar do mesmo ato. Sem custas ou verbas honorárias (artigo 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após certificado o trânsito em julgado, archive-se o presente expediente. Data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho, Juiz de Direito - Assinado Digitalmente”.

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

### **AUTOS Nº 5009751-40.2012.827.2729**

A Doutora SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de **GUARDA**, processo nº **5009751-40.2012.827.2729**, proposta por F. G. B., em relação ao adolescente M. B. DOS S. J., nascido em 29 de abril de 2009, filho de CITA **MANOEL BATISTA DOS SANTOS** e **D. M. DA C. DA S.**, cujo feito corre em **SEGREDO DE JUSTIÇA**, sendo o presente para **CITAR** o requerido CITA **MANOEL BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, estando em lugar não sabido, para os termos da ação supracitada para, querendo, oferecerem resposta ao pedido no prazo de 15 (quinze) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: Primeiramente, vale informar que a Requerente está com a guarda fática de M. B. dos S. J. há mais de dois anos, e deseja regularizar esta situação. Isto posto, a Requerente vem a este juizado pleitear a guarda do adolescente, de forma a garantir o apoio necessário ao seu desenvolvimento e assistir-lhe sempre que necessário. Vale ressaltar que a Requerente é pessoa idônea, de bons costumes, razão pela qual ter o Guardando sob responsabilidade será um ato humanitário e de justiça. Requerem: seja deferida liminarmente guarda provisória do adolescente M. B. DOS S. J, seja citado o requerido **MANOEL BATISTA DOS SANTOS** genitor do guardando; seja citada por via editalícia a genitora **D. M. DA C. DA S.**; seja garantida a participação do Ministério Público; seja garantido os benefícios da justiça gratuita; seja depois julgado procedente o pedido de conceder a guarda definitiva”. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 1 de março de 2013. Eu, Juliene Lemes Predreira Maya, Escrevente Judicial, digitei. **Silvana Maria Parfieniuk**-Juíza de Direito.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**INTIMAÇÃO** do Dr. **FRANCIELITON R. DOS SANTOS ALBERNAZ** – OAB/TO sob nº 2607, para devolver os autos abaixo relacionados, no prazo de 10 dias, sob pena as penas da lei. (Área de Família)

- AUTOS Nº 2012.0000.1095-7 – Carga em: 29/08/2012
- AUTOS Nº 2008.0006.5543-7 – Carga em : 29/08/2012
- AUTOS Nº 2009.0008.7344-0 \_ Carga em: 11/09/2012
- AUTOS Nº 2011.0011.2606-3 – Carga em: 03/10/2012
- AUTOS Nº 096/2005\_ Carga em: 03/10/2012
- AUTOS Nº 2008.0001.5170-6 – Carga em : 14/11/2012
- AUTOS Nº 2011.0008.7366-3 \_ Carga em: 05/12/2012
- AUTOS Nº 2009.0010.0237-0 – Carga em: 19/12/2012
- AUTOS Nº 2011.0000.1548-9 – Carga em: 09/01/2013
- AUTOS Nº 2011.0011.2559-8 \_ Carga em: 09/01/2013
- AUTOS Nº 2011.0006.6729-9 – Carga em: 09/01/2013
- AUTOS Nº 2011.0010.2977-7 – Carga em: 10/01/2013
- AUTOS Nº 2007.0002.8851-7 – Carga em: 05/02/2013
- AUTOS Nº 2010.0010.2188-3 – Carga em: 05/02/2013

Palmeirópolis/TO, 04/03/2013 – Nilvanir Leal da Silva – Escrivã Judicial

### **Autos 2007.0003.1417-8**

Ação: Indenização por desapropriação indireta

Requerente: Lazaro Jeon dos Santos

Advogado(a): Lourival Venancio de Moraes- OAB-To 171

Requerido: Enerpeixe S/A

Advogado: Willian de Borba Oab-To 2604

INTIMAÇÃO: “Fica o advogado da parte requerida, intimado, para no prazo de 15 dias, apresentar alegações finais”.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos n. 569/05.

Ação: Inventario.

Requerente: Raimundo Nonato da Rocha.

Advogado: Airton de Oliveira Santos, OAB-TO1430-A.

Requerido: (espólio) Maria Borges de Abreu Rocha.

Advogada:

INTIMAÇÃO: "Fica a parte requerente através de seu advogado intimado para no prazo de cinco (05) dias, efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e formal de partilha no valor de R\$ 346,00 (trezentos quarenta e seis reais), perfazendo o total de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais). Tudo conforme determina sentença de f. 139/137. Pls. 05/03/2013. Técnica Judiciária".

**PARAÍSO****Juizado Especial Cível e Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0011.5278-3 – AÇÃO ORDINÁRIA**

Reclamante: SÔNIA MARIA MONTEIRO DA SILVA

Advogado: Dr. Rogério Magno de Macedo Mendonça - OAB/TO 4.087-B

Reclamado(a): GTP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Reclamado(a): LEONARDO PEREIRA BRINGEL

Advogado(a): Dr(a). Arthur Teruo Arakaki - OAB/TO 3.054

DECISÃO: "Posto isto, retifico inexatidão material da sentença e revogo a decisão que antecipou os efeitos da tutela pretendida na inicial, lançada à fl. 20. Comunique-se o Cartório de Protestos de Palmas/TO para o restabelecimento do protesto sustado decisório ora revogado. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 31 de janeiro de 2013."(ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.

**PEDRO AFONSO****1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº.: 2011.0003.5199-3/0 - JEC**

Ação: Restituição de quantia Paga

Requerente: Alexandre Luiz Marques da Silva

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB – TO 3138

Requerido: Submarino – B2W Companhia Global de Varejo e Genis Equipamentos de Ginásticas LTDA.

Advogado: Vinícius Ideses – OAB – RJ 98.749

DESPACHO: "Intimem-se a parte executada para cumprimento do item "b". P A 13/12/2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

**AUTOS Nº.: 2010.0007.1365-0/0 - JEC**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Angela Maria Cruz Costa

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO 576

Requerido: João Fernandes Pereira

Advogado: S/Advogado

DESPACHO N 247: "Oficie a Secretária de Educação para realizar os descontos das parcelas referente aos 12(doze) meses ser creditado na conta do exeqüente. Este despacho ocorre pela manifestação da vontade do executado para satisfazer o interesse do exeqüente. Intimem-se o exeqüente para se manifestar se houve o pagamento da primeira parcela e se quer penhora desse valor, indicando bens possíveis, sob pena de extinção da execução da parte faltante. P A 29/05/2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

**AUTOS Nº.: 2011.0012.6864-0/0 - JEC**

Ação: Ressarcimento

Requerente: Lilian Gonçalves Botti

Advogado: S/Advogado

Requerido: Celtins

Advogado: Leticia Bittencourt – OAB – TO 2174-B

DESPACHO: "1- Ao autor, para apresentar réplica. 2 – O cartório deve também intimar as partes para especificarem que provas pretendem produzir, sob pena de julgamento antecipado da lide. P A 4/2/2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

**AUTOS Nº.: 2007.0006.3667-1/0 - JEC**

Ação: Resolução Contratual

Requerente: Joice Silva de Queiroz

Advogado: José Pereira de Brito – OAB – TO – 151-B

Requerido: Sociedade Comercial Irmãos Claudino S.A (Armazém Paraíba)

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB – TO 3138

DESPACHO: “Recurso de Embargos de declaração tempestivo. Intimem-se o recorrido. Voltem conclusos. P A 31/12/2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”.

**AUTOS Nº.: 2008.0003.4760-0/0 - JEC**

Ação: Cobrança

Requerente: Espedito Borges de Lima

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto – OAB – TO – 906

Requerido: Consórcio Nacional Confiança S/C LTDA

Advogado: Otílio Ângelo Fragelli – OAB – GO 6.771

DESPACHO: “Aguarde o processo em arquivo por 06 meses, após cls. P A 13/12/2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”.

**AUTOS Nº.: 2009.0008.5624-4/0 - JEC**

Ação: Execução de Sentença

Requerente: Wanderly Pereira Benicio dos Santos

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO – 576

Requerido: Adriano Santos Costa

Advogado: S/Advogado

DESPACHO: “Expeça-se o alvará em face da autora do valor remanescente. Após, arquivem-se. P A 17/12/2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”.

**AUTOS Nº.: 2011.0010.7850-6/0 - JEC**

Ação: Reclamação

Requerente: Geisa Garcia da Silva

Advogado: S/Advogado

Requerido: Companhia de Energia elétrica do Estado do Tocantins - Celtins

Advogado: Phelipe Bitencourt – OAB – TO 1073

DESPACHO: “Intimem-se a parte contrária para se manifestar do documento juntado às fls. 50-V. Pedro Afonso 17/12/2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”.

**1ª Escrivania Criminal****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****Ação Penal nº 2010.0009.6580-2/0**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: JOÃO CARLOS DA SILVA BRITO

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 2010.0009.6580-2/0 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado JOÃO CARLOS DA SILVA BRITO. E não sendo possível INTIMAR, pessoalmente, o denunciado JOÃO CARLOS DA SILVA BRITO, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 05/02/1973, natural de Itacajá-TO, filho de Idelberto Cavalcante de Brito e Joacilda Bento da Silva Brito, residente em local incerto e não sabido, fica por meio do presente, INTIMADO para tomar conhecimento do inteiro teor da Sentença proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: “(...) Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia, para CONDENAR o acusado JOÃO CARLOS DA SILVA BRITO como incurso nas penas do art. 147, caput, do Código de Processo Penal Brasileiro c/c artigo 7º, II, da Lei 11.340/06. (...). PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida a pena definitiva em 01 (um) mês de detenção e 10 (dez) dias-multa, cujo valor unitário arbitro no importe mínimo. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Em virtude do que foi valorado na fixação da pena-base, a sanção será cumprida inicialmente em regime aberto, no local a ser definido na execução. SURSIS: Como o denunciado preenche os requisitos do art. 77, do Código Penal, suspendo a execução da pena privativa de liberdade pelo período de 02 (dois) anos, atendidas as seguintes condições: 1) Residir no endereço declarado, relacionando-se bem com seus familiares e coabitantes; 2) Recolher-se à sua residência até as 20h00min, salvo por motivo justificado; 3) Não mudar de endereço residencial, nem se ausentar de sua residência sem prévia comunicação ao juízo; 4) Comparecer mensalmente neste juízo comprovando o endereço e a atividade lícita; 5) Exercer trabalho honesto e ter comportamento exemplar na sociedade; 6) Atender com rapidez e boa vontade as intimações das autoridades judiciárias e policiais; 7) Conduzir documentos pessoais e os

fornecidos por este juízo, para exibição quando solicitado; 8) Não portar armas, não ingerir bebidas alcoólicas, nem frequentar locais de má-fama ou fazer acompanhar por pessoas de maus costumes. (...). DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal e providencie a cobrança da multa e a comunicação à Justiça Eleitoral; c) procedam-se às comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento n.º 036/02-CGJ. P.R.I. Pedro Afonso, 10 de abril de 2012. Juiz M. Lamenha de Siqueira”. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze (04/03/2013). Eu, \_\_\_ Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

## **Família, Infância, Juventude e Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 2009.0001.9637-6 – CURATELA**

Requerente: SANTANA TRAJANO RIBEIRO BRITO

Advogado: HELISNATAN SOARES CRUZ – OAB/TO 1485

Requerido: EVANI TRAJANO RIBEIRO BRITO

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/04/2013 às 16:30 horas. A requerente deverá trazer até três testemunhas. Intimem-se 0 MP e as partes. Pedro Afonso, 25 de fevereiro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

## **PEIXE**

### **2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS nº 2011.0003.1069-3/0**

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: Dr. WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO - OAB/TO 4950

Requerido: ELSON RIBEIRO DE SOUZA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 61 a 62: “Vistos. (...) Assim DEFIRO parcialmente o pedido do autor e CONVERTO a presente ação de BUSCA E APREENSÃO em AÇÃO DE DEPÓSITO, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 911/69 c/c 902 do Código de Processo Civil. Anote-se a distribuição e corrija-se a autuação. Determino a citação do requerido para no prazo de 05 (cinco) dias, deposite o bem, objeto do litígio, ou seu equivalente em dinheiro, ou contestar a ação. Determino seja oficiado ao DETRAN/TO para que proceda a restrição judicial objeto da lide. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 28//02/13. ...”

#### **AUTOS nº 2010.0002.2485-3/0**

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogados: Drs. FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA - OAB/PE nº 24.521 e PAULO HENRIQUE FERREIRA-OAB/PE nº 894-B

Requerida: LUCILEIDE PEREIRA DA SILVA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 27 a 29: “Vistos. (...) Pelo exposto declaro consolidada em mãos do autor a posse e a propriedade do bem descrito na inicial autoriza a parte autora a proceder À venda do bem apreendido, tudo em conformidade com o disposto no artigo 2º e seguintes do Decreto Lei nº 911/69, valendo esta sentença como título hábil para transferência de certificado de propriedade como estabelece o artigo 3º e parágrafos do referido Decreto Lei. Devendo a parte autora depois de todos os tramites legais, aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10 (dez por cento) do valor dado à causa corrigido, com fulcro no artigo 20 e parágrafos do CPC. As custas e despesas processuais deverão ser pagas no prazo de dez dias. Caso contrário expeça certidão da Dívida ativa encaminhe à Procuradoria do Estado e proceda a anotação na Distribuição. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Peixe, 28/02/13. ...”

#### **AUTOS nº 2009.0001.2016-7/0**

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: Drs. FÁBIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO nº 2.868 e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO nº 4093

Requerido: LUCIANO NÚNES DA SILVA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 34 a 36: “Vistos. (...) Pelo exposto declaro consolidada em mãos do autor a posse e a propriedade do bem descrito na inicial autoriza a parte autora a proceder a venda do bem apreendido, tudo em conformidade com o disposto no artigo 2º e seguintes do Decreto Lei nº 911/69, valendo esta sentença como título hábil para transferência de certificado de propriedade como estabelece o artigo 3º e parágrafos do referido Decreto Lei. Devendo a parte autora depois de todos os tramites legais, aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10 (dez por cento) do valor dado à causa corrigido, com fulcro no artigo 20 e parágrafos do CPC. As custas e despesas processuais deverão ser pagas no prazo de dez dias. Caso contrário expeça certidão da Dívida ativa encaminhe à Procuradoria do Estado e proceda a anotação na Distribuição. Após o transito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Peixe, 28/02/13. ...”

**AUTOS nº 2010.0000.1132-9/0**

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogados: Drs. JOSÉ MARTINS – OAB/SP nº 84.314 e FABRÍCIO GOMES - OAB/TO 3.350

Requerida: MARIA DOS ANJOS ALVES DO NASCIMENTO

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 59/60: “Vistos. (...) Assim julgo sem resolução do mérito, por haver o autor desistido da presente ação nos termos do artigo 267, inciso VII do Código de Processo Civil. Condeno o requerente nas custas e despesas processuais remanescentes. As custas e despesas processuais deverão ser pagas no prazo de 10 dias, caso contrário expeça certidão da Dívida Ativa encaminhe a Procuradoria do Estado e Proceda a anotação na Distribuição. Após o transito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 28/02/13. ...”

**AUTOS nº 2009.0003.2810-8/0**

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Requerente: ANTÔNIO BONFIM DOS SANTOS

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO - OAB/TO nº 4128-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 109: “Vistos. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTA a execução de sentença, nos termos do artigo 794, I, do CPC, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de condenar o executado em honorários Advocatícios em virtude de não haver resistência à execução. Expeça-se o alvará dos honorários de sucumbência. P.R.I. e, após o transito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Peixe, 04/03/13. ...”

## PIUM

### 1ª Escrivania Cível

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2011.0006.7710-4/0**

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2.223-b

Requerido: REYTON LUIZ PEREIRA FILHO

Advogado: ZENO VIDAL SANTIN OAB/TO 279

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Aguarde-se o cumprimento do despacho lançado nos autos. 2011.10.3373-1/0. Após conclusos. Cumpra-se. Intimem-se. Pium, 20 de novembro de 2012. Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

**AUTOS Nº 2011.0010.3373-1/0**

Requerente: REYTON LUIZ PEREIRA FILHO

Advogado: ZENO VIDAL SANTIN OAB/TO 279

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2.223-b

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Determino a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se nos autos, informando se possuem interesse na feitura de audiência de instrução. Em caso positivo, devem as partes esclarecer, de forma pormenorizada, as provas a serem produzidas em juízo, indicando a sua finalidade e necessidade. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 20 de novembro de 2012. Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

## PORTO NACIONAL

### 1ª Vara Cível

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.7710-5**

Ação: Rescisão Contratual c/c Reintegração de Posse

REQUERENTE: LEMES E AIRES LTDA

ADVOGADO(A): Dr. Luiz Antônio Monteiro Maia – OAB/TO 868

REQUERIDO: NATALINO SHUCH

ADVOGADO: Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 339

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Fls 77/81: O assunto restou precluso e à míngua de recurso, cumpra-se consoante folha 75. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 07 de janeiro de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.7889 – 6 – INDENIZAÇÃO C/C PERDAS E DANOS.**

Requerente: ANGELINA BARBOSA DE OLIVEIRA, LUCIMAR PORTILHO DE OLIVEIRA e ÂNGELA VALÉRIA BARBOSA ASSUNÇÃO.

Procurador (A): DR. CÍCERO AYRES FILHO. OAB/TO: 876-B.

Requerido: BANCO HSBC SEGUROS BRASIL S/A.

Procuradora: Dr. JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO. OAB/MT: 2680 e DR. SURAMA BRITO MASCARENHAS. OAB/TO: 3191.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES: “Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 25 de abril de 2013 às 14h30 min, para audiência de Instrução e Julgamento.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.9334 – 1 – MONITÓRIA.**

Requerente: REINALDO ALVES DE ASSIS.

Procurador (A): DR. OSWALDO PENNA JR. OAB/TO: 4327-A.

Requerido: JEFFERSON BASÍLIO FERNANDES COSTA.

Procuradora: Dr. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS. OAB/TO: 1969 e DR. CÍCERO RODRIGUES MARINHO FILHO. OAB/TO: 3023.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES: “Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 09 de maio de 2013 às 09h00 min, para audiência de Instrução e Julgamento.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**UTOS/AÇÃO: 2009.0002.8979 – 0 – DECLARATÓRIA DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.**

Requerente: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA e ANA DO BONFIM GUIMARÃES PEREIRA.

Procurador (A): DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV.

Procuradora: Dr. TÉLIO LEÃO AYRES e DR. ADELMO AIRES JÚNIOR.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES: “Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 30 de abril de 2013 às 14h00 min, para audiência de Instrução e Julgamento.”

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5349-4**

Ação: Manutenção de Posse

REQUERENTE: JOSE TEIXEIRA GUIMARAES NETO E OUTRA

ADVOGADO(A): Dr. Clóvis Teixeira Lopes – OAB/TO 875

REQUERIDO: ADELOR MANOEL ALMEIDA E OUTRO

ADVOGADO: Dr. Remilson Aires Cavalcante – OAB/TO 1253 e Dr. Ronaldo André Moreti Campos – OAB/TO 2255-B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Supra e fl. 235: Proceda-se com a quitação utilizando o numerário constricto na folha 225. Providencie-se o necessário e se em 30 dias a parte interessada não requerer o levantamento da parte que lhe cabe, arquivem-se. Int. Porto Nacional/TO, 31 de julho de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4823-7**

Ação: Execução Forçada

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): Dr. Lindinalvo Lima Luz – OAB/TO 1250-B

REQUERIDO: JOSE MERCE LIMA LIMA GOMES E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Quenio Resende Pereira da Silva – OAB/TO 2183

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(is) efeito(s). Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional/TO, 01 de março de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.9400 – 1 – ORDINARIA DE RESSARCIMENTO POR BENFEITORIAS.**

Requerente: ADIRCE MOREIRA CARDOSO.

Procurador (A): DR. ANDRE RICARDO TANGANELI. OAB/TO: 2315 e DR. ROSÂNGELA BAZAIA. OAB/TO: 4457-A.

Requerido: MARIA DE FÁTIMA BENTO DA SILVA.

Procuradora: Dr. ANGELINO MADEIRA. OAB/TO: 527

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES: “Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 16 de abril de 2013 às 19h00 min, para audiência de Instrução e Julgamento.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4790 – 7 (7334/03) – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

Procurador (A): DR. IVANEZ RIBEIRO CAMPOS.

Requerido: MANOEL FERREIRA GUEDES.

Procuradora: Dr. QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA. OAB/TO: 1853

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES: “Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 30 de abril de 2013 às 14h30 min, para audiência de Instrução e Julgamento.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0004.5139 – 2 – EMBARGOS DO DEVEDOR.**

Embargante: ROBERTO WINDLIN.

Procurador (A): DR. RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA. OAB/TO. 1710.

Embargada: AGROFARM – PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA.

Procuradora: Dr. JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS. OAB/TO: 792/B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FL 93: “Assim, defiro a produção da prova testemunhal (fls. 90/91), devendo a serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta comarca. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie – se o necessário. Int. Porto Nacional / TO, 31 de agosto de 2012. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito. Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 16 de abril de 2013 às 14h00 min, para audiência de Instrução e Julgamento.”

**AUTOS/AÇÃO: 2005.0003.7864-1**

Ação: Embargos à Execução

REQUERENTE: IESPEN – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO(A): Dr. Domingos Esteves Lourenço – OAB/TO 1309

REQUERIDO: GUILHERME TORRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Paulo Leniman Barbosa Silva – OAB/TO 4384

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(is) efeito(s). Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional/TO, 01 de março de 2013. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4979-9**

Ação: Execução por Quantia Certa

REQUERENTE: GUILHERME TORRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): Dr. Paulo Leniman Barbosa Silva – OAB/TO 4384

REQUERIDO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL - IESPEN

ADVOGADO: Dr. Domingos Esteves Lourenço – OAB/TO 1309

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO: Fls. 189/227: A sentença fora proferida nos autos de embargos e lá deve ser combatida, como de fato o foi. Óbvio que refletirá neste processo de execução, mas o assunto pode (rectius – deve) ser dirimido nos autos próprios que não estes. Julgo prejudicada a apelação, razão pela qual indefiro o seu processamento. Aguarde-se o deslinde dos autos de embargos quanto à apelação lá ofertada. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 01 de março de 2013. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2005.0002.1299 – 9 – DECLARATÓRIA COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO E PERDAS E DANOS.**

Requerente: SEBASTIÃO PEREIRA CRUZ.

Procurador (A): DR. MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL. OAB/TO: 3671-A.

Requerido: INVESTCO S/A.

Procurador: Dr. WALTER OHOFUGI. OAB/TO: 392/A e Dr<sup>a</sup>. GISELLE C. CAMARGO. OAB/TO: 4789.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 383: “Fl. 382: Não vejo necessidade da adoção de providências para apuração a respeito do extravio dos autos, eis que o assunto restou justificado com o esclarecimento. Quanto ao requesto da parte autora pela realização de perícia (fl. 377), já existiu o deferimento das provas reputadas úteis consoante folha 205. De modo que se faz mister a inquirição das testemunhas para depois, se o caso, perquirir a utilidade e necessidade da realização da prova pericial pleiteada. Reinclua – se em pauta para audiência de instrução nos moldes das folhas 359 e 366/366v. Providencie – se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional / TO, 01 de março de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito. Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 21 de março de 2013 às 14h30 min, para audiência de Instrução e Julgamento.”

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2006.0006.6928-8 – Monitoria**

Requerente: Loja do Borracheira Comercial Ltda – ME – Loja do Borracheiro

Advogado: Renato Godinho OAB/TO 2550

Requerido: Tertuliano Batista da Rocha Filho

Despacho: “(...) Diga a credora. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS: 2010.0012.3924-2 – PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: ANA LACERDA DE OLIVEIRA

Advogado: AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2242

Requerido: INSS

SENTENÇA: “EX POSITIS e, por tudo mais que se extrai dos autos, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, fulcrado no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

#### **AUTOS: 2009.0006.0408-3 – APOSENTADORIA**

Requerente: REGINA RODRIGUES MORAIS

Advogado: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO – OAB/TO 1.858

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: À parte autora para que se manifeste em consequência ao retorno dos autos.

#### **AUTOS: 2011.0003.9587-7 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: JOSÉ PEREIRA DE MACEDO E OUTRA

Advogado: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA – OAB/TO 868

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “Vistos etc. Por sentença, havendo acordo quanto ao valor, homologo os cálculos de fls. 168. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

#### **AUTOS: 2011.0004.7453-0 – Declaratória**

Requerente: Junior Cesar Inácio Ferreira

Advogado: Eudes Romar Veloso de Moraes Santos OAB/TO 4336

Advogado: Adriano Freitas Camapum Vasconcelos OAB/TO 4424

Requerido: Banco Santander S/A

Decisão: “Isso posto, por não esta presente um dos requisitos autorizadores à concessão do pedido liminar, qual seja, o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada formulada pela parte autora. Defiro ao requerente a gratuidade da justiça. Cite-se o requerido como postulado. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS: 2011.0002.0619-5 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: ASSUERO SEPULVIDA PEREIRA

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO – 2056

Requerido: RODOBENS ADMINISTRADORA E CONSÓRCIOS LTDA

DESPACHO: Intime-se a requerente para em 48 horas do prosseguimento do feito, pena de extinção. Cumpra-se. d.s JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

#### **AUTOS: 2012.0005.4053-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO – 4258-A

Requerido: VALDENOR DA CUNHA PUGAS

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO – 3393

SENTENÇA: Vistos etc. As partes são capazes e encontram-se representadas por seus advogados. Com fundamento no art. 269, incisos III e V, homologo o acordo celebrado pra que surtam os efeitos legais buscados. A Contadoria para calculo das custas finais. Após, Intimem-se o requerido para recolhê-las conforme termo de acordo, para só então promover as baixas. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2009.0009.6686-4 – AÇÃO APOSENTADORIA**

Requerente: AILTON PEREIRA DE SOUZA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO – 29.479

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "EX PISITIS e, por tudo mais que posso extrair dos autos, DEFIRO A INICIAL, com fundamento nos artigos 269, I, do Código de Processo Civil, e o faço para JULGAR PROCEDENTE o pedido da parte autora, condenando o instituto requerido a pagar o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com pagamento dos retroativos e correções monetárias desde a data do pagamento dos retroativos e correções monetárias desde a data da propositura da ação. A partir da citação, fixo juros de 1% ao mês. Condeno o requerido ao pagamento de Honorários advocatícios em dois salários mínimos. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2009.0009.6669-4 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4.311

Requerido: TARCISO CASSIANO DE SOUSA ARAUJO

SENTENÇA: "Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Cumpra-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2008.0006.3950-4 – AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO – OAB/TO 819

Requerido: ANTONIO RODRIGUES LOPES E THIEMY RODRIGUES ROSA

Advogado: MICHELLY C. MILHOMEM MARCHENTA – OAB/TO 3745

SENTENÇA: "Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas já quitadas. Oficie-se para baixa da penhora. Cumpra-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2008.0005.8438-6 – AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: GONÇALVES ROSA LTDA E ANTONIO RODRIGUES LOPES

Advogado: MICHELLY C. MILHOMEM MARCHENTA – OAB/TO 3745

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO – OAB/TO 819

SENTENÇA: "Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas já quitadas. Oficie-se para baixa da penhora. Cumpra-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2011.0006.9239-1 – AÇÃO REVISÃO CONTRATUAL**

Requerente: NILVANDA BUENO FERNANDES

Advogado: SILVANA DE SOUSA ALVES – OAB/GO – 24.778 E OAB/TO – 4924-A

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: JORGE VICTOR ZAGALL – OAB/TO 2762

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES os pedidos insertos na inicial, e o faço para reconhecer lícitas as cláusulas contratuais atacadas, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios, estes fixados em R\$1.500,00, ao teor do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2009.0001.1415-9 – AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO – OAB/TO 819

Requerido: ANTONIO RODRIGUES LOPES E JHIENY RODRIGUES ROSA

SENTENÇA: "Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas já quitadas. Oficie-se para baixa da penhora. Cumpra-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

## **1ª Vara Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 5002077-84.2012.827.2737 – CARTA PRECATÓRIA**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: TÁRCIO SILVEIRA RIBEIRO, DAVI FABIANO FERREIRA DA SILVA E APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Advogado: DR. GENESMAR PEREIRA DOS REIS, OAB/GO Nº. 13134

DESPACHO: “Diante da ausência dos advogados constituídos dos acusados Davi Fabiano Ferreira da Silva e Tarcio Silveira Ribeiro redesigno a audiência de interrogatório dos réus para o dia 15 de março de 2013, às 14 horas. Intimem-se. Saem os presentes intimados. Requistem-se os réus. Porto Nacional/TO, 04/03/2013, Alessandro Hofmann Teixeira Mendes – Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal”

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº: 2010.0012.3407-0**

Espécie: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente : D. N. DE A.

Requerido: M. F. L.

Advogado : **Dr. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS - OAB/TO 1969.**

DESPACHO: “I- Designo audiência preliminar (art. 331 do Código de Processo Civil) e de tentativa de conciliação, para o dia **09 / 04 / 2013, às 14:40 horas**. II- Expeça-se o necessário. Faça constar dos mandados de intimação das partes que na oportunidade serão fixados os pontos controvertidos; devendo as partes especificar as provas que pretendem produzir. III- Cientifique o Ministério Público. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 27 de setembro de 2012. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito”.

**Autos nº: 2012.0005.4136-7**

Espécie: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: O. V. DE A.

Requerido: O. N. DE S.

Advogados: **Drs. PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO 1228, AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO 1348 e VILMAR ANTINES VIEIRA-OAB/TO 741-E.**

DESPACHO: “I - Defiro a requerente os benefícios da Justiça Gratuita previstos na Lei nº 1060/50. II- Designo audiência de conciliação para o dia **09/04/2013, às 15:30 horas**, na sala própria do Fórum local. III- Cite-se o requerido no endereço indicado à fl. 02 dos autos, com as advertências legais. Faça constar do mandado que o prazo de resposta iniciar-se-á após a audiência de conciliação. IV- Oficie-se a Caixa Econômica Federal requisitando as informações requeridas às fls. 9, letra “d”. Fixo o prazo de 10(dez) dias para cumprimento. Quanto as informações requeridas ao DETRAN elas poder ser obtidas através de simples consulta ao sistema do órgão. V- Intime-se a autora para, no prazo de 10(dez), juntar aos autos os documentos relativos aos imóveis apontados na inicial. VI- Cientifique o Ministério Público. VII- Expeça-se o necessário. CITE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 04 de outubro de 2012. (a)*Hélvia Túlia S. Pedreira Pereira- Juíza de Direito-Porto Nacional/TO*”.

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2012.0003.6365-5/0 – AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

Requerente: Neilton Fernandes de Deus

Advogado: Dr. Flávio César Teixeira OAB/GO 16188

Requerido: Juarez Alvares da Silva Filho

Advogado: Dr. Clóvis Silva Júnior OAB/GO 10.269

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Intime-se novamente a JUCETINS para cumprir a decisão de fls. 458/61 (fls. 497) seja a que título for, pena de crime de desobediência. O réu arcará com as despesas do registro. Após, conclusos para saneamento. Tag, 8FEV2013. (as) Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito” “FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA para entrar em contato com a JUCETINS através do telefone (63) 3218-4818, para efetuar as despesas do registro provisório da empresa. Falar com as servidoras Ceilane ou Mariana”

**AUTOS N.º 2012.0004.6317-0/0 – AÇÃO EMBARGOS DO DEVEDOR**

Embargantes: Miguel Gonçalves Lima e Nalva Regina Souza Alves Lima

Advogado: Dr. Clarito Pereira OAB/GO 7.531

Embargado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Marcelo Carmo Godinho OAB/TO 939

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DECISÃO: “I- Calcule –se o valor das custas judiciais devidas pela parte vencida. II- Intime-se a parte devedora, na pessoa de seu advogado constituído nos autos, para efetuar espontaneamente o pagamento da dívida (crédito do exequente e despesas processuais) no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que o não adimplemento voluntário da obrigação implicará ainda na majoração do débito em relação: a) À multa coercitiva de 10% do valor do débito (CPC, art. 475-J); e b) honorários advocatícios de 5% sobre o valor da dívida, conforme entendimento pacífico do STJ.

**AUTOS N.º 2012.0006.0530-6/0 - AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM CAUTELAR DE CAUÇÃO**

Requerente: Geraldir Francisco Teodoro Gonçalves

Advogado: Dr. Saulo de Almeida Freire OAB/TO 164-A

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Marcelo Carmo Godinho OAB/TO 939

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "I- Digam as partes em 15 dias (CPC, 475-J, §1º). II- Intimem-se. III- Após, conclusos. Taguatinga/TO, 26 de fevereiro de 2013."

#### **AUTOS N.º: 105/98 - AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: Hildor Afonso Stulp e Noêmia Stulp

Advogado: Dra. Carla Stulp – OAB/PR – 51.921

Embargado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Marcelo Carmo Godinho – OAB/TO - 939

FINALIDADE: intimação da sentença: "(...) Isto posto declaro extinto o processo (CPC, 794, I). Levante-se a penhora, se houver. Custas pelos devedores, nos termos do ajuste. Transitada em julgado, traslade-se cópia desta para os autos principais e arquivem-se. P.R.I. Taguatinga/TO, 4 de março de 2013".

#### **AUTOS N.º: 2012.0004.4166-4/0 - AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA**

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Marcelo Carmo Godinho – OAB/TO - 939

Executados: Hildor Afonso Stulp e Noêmia Stulp

Advogado: Dra. Carla Stulp – OAB/PR – 51.921

FINALIDADE: intimação da sentença: "(...) Isto posto declaro extinto o processo (CPC, 794, I). Levante-se a penhora, expedindo nova carta precatória. Solicite-se a devolução da deprecata anterior (fl. 237). Custas pelos devedores, se houver, nos termos do ajuste. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 4 de março de 2013".

#### **AUTOS N.º 960/06 – AÇÃO: REIVINDICATÓRIA**

Requerente: Joana Ribeiro de Queiroz, neste ato representada por seu tutor Carlos Ribeiro de Queiroz

Advogados: Dr. Antonio Ferreira da Paixão OAB/GO 18.659 e

Dr. Célio Mendes Dionísio OAB/GO 24011

Requeridos: CALTA – Calcário Taguatinga Ltda

Advogado: Dr. Wendel Rodrigues da Silva OAB/DF n.º 20.886

Requerido: Ladislau Ferreira Lima e sua Esposa

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1.857

Requerido: Gervalino José de Almeida e sua Esposa

Advogado: Dr. Saulo de Almeida Freire OAB/TO 164-A

Requerido: João do Carmo Guedes

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1.857

Requerido: Silvio Taguatinga Almeida Oliveira e sua Esposa

Advogado: Dr. Saulo de Almeida Freire OAB/TO 164-A

Requerido: Geralci Messias Gonçalves

Advogado:

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Consta dos autos a notícia do falecimento da parte Autora, razão pela qual SUSPENDO O CURSO PROCESSO (CPC, art. 265, I). II. Providencie o herdeiro referido à fl. 510 a regularização da representação processual com a juntada do instrumento de mandato outorgado ao advogado. Prazo: 15 dias. III. Intimem-se os Réus para, no prazo de 5 dias, manifestarem sobre os pedidos de habilitação de fls. 502 e 510. IV. Após, conclusos. Intimem-se. Taguatinga/TO, 27 de fevereiro de 2013."

#### **AUTOS N.º 929/05 – AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO**

Requerente: João Sobrinho dos Santos

Advogado: Dr. Marcelo Carmo Godinho OAB/TO 939

Requerido: Cícero Ribeiro de Aguiar e Outros

Advogado: Antonio Marcos Ferreira OAB/TO 202-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "I. Manifestem-se as partes sobre o exame, pessoalmente ou através de assistentes técnicos (CPC, 433). Prazo: 10 dias. II. Após, conclusos. Intimem-se. Taguatinga/TO 28 de fevereiro de 2013.

#### **AUTOS N.º 2011.0008.4009-9/0 - AÇÃO: RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**

Reclamante: Osvaldo Carlos Ferreira Dias

Advogado: Dra. Claudia Rogéria Fernandes Marques OAB/TO 2350

Reclamado: Município de Taguatinga/TO

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi OAB/TO 4050

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DECISÃO: "I. Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora, nos efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). II. Vista ao Réu para as contrarrazões. III. Após remetam-se ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região –TRF1. Intimem-se. Taguatinga/TO, 26 de fevereiro de 2013."

**AUTOS N.º 2011.0008.4009-9/0 - AÇÃO: RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**

Reclamante: Osvaldo Carlos Ferreira Dias

Advogado: Dra. Claudia Rogéria Fernandes Marques OAB/TO 2350

Reclamado: Município de Taguatinga/TO

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi OAB/TO 4050

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DECISÃO: “I. Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora, nos efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). II. Vista ao Réu para as contrarrazões. III. Após remetam-se ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região –TRF1. Intimem-se. Taguatinga/TO, 26 de fevereiro de 2013.”

**AUTOS N.º 2009.0007.0328—6/0 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE**

Requerente: Vilany Cardoso dos Santos

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS

Advogado: Procurador Feral do INSS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação interposto pela Ré, nos efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). II. Vista a parte Autora para as contrarrazões. III. Após, remetam –se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF Intimem-se. Taguatinga/TO, 28 de fevereiro de 2013.”

**AUTOS N.º 2011.0008.9429-6/0 - AÇÃO: RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**

Reclamante: Márcia Ribeiro de Almeida França

Advogado: Dra. Claudia Rogéria Fernandes Marques OAB/TO 2350

Reclamado: Município de Taguatinga/TO

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi OAB/TO 4050

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DECISÃO: “I. Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora, nos efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). II. Vista ao Réu para as contrarrazões. III. Após remetam-se ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região –TRF1. Intimem-se. Taguatinga/TO, 26 de fevereiro de 2013.”

**AUTOS N.º 2011.0008.7996-3/0 - AÇÃO: RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**

Reclamante: Luzeni de Freitas Barbosa

Advogado: Dra. Claudia Rogéria Fernandes Marques OAB/TO 2350

Reclamado: Município de Taguatinga/TO

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi OAB/TO 4050

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DECISÃO: “I. Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora, nos efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). II. Vista ao Réu para as contrarrazões. III. Após remetam-se ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região –TRF1. Intimem-se. Taguatinga/TO, 26 de fevereiro de 2013.”

**AUTOS N.º 2011.0008.7998-0/0 - AÇÃO: RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**

Reclamante: Lidyanna dos Santos Rocha

Advogado: Dra. Claudia Rogéria Fernandes Marques OAB/TO 2350

Reclamado: Município de Taguatinga/TO

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi OAB/TO 4050

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DECISÃO: “I. Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora, nos efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). II. Vista ao Réu para as contrarrazões. III. Após remetam-se ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região –TRF1. Intimem-se. Taguatinga/TO, 26 de fevereiro de 2013.”

**2ª Vara Cível e Família****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2009.0007.8840-0**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Banco Finasa S/A

ADVOGADO: Dr. Fabrício Gomes – OAB/TO 3.350

REQUERIDO: Dilcineide Soares Xavier

ADVOGADO: Dr. Maurício Tavares Moreira – OAB/TO 4013

INTIMAÇÃO/SENTENÇA de fl.68: “DISPOSITIVO. Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por abandono, sem resolução do mérito (CPC, 267, inciso III). Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. P.R. I. Taguatinga/TO, 22 de fevereiro de 2013.”

**AUTOS Nº 2012.0004.4940-1 (Nº832/2004)**

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Rio Vermelho Distribuidora Ltda

ADVOGADO: Dr. André Luiz Teixeira Marques – OAB/GO 12.206

EXECUTADO: Zelina da Silva Oliveira

ADVOGADO: não constituído

INTIMAÇÃO/SENTENÇA de fl.45: “DISPOSITIVO. Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por abandono, sem resolução do mérito (CPC, 267, inciso III e 598). Custas pela exequente, se houver. Sem honorários. Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias às expensas da parte exequente. Decorrido o prazo recursal e pagas as custas, arquivem-se os autos. P.R. I. Taguatinga/TO, 20 de fevereiro de 2013.”

**AUTOS Nº 2009.0002.4177-0**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTES: D.S. e M.S.R.Q.

ADVOGADA: Dra. Ilza Maria V. de Souza – OAB/TO 2034

INTIMAÇÃO/SENTENÇA de fl.44: “DISPOSITIVO. Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por abandono, sem resolução do mérito (CPC, 267, inciso III). Sem custas e sem honorários. Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias às expensas da parte Autora e mediante e recibo nos autos. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. P.R. I.”

**AUTOS Nº 2012.0003.6364-7**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: J. A. J. A.

ADVOGADO: Dra. Suzi Ceciliana de Almeida Nunes – OAB/TO 3735

REQUERIDO: A. Q. A. e K. T. Q. A.

ADVOGADO: Dra. Ilza Maria V. de Souza – OAB/TO 2034

INTIMAÇÃO/SENTENÇA de fl.36: “DISPOSITIVO. Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por desistência da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, 267, VIII, c/c 158, parágrafo único). Custas pela Requerente, se houver. Sem honorários. Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias às expensas da parte desistente. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. P.R. I. Taguatinga/TO, 20 de fevereiro de 2013.”

**AUTOS Nº 2010.0002.8888-6**

AÇÃO: IDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: Miraldino Pereira da Silva

ADVOGADO: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO 1857-A

REQUERIDO: Banco Itaú Unibanco S/A

ADVOGADA: Dr. Jorge Victor Cavalcante Zagalo - OAB/TO nº 2762

INTIMAÇÃO/SENTENÇA de fls. 61/65: ” DISPOSITIVO. Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido inicial para CONDENAR o BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A na obrigação de (1) EXCLUIR o nome do Autor dos cadastros de restrição ao crédito, em relação ao débito acima referido, confirmando a decisão proferida anteriormente, inclusive no tocante à multa cominatória por descumprimento; e (2) PAGAR ao Requerente indenização por dano moral no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), importância que será corrigida monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, súmula nº 362) e acrescida de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a inscrição do nome do devedor no cadastro de restrição do crédito, isto é, 20AGO2010 (CC, 398; STJ, súmula nº 54). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Outrossim, condeno o Requerido a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC, vez que “na ação de indenização por dano moral, a condenação em montante inferior ao postulado na inicial não implica sucumbência recíproca” (STJ, súmula nº 326). Esclareço, por oportuno, que decorrido o prazo de 15 dias do trânsito e julgado desta sentença, sem o pagamento espontâneo desta condenação, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. P. R. I. Taguatinga/TO, 15 de fevereiro de 2013.

**AUTOS Nº 2008.0003. 6997-3**

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/ PEDIDO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: G.A.L e D.V.L.

ADVOGADO: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO 1857

REQUERIDO: A.J.S.N.S.

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO/SENTENÇA de fls.41/43: “DISPOSITIVO. Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido deduzido nesta ação para: DECLARAR a existência de UNIÃO ESTÁVEL entre GEIANE AIRES LIMA e ANTONIO JOSINO DOS SANTOS no período de 11SET2005 a 29JAN2008; DECRETAR a extinção desta união estável; ATRIBUIR a guarda definitiva do menor VICTOR GABRIEL LIMA JOSINO à Autora; e CONDENAR o requerido na obrigação de pagar alimentos à Autora e seu filho no valor mensal equivalente a 20% do salário mínimo, desde a citação, corrigido pelo INPC/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, contados da citação (CC. 405). Em consequência, resolvo o mérito do processo (CPC, 269, I). Outrossim, condeno o réu ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios de 10% sobre o valor devido em atraso (CPC, 20, § 3º), considerada a sucumbência mínima da autora. P. R. I. Taguatinga/TO, 27 de fevereiro de 2013.

**AUTOS Nº 2007.0009.3544-0**

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: MP, substituto processual do menor D.R.S, rep. Pela mãe M.L.R.

ADVOGADO: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza OAB-TO 2034-B

REQUERIDO: Ado Francisco da Silva

ADVOGADO: Dr. Fabiano Henrique Amaral Cavalcante OAB/GO13.491

INTIMAÇÃO: SENTENÇA DE FLS. 122/124: " DISPOSITIVO. Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido inicial e CONDENO o réu ao pagamento de alimentos definitivos ao Requerido, no valor mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional, verba que servirá de parâmetro para futuros reajustamentos, contados desde a citação (L5478, 13). Em consequência, resolvo o mérito do processo (CPC, 269, I). Ante a sucumbência mínima da parte Requerente (CPC, art. 21, parágrafo único), o Requerido arcará sozinho com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação (CPC, art. 20, § 3º), em favor da DEFENSORIA PÚBLICA. Todavia, a execução destas despesas restará suspensa até a melhora da sua condição financeira, no prazo de 5 (cinco) anos, eis que lhe concedo o benefício da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50, arts. 3º, 11 e 12). Cumpra-se imediatamente, eis que esta decisão não está sujeita a recurso com efeito suspensivo (Lei nº 5.478/68, art. 14). P. R. I. Taguatinga, 8 de fevereiro de 2013.

#### **AUTOS Nº 2011.0007.5039-1**

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: Joana de Moraes Souza Leandro

ADVOGADO: Dr. Fábio Gil Moreira Santiago – OAB/BA 15.664

REQUERIDO: Espólio de Ciriaca Moraes de Souza

INTIMAÇÃO: SENTENÇA DE FLS. 31/32: "Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO e autorizo JOANA DE MORAIS SOUZA LEANDRO a levantar o saldo da conta nº13.042-7 da agência nº2704-9 do Banco do Brasil, devendo prestar contas aos demais herdeiros. Expeça-se alvará destinado ao Banco do Brasil, juntando-se nos autos comprovante do valor levando. Sem custas ou honorários, eis que defiro ao Requerente os benefícios da gratuidade de justiça (Lei nº1.060/50). Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 9 de novembro de 2012."

#### **AUTOS Nº 2007.0006.1147-4**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: Isabel Cristina Barbosa de Almeida

ADVOGADO: Dr. Ronaldo Ausone Lupinacce - OAB/TO nº1316

REQUERIDO: José Tavares da Silva

ADVOGADA: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza OAB/TO 2034

INTIMAÇÃO/SENTENÇA de fls.80/83: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, ACOLHO o pedido deduzido neste feito para: **a)** DECLARAR a existência de UNIÃO ESTÁVEL entre ISABEL CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA e JOSÉ TAVARES DA SILVA entre ABR1986 E DEZ2004; e **b)** DECRETAR a extinção desta união estável; **c)** DETERMINAR a partilha do bem imóvel residencial localizado na Travessa Manoel de Almeida (que confronta com Joaquim Adão de Jesus pelo lado direito e Dilzo Rodrigues dos Santos ao fundo), na proporção de 50% para cada parte, segundo as regras da dissolução do condomínio; **d)** CONDENAR o requerido na obrigação de pagar à Autora o valor mensal de R\$190,00 (cento e noventa reais), contados de JAN2005 até a efetiva alienação da casa ou a entrega da meação da Autora, o que correr primeiro, corrigido pelo INPC/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, contados da citação (CC. 405). As obrigações decorrentes desta decisão serão concretizadas mediante liquidação e cumprimento de sentença (CPC, arts.475-A e seguintes). Em consequência, resolvo o mérito do processo (CPC, 269, I). Outrossim, condeno o réu ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios de 10% sobre o valor da execução (CPC, 20, § 3º), eis que INDEFIRO o pedido de gratuidade da justiça. P. R. I. Taguatinga/TO, 27 de fevereiro de 2013.

#### **AUTOS Nº 2010.0005.4955-8**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: W.C.A

ADVOGADO: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO 1857

REQUERIDO: A.S.F.A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA de fl.37/38:" DISPOSITIVO. Ante o exposto, decreto o DIVÓRCIO do casal WILSON CORRETO DE ARAÚJO e ALDA SILVA FERREIRA DE ARAÚJO, dissolvendo o vínculo conjugal (Código Civil- CC,1.571). Em relação à guarda, visita e pensão da menor, mantenho a pretensão formulada na inicial. A requerente voltará a usar o nome de solteira – ALDA SILVA FERREIRA. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269,I). A presente decisão servirá como mandado para averbação no registro civil. Sem custas ou honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (Lei nº1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga, 19 de fevereiro de 2013."

#### **AUTOS Nº 2012.0000.8844-1**

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTES: Odésio Gonçalves da Silva e Eucleide Fernandes da Silva Gonçalves

ADVOGADO: Dr. Paulo Sandoval Moreira OAB/TO 1535

INTIMAÇÃO: " I- Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05/03/2013, às 13:30 horas. II- A parte Requerente deverá trazer suas testemunhas, independentemente de intimação. III- Notifique-se o Ministério Público e o Requerente, todos pessoalmente. Intimem-se. Taguatinga/TO, 1 de outubro 2012."

## **TOCANTÍNIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2011.0005.7845-9 (3626/11)**

Natureza: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: TOMAZ RIBEIRO SANTANA

Advogado(a): Dra. ESYL BARBOSA CALDEIRA – OAB/TO N. 4388

Requerido: MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

Advogado: Dr. Fábio Bezerra de Melo Pereira – OAB/TO 3990, Juliana Bezerra de Melo Pereira – OAB/TO 2674 e Rui Carlos da Silva Aguiar – OAB/TO 5387.

OBJETO: INTIMAR o requerido para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre expedientes às fls. 58-69.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2005.0002.7984-8 (709/2005) – EMBARGOS DO DEVEDOR**

Embargante: JOSÉ ALVES RIBEIRO

Advogado: Dr. ORCY ROCHA FILHO – OAB/TO 355-A

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr. SILAS ARAÚJO LIMA – OAB/TO 1738, Dra. ELIANE AYRES BARROS – OAB/TO 2402 e OUTROS

SENTENÇA: “(...) Em face das partes terem transigido no bojo dos autos nº 230/04 DECLARO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Retirem-se os gravames, porventura existentes nestes autos. P.R.I. e Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 07 de fevereiro de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

#### **AUTOS Nº: 439/2004 - EXECUÇÃO**

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr. Dr. MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2223, Dra. ELIANE AYRES BARROS – OAB/TO 2402 e OUTROS

Executado: JOSÉ ALVES RIBEIRO

Advogado: Dr. ORCY ROCHA FILHO – OAB/TO 355-A

SENTENÇA: “(...) Em face do executado ter transigido com o exeqüente e ter realizado o pagamento de sua dívida DECLARO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com fundamento nos artigos 269, III, e 794, I, ambos do Código de Processo Civil e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Retirem-se os gravames, porventura existentes nestes autos, sobre bens imóveis e/ou móveis do executado. P.R.I. e Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 07 de fevereiro de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

#### **AUTOS Nº: 230/2004 - EXECUÇÃO**

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr. SILAS ARAÚJO LIMA – OAB/TO 1738, Dra. ELIANE AYRES BARROS – OAB/TO 2402 e OUTROS

Executado: JOSÉ ALVES RIBEIRO

Advogado: Dr. ORCY ROCHA FILHO – OAB/TO 355-A

SENTENÇA: “(...) Em face do executado ter transigido com o exeqüente e ter realizado o pagamento de sua dívida DECLARO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com fundamento nos artigos 269, III, e 794, I, ambos do Código de Processo Civil e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Retirem-se os gravames, porventura existentes nestes autos, sobre bens imóveis e/ou móveis do executado. P.R.I. e Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 07 de fevereiro de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

#### **AUTOS Nº: 2007.0004.3324-0 (396/2007) - EXECUÇÃO**

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr. SILAS ARAÚJO LIMA – OAB/TO 1738, Dra. FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965 e OUTROS

Executado: ASTOR CAIRES MOITINHO

SENTENÇA: “(...) Em face do executado ter transigido extrajudicialmente com o exeqüente e ter realizado o pagamento de sua dívida DECLARO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com fundamento nos artigos 269, III, e 794, I, ambos do Código de Processo Civil e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Retirem-se os graves, porventura existentes nestes autos, sobre bens imóveis e/ou móveis do executado. À Contadoria para cálculo das custas finais, se houver. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Tocantinópolis/TO, 07 de fevereiro de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

#### **AUTOS Nº: 2011.0012.0796-9 (1112/2011) – REVISÃO CONTRATUAL**

Requerente: CARLIOSMAN RODRIGUES DE ARAÚJO

Advogado: Dra. ELÉIA ALVIM BARBOSA DE SOUZA – OAB/GO 25.953 e Dr. WESLEY MIRANDA DO CANTO – OAB/GO 27.781

Requerido: BANCO DO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A e OUTROS

DECISÃO: “Mantenho a decisão judicial vergastada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Intime-se o autor para manifestar-se em dez dias sobre a contestação apresentada. Após, conclusos. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 14 de fevereiro de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2011.0010.7607-4 (1034/2011) – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dra. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A, Dr. HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998-A e OUTROS

Requerido: IVANDES VIEIRA SANTANA

SENTENÇA: “(...) Assim sendo, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, em razão da falta de interesse processual, com fundamento no artigo 267, inc. VI do Código Processual Civil. À contadoria para cálculo das custas finais, se houver. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Tocantinópolis/TO, 07 de fevereiro de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2006.0003.4530-0 (341/2006) - EXECUÇÃO**

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr. MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2223, Dra. FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965 e OUTROS

Executado: DANÚBIO DE SOUSA GUIMARÃES

SENTENÇA: “(...) Em face do executado ter transigido extrajudicialmente com o exequente e ter realizado o pagamento de sua dívida DECLARO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com fundamento nos artigos 269, III, e 794, I, ambos do Código de Processo Civil e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Retirem-se os autos, porventura existentes nestes autos, sobre bens imóveis e/ou móveis do executado. P.R.I. e Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 07 de fevereiro de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2009.0003.5878-3 (254/2009) – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado: Dr. RUBENS DÁRIO LIMA CÂMARA – OAB/TO 2807 e OUTROS

Requerido: FABION GOMES DE SOUSA

Advogado: Dr. RENATO JÁCOMO – OAB/TO 185-A

DESPACHO: “Tendo em vista a faculdade conferida ao juiz de, a qualquer tempo, tentar conciliar as partes (artigo 125, inciso IV, do Código de Processo Civil), designo audiência de conciliação para o dia 08 de março de 2013, às 14:00 horas, no Fórum local, podendo as partes comparecerem, se quiserem, ou seus advogados. Fica desde já consignado que, na hipótese de não ser obtida a transação, será imediatamente proferida sentença. Intimem-se as partes e seus advogados. Procedam-se as diligências necessárias para a realização da audiência. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 1º de março de 2013. (ass) Erivelton Cabral Silva - Juiz de Direito em substituição automática”.

**Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º 2011.0000.0077-5 ou 18/2011**

Ação: Declaratória de Reconhecimento de União Estável Pós Morte

Requerente – Maria Luzanira Pereira da Silva

Advogado – Dr. Sebastião Alves Mendonça Filho OAB/TO 409

Requerido – Espólio de Raimundo Osmar Ribeiro de Sousa

FINALIDADE – Intimar as partes e seus advogados, da Sentença que seguiu: “Cuida os presentes autos de ação de declaratória de reconhecimento de união estável pós morte proposta por Maria Luzanira Pereira da Silva em face do Espólio de Raimundo Osmar Ribeiro de Sousa, ambos devidamente qualificados na inicial. Designada audiência de instrução e julgamento não houve o comparecimento da requerente, apesar de devidamente intimada para o ato, conforme se comprova pela certidão de fls. 30-v, sendo que não houve apresentação oportuna de justificativa para a ausência. Sendo assim, por se tratar de procedimento que demanda o interesse da parte autora em seu prosseguimento, ao meu sentir a ausência da mesma à presente audiência demonstra sua falta de interesse no prosseguimento do processo, razão pela qual julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Publicada em audiência. Cientes os presentes. Transitada em julgado archive-se com as cautelas legais”. Tocantinópolis/TO, 05/12/2012. (ass.) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.

**WANDERLÂNDIA**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL**

**AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL nº 5000029-09.2013.827.2741**

O Doutor José Eustáquio de Melo Junior, Meritíssimo Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL DE PRAÇA virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 23 de abril do ano de 2013, às 08h30min, na Rua Raimundo Pinto, s/nº, Centro, no Fórum

local desta cidade e Comarca de Wanderlândia-TO, a porteira dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, e maior lance oferecer superior a avaliação de R\$ 10.000,00(dez mil reais), do seguinte imóvel: Um veículo modelo Fiesta, cor preta, PLACA: MVU 4442. O bem foi penhorado nos autos da Ação de EXECUÇÃO nº 2011.0003.4014-2, proposta pelo ANTONIA FERREIRA DA SILVA em desfavor de ROSIMAR DA SILVA DE SOUSA, em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Tocantinópolis/TO. E, se não houver licitante ou o preço não atingir o valor da avaliação, o bem será vendido em segunda praça, já designada para o dia 07 de maio de 2013, às 08h30min, no mesmo local, pelo maior lance, independente da avaliação, desde que não seja preço vil. Fica INTIMADO o Executado: Rosimar da Silva de Sousa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 227, Centro, Darcinópolis/TO, das designações supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, que será publicado em jornal de grande circulação local e afixado no placard do Fórum. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze. Eu \_\_\_\_\_, Marinalva de Sousa, Escrivã Judicial em Substituição no Cível, que digitei e subscrevi. José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito.

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS: AÇÃO PENAL 2011.0009.4537-0/0**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: MARCILON MONTEIRO DO NASCIMENTO, WALLAS ALMEIDA DA SILVA, JOSÉ MOREIRA DA SILVA

VÍTIMA: SAÚDE PÚBLICA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. RUBISMARK SARAIVA MARTINS

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento aos Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em virtude de interposição de recurso de apelação pelo Ministério Público, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000004-61.2011.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 05 de março de 2013.

**AUTOS: INQUÉRITO POLICIAL 2011.0007.7599-8/0**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

INDICIADOS: MARCILON MONTEIRO DO NASCIMENTO, WALLAS ALMEIDA DA SILVA, JOSE MOREIRA DA SILVA

VÍTIMA: SAÚDE PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento aos Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em virtude de interposição de recurso de apelação pelo Ministério Público, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000003-76.2011.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 05 de março de 2013.

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS DE ORIGEM: 2008.0007.0511-6/0**

Execução Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: Alecsandro Rosa Costa

Advogado: Dr. Paulo Vieira Negrão - OAB/TO 2.132-B

INTIMAÇÃO: "Fica o advogado constituído nos autos, **intimado para informar se houve renúncia dos poderes outorgados na procuração acostada à fls. 90 dos autos ou para que manifeste sobre o interesse do reeducando em mudar-se da Comarca no prazo de 05 (cinco) dias.** Caso o advogado retro não tenha mais poderes nos autos, não apresente interesse em continuar com a causa ou permaneça inerte após a intimação, nomeio a Defensoria Pública Estadual para atuar nestes autos, determinando sua intimação para que manifeste sobre o interesse do reeducando em mudar-se da Comarca, no prazo de até 05 (cinco) dias. Xambioá, 01/03/2013.(a) Dr. Ricardo Gagliardi."

**AUTOS DE ORIGEM: 2005.0002.5394-6/0**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: José Damião dos Santos Polvarinho

Advogado: Dr. Raimundo Fidélis Oliveira Barros - OAB/TO 2274

INTIMAÇÃO: "Fica o advogado constituído nos autos, intimado para apresentar as contrarrazões, conforme despacho transcrito: "Ante o exposto, recebo o presente recurso de apelação em seu efeito devolutivo. Intime-se o Ministério Público legal oferecer as razões de apelação. **Após intime-se o apelado por meio de seu advogado,** via DJ para apresentar as contrarrazões, no prazo de 08 (oito) dias. Após remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as cautelas de estilo.Cumpra-se. Xambioá, 16.05.2012 (a) Dr. Ricardo Gagliardi."

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ANA CARINA MENDES SOUTO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

TRIBUNAL PLENO

**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Presidente)

**Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA**

**Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA**

**Des. AMADO CILTON ROSA**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

**Des. BERNARDINO LIMA LUZ**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

JUIZES CONVOCADOS

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Des. AMADO CILTON)

**Juiza ADELINA GURAK** (Des. CARLOS SOUZA)

**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Des. LIBERATO PÓVOA)

**Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Des.

**BERNARDINO LIMA LUZ)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)

**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Juiza ADELINA GURAK** (Relatora)

**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)

**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)

**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)

**Juiza ADELINA GURAK** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)

**Juiza ADELINA GURAK** (Revisora)

**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)

**ORFLA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)

**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)

**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)

**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Revisor)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relator)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)

**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)

**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)

**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)

**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)

**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)

**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Juiza ADELINA GURAK** (Relatora)

**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)

**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)

**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)

**Juiza ADELINA GURAK** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)

**Juiza ADELINA GURAK** (Revisora)

**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Des. MOURA FILHO**

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

**Des. DANIEL NEGRY**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)

OUVIDORIA

**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO**

**JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA**

**SILVA**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RONILSON PEREIRA DA SILVA**

**DIRETOR FINANCEIRA**

**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**

**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)